

Catálogo de Indicadores

DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DO MDS



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Catálogo de Indicadores

DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DO MDS

Júnia Valéria Quiroga da Cunha
ORGANIZADORA

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Brasília/DF | 2007

Presidente da República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Patrus Ananias de Sousa

Secretária Executiva

Márcia Helena Carvalho Lopes

Secretária Executiva Adjunta

Arlete Sampaio

Secretária de Avaliação e Gestão da Informação

Laura da Veiga

Secretária de Articulação Institucional e Parcerias

Heliana Kátia Tavares Campos

Secretária Nacional de Renda de Cidadania

Rosani Cunha

Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Onaur Ruano

Secretária Nacional de Assistência Social

Ana Lígia Gomes

Catálogo de Indicadores

DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DO MDS

Júnia Valéria Quiroga da Cunha

ORGANIZADORA

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Brasília/DF | 2007

EXPEDIENTE:

Organização e edição

Júnia Valéria Quiroga da Cunha

Planejamento e coordenação geral

Jeni Vaitsman

Roberto Wagner da Silva Rodrigues

Rômulo Paes de Sousa

Coordenação Editorial

Monica Rodrigues

Elaboração Estatística

Denise Lopes Porto

Márcio Andrade Monteiro

Edição da primeira fase do Catálogo

Gláucia Alves Macedo

Mariana Ferreira Peixoto dos Santos

Fotos

Bruno Spada/MDS

Julio Cesar Paes/MEC

Tamires Kopp/NEAD/MDA

Teresa Sobreira/MEC

Ubirajara Machado/NEAD/MDA

Revisão Técnica

Letícia Junqueira Marteleto

Equipe técnica e consultores da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/MDS:

Coordenação Geral de Avaliação e Monitoramento da Demanda

Luis Otávio Pires Farias (Coordenador)

Ângela Maria Tonini

Carmela Zigoni

Catia Penner de Magalhães Oliveira

Jomar Álice Santana

Júnia Valéria Quiroga da Cunha

Lídia Cristina Barbosa

Maria Cristina Abreu

Oscar Arruda d'Alva

Coordenação Geral de Avaliação e Monitoramento de Execução e Impacto

Leonor Pacheco Santos (Coordenadora)

Bianca Martins Bastos

Daniela Sherring Siqueira

Dionara Borges Andreani Barbosa

Gilmar Trindade dos Santos

Karen Santana de Almeida

Máira Tito

Coordenação Geral de Estatística

Márcio Andrade Monteiro (Coordenador)

Adriana Barbosa

Claudia Montenegro Silva

Gláucia Alves Macedo

Gustavo Louly Correa

Guilherme Luiz Costa Brito

Kleyber Oliveira Silva

Lisa Barbosa

Mariana Ferreira Peixoto dos Santos

Rafael Rodrigo Moreno

Rodrigo Costa Capeans

Coordenação Geral de Recursos Informacionais

Caio Nakashima (Coordenador)

Carlos Eduardo de Andrade Brasileiro

Igor de Freitas e Felix de Souza

Marcelo Gomes Gadelha

Monique Ribeiro de Meneses

Tiago Hackbarth

Weslaine Martins Lima

Coordenação Geral de Formação e Treinamento

Aíla Cançado (Coordenadora)

Ana Lourdes Vilela Pinho

Antônio Castro

Cecília Maria Escobar

Patrícia Villa Boas

Coordenação Geral de Publicações Técnicas

Monica Rodrigues (Coordenadora)

Ludmila Schmaltz

Marcelo Rocha

Renata Bressanelli

Coordenação do Gabinete/SAGI

Antônio Henriques (Chefe de Gabinete)

Adriana Sousa

Sérgio Ischiara

Esta é uma publicação técnica da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida desde que citada a fonte.

© 2007 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Tiragem: 3.000 exemplares

Julho de 2007

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Catálogo de indicadores de monitoramento dos programas do MDS. / Júnia Valéria Quiroga da Cunha (Org.). ____ Brasília, DF: MDS; SAGI, 2007.

224 p.; 26,5 cm.

ISBN: 978-85-60700-12-7

1. Indicador social 2. Política social, monitoramento, Brasil. I. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CDU 308(81)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco A 4º andar Sala 409

CEP: 70.054-900 Brasília DF – Telefone (61) 3433-1501

www.mds.gov.br

Fome Zero: 0800-707-2003

Apresentação

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome frequentemente recebe demandas de instituições públicas, universidades, organismos de cooperação internacional e também dos meios de comunicação para sistematizar e difundir indicadores de monitoramento dos programas sociais sob nossa responsabilidade.

Considero importante não só atender a essa demanda externa, mas é essencial para o Ministério que formuladores e gestores das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, de Assistência Social e de Renda de Cidadania efetivamente utilizem indicadores para o planejamento, desenho e implementação de programas, serviços e ações, reduzindo o risco de insucesso e garantindo o uso racional dos recursos despendidos.

Nesse sentido, a publicação do *Catálogo de Indicadores de Monitoramento dos Programas do MDS* reforça o compromisso pela busca constante de evidências que auxiliem na tomada de decisões quanto à definição de prioridades e ao modo como realizamos as intervenções necessárias para combater as desigualdades sociais e promover condições de vida mais dignas e justas para a população.

O registro e utilização dos indicadores, bem como das metodologias associadas, sinalizam uma mudança de postura frente aos desafios atuais e possibilitam aos gestores maior eficiência no cumprimento de sua missão.

A incorporação das atividades de monitoramento e avaliação à gestão das políticas públicas traz, ainda, vários outros benefícios. Primeiro, contribui para a transparência da atuação do Ministério no que concerne à execução e desempenho dos programas e à identificação de particularidades que não foram previstas em seu desenho inicial. Isso conduz à percepção dos resultados e do conseqüente impacto no público ao qual se destinam nossas ações.

Segundo, implanta no Ministério uma cultura de uso de instrumentos modernos de gestão pública, estimulando o fortalecimento das políticas sociais à medida que subsidia e qualifica as deliberações, orientando a alocação mais adequada dos recursos, invariavelmente escassos para atender às complexas e prementes demandas da sociedade.

Terceiro, os indicadores de monitoramento dos programas permitem revelar elementos pouco aparentes da realidade social, identificando, inclusive, responsabilidades dos atores envolvidos nos diferentes processos de implementação dos programas. A divulgação dos indicadores pode subsidiar a sociedade na avaliação das ações políticas, ao oferecer informações e conhecimentos sobre o que,

e como, vem sendo realizado. Naturalmente surgirão novas demandas e, possivelmente, essas contribuirão para a ampliação e qualificação da agenda de políticas públicas sociais.

Finalizo registrando que a publicação deste *Catálogo de Indicadores* é um sinal inequívoco de que estamos numa nova fase, orientada pelo desejo de vencer o desafio do compartilhamento da informação, da transparência e do controle social. Reconheço que esse desafio não é trivial, pois envolve, além de aspectos tecnológicos, a compreensão de como a informação é interpretada e utilizada como um valor público em benefício da população. A continuidade deste trabalho permitirá tanto captar sistematicamente informações a respeito dos programas voltados ao desenvolvimento social, como estimulará a sua apropriação pela sociedade, fortalecendo a consciência de direitos e o exercício da cidadania.

Patrus Ananias de Sousa

Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SUMÁRIO

Introdução..... 17

Parte I – Nota Conceitual 19

1 Indicadores Sociais: Definição e Atributos 19

1.1 Fontes de Dados 20

1.2 Classificação dos Indicadores 21

1.3 Formato da Apresentação dos Indicadores 22

Parte II – Principais Programas Sociais do MDS, por Secretaria..... 23

1 Secretaria Nacional de Renda de Cidadania 23

1.1 Programa Bolsa Família 23

2 Secretaria Nacional de Assistência Social 25

2.1 Proteção Social Básica 25

2.1.1 Programa de Atenção Integral à Família 25

2.1.1.1 Benefício de Prestação Continuada 25

2.1.1.2 Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano 26

2.1.1.3 Serviços Específicos para o Atendimento à Criança, à Família e à Pessoa Idosa 26

2.2 Proteção Social Especial	27
2.2.1 Proteção Social Especial ao Idoso	27
2.2.2 Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	27
2.2.3 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	28
2.2.4 Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e a suas Famílias – Sentinela	29

3 Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	30
3.1 Construção de Cisternas para Armazenamento de Água	30
3.2 Programa de Aquisição de Alimentos	30
3.3 Programa de Restaurantes Populares	31
3.4 Cozinhas Comunitárias	31
3.5 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	31
3.6 Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo	32

Parte III – Indicadores de Monitoramento dos Programas do MDS	33
∴ Programa Bolsa Família	33
1 Taxa de cobertura do Programa Bolsa Família	33
2 Valor médio do benefício do Programa Bolsa Família.....	36
3 Benefícios transferidos pelo Programa Bolsa Família.....	39
4 Percentual de famílias que ultrapassaram a linha de pobreza.....	42
5 Percentual de famílias que ultrapassaram a linha da extrema pobreza	45
6 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com crianças menores de 10 anos de idade	48
7 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é menor de 18 anos de idade e tem filho(s).....	51

8	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o(a) responsável legal possui companheiro(a)/esposo(a)	54
9	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo responsável legal é homem.....	57
10	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo responsável legal é mulher.....	60
11	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo responsável legal é mulher que tem de um a três filhos com até 15 anos de idade	64
12	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo responsável legal é mulher que tem quatro ou cinco filhos com até 15 anos de idade	68
13	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher que tem 6 ou mais filhos com até 15 anos de idade.....	72
14	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo representante legal é analfabeto	76
15	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo representante legal é analfabeto funcional.....	80
16	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo representante legal é escolarizado	82
17	Média da defasagem idade-série de crianças de 9 a 15 anos com atraso escolar nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	84
18	Tamanho médio das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	87
19	Média da idade média das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	90
20	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios cobertos pelo Programa Agente Comunitário de Saúde.....	93
21	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios cobertos pelo Programa Saúde da Família	96
22	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios com escoamento sanitário adequado	98
23	Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios com escoamento sanitário inadequado.....	101

24	Razão de dependência total em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	103
25	Razão de dependência de jovens em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	106
26	Razão de dependência de idosos em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	108

..	Programa de Atenção Integral à Família	110
27	Número de famílias atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família	110
28	Recursos (R\$) repassados pelo Programa de Atenção Integral à Família	113
29	Número de Centros de Referência de Assistência Social	116
..	Benefício de Prestação Continuada	119
30	Número de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada	119
31	Percentual de beneficiários BPC “Idoso”	122
32	Percentual de beneficiários BPC “PCD”	125
33	Benefícios (R\$) transferidos pelo BPC	128
34	Benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “Idoso”	131
35	Benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “PCD”	133
36	Razão entre os benefícios (R\$) transferidos pelo BPC e o Fundo de Participação dos Municípios	135
..	Projeto Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social	138
37	Percentual de Municípios atendidos pelo Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social	138
38	Recursos (R\$) repassados pelo Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social	141
..	Serviços Específicos de Proteção Social Básica à Criança, à Família e à Pessoa Idosa	144
39	Número de beneficiários dos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança	144
40	Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança ...	147

.: Proteção Social Básica e Especial ao Idoso.....	150
41 Número de beneficiários da Proteção Social Básica e Especial ao Idoso.....	150
42 Recursos (R\$) repassados pela Proteção Social Básica e Especial ao Idoso	153
.: Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	156
43 Número de beneficiários dos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	156
44 Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	159
.: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Concessão de bolsa e ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho	162
45 Número de beneficiários do PETI – Concessão de bolsa e ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho	162
46 Benefícios (R\$) transferidos pelo PETI – Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho	165
47 Valor médio do benefício (R\$) do PETI – Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho	168
.: Proteção Social às Crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e às suas famílias – Sentinela.....	171
48 Percentual de Municípios em situação de risco atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela.....	171
49 Recursos (R\$) repassados pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela	174
50 Valor médio (R\$) repassado aos municípios atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela.....	177

.: Construção de cisternas para armazenamento de água	180
51 Recursos (R\$) repassados para a construção de cisternas para armazenamento de água	180
.: Programa de Aquisição de Alimentos	182

52	Número de agricultores beneficiários da Compra Direta Local da Agricultura Familiar	182
53	Número de beneficiários indiretos da Compra Direta Local da Agricultura Familiar	186
54	Recursos (R\$) repassados pela Compra Direta Local da Agricultura Familiar	188
..:	Programa de Aquisição de Alimentos – Leite	190
55	Número de litros de leite adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Leite	190
56	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Leite	192
57	Número de famílias atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Leite	194
..:	Restaurantes Populares	196
58	Número de convênios estabelecidos para a implantação de Restaurantes Populares	196
59	Recursos (R\$) repassados para a implantação de Restaurantes Populares	199
..:	Programa de Distribuição de Cestas de Alimentos	201
60	Número de famílias beneficiadas pelo Programa de Distribuição de Cestas de Alimentos ...	201
61	Número de cestas de alimentos distribuídas	204
62	Quilos de alimentos (kg) distribuídos em cestas de alimentos	206
..:	Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo	208
63	Número de alunos beneficiados pela distribuição de cartilhas do Projeto Criança Saudável, Educação Dez	208
64	Número de escolas atendidas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez	210
65	Número de cartilhas distribuídas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez	213
66	Número de manuais do professor distribuídos pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez	215
67	Recursos (R\$) utilizados na produção de cartilhas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez	217

Bibliografia	219
Lista de Siglas e Abreviaturas	221

Lista de Tabelas

Tabela 1	Taxa de cobertura do Programa Bolsa Família – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	35
Tabela 2	Valor médio mensal do benefício (R\$) do Programa Bolsa Família – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	38
Tabela 3	Benefícios (R\$) transferidos pelo Programa Bolsa Família – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	41
Tabela 4	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja renda familiar <i>per capita</i> mensal, no momento do cadastramento, era superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00 e que, com o benefício (R\$) do Programa, ultrapassaram a linha de pobreza – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	44
Tabela 5	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja renda familiar <i>per capita</i> mensal, no momento do cadastramento, era inferior a R\$ 50,00 e que, após o recebimento do benefício (R\$) do Programa, ultrapassaram a linha de extrema pobreza – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	47
Tabela 6	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tinham crianças menores de 10 anos de idade na data de referência – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	50
Tabela 7	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal, na data de referência, era menor de 18 anos de idade e tinha filho(s) – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	53
Tabela 8	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nas quais o(a) responsável legal, no momento do cadastramento, possuía companheiro(a)/esposo(a) – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	56
Tabela 9	Responsáveis legais do Programa Bolsa Família, por sexo – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	59
Tabela 10	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher, por situação do domicílio e cor/raça da responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	62
Tabela 11	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher e, no momento do cadastramento, tinha de 1 a 3 filhos com até 15 anos de idade, por situação do domicílio e cor/raça da responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	66

Tabela 12	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher e, no momento do cadastramento, tinha 4 ou 5 filhos com até 15 anos de idade, por situação do domicílio e cor/raça da responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	70
Tabela 13	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher e, no momento do cadastramento, tinha 6 ou mais filhos com até 15 anos de idade, por situação do domicílio e cor/raça da responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	74
Tabela 14	Responsáveis legais do Programa Bolsa Família, por grau de instrução – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	78
Tabela 15	Média de defasagem idade-série de crianças de 9 a 15 anos de idade, membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	86
Tabela 16	Tamanho médio das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, por situação do domicílio e cor/raça do responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	89
Tabela 17	Média da idade média nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	92
Tabela 18	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família por tipo de cobertura de saúde de seu domicílio – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	95
Tabela 19	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, por tipo de escoamento sanitário de seu domicílio – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	100
Tabela 20	Razão de dependência total, de jovens e de idosos em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (%) – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005	105
Tabela 21	Número de famílias atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	112
Tabela 22	Recursos (R\$) repassados pelo Programa de Atenção Integral à Família – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	115
Tabela 23	Centros de Referência de Assistência Social – Número de Unidades Instaladas – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	118
Tabela 24	Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, total e segundo a modalidade do Programa em que se enquadram – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	121

Tabela 25	Percentual de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada na modalidade “Idoso” – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	124
Tabela 26	Percentual de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada na modalidade “Pessoa com deficiência” – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	127
Tabela 27	Benefícios (R\$) transferidos pelo Benefício de Prestação Continuada total e segundo à modalidade do Programa em que se enquadram – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	130
Tabela 28	Razão entre os benefícios (R\$) transferidos pelo Benefício de Prestação Continuada e o Fundo de Participação dos Municípios – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	137
Tabela 29	Percentual de municípios atendidos pelo Agente Jovem - Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	140
Tabela 30	Recursos (R\$) repassados pelo Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	143
Tabela 31	Beneficiários atendidos pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005 ...	146
Tabela 32	Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005 ...	149
Tabela 33	Beneficiários da Proteção Social Básica e Especial ao Idoso Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	152
Tabela 34	Recursos (R\$) repassados pela Proteção Social Básica e Especial ao Idoso – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação - Março 2005	155
Tabela 35	Beneficiários dos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	158
Tabela 36	Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	161
Tabela 37	Beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Concessão de bolsa e ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	164

Tabela 38	Benefícios (R\$) transferidos pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Concessão de bolsa e ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	167
Tabela 39	Valor médio do benefício (R\$) do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	170
Tabela 40	Percentual de municípios em situação de risco atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias (Sentinela) – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	173
Tabela 41	Recursos (R\$) repassados pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias (Sentinela) – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005	176
Tabela 42	Valor médio (R\$) repassado aos municípios atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias (Sentinela) – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2005	179
Tabela 43	Recursos (R\$) repassados para a construção de cisternas para o armazenamento de água e número de cisternas construídas – Brasil e Unidades da Federação que compõem o Semi-Árido e Entorno – Março 2005	181
Tabela 44	Convênios de Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal firmados em 2005	184
Tabela 45	Programa de Aquisição de Alimentos - Leite – Número de litros de leite adquiridos, número de famílias atendidas e número de produtores beneficiados – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2004/2005	191
Tabela 46	Convênios estabelecidos e recursos (R\$) repassados para a implantação de Restaurantes Populares – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2005	198
Tabela 47	Famílias beneficiadas pela distribuição de cestas de alimentos, número de cestas distribuídas e quantidade de alimentos (kg) utilizados na composição das cestas – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2005	203
Tabela 48	Projeto Criança Saudável, Educação Dez – Alunos e escolas beneficiados com cartilhas e manuais do professor distribuídos e com recursos utilizados na produção de cartilhas – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2005	212

Introdução

Esta publicação apresenta um conjunto de indicadores de monitoramento dos principais programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Esses indicadores fazem parte do Sistema de Avaliação e Monitoramento construído pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) desde janeiro de 2004, época de criação do MDS¹. Naquele momento, as informações disponíveis sobre os diferentes programas, projetos e ações que se colocaram sob responsabilidade do Ministério restringiam-se a dados oriundos de diversas fontes e dispersos em sistemas de informação de diferentes magnitudes e complexidade, alguns deles sob a gestão de órgãos externos.

Um dos principais nós críticos que tiveram que ser superados para a produção de indicadores confiáveis e regulares foi a dificuldade de acesso aos dados operacionais e gerenciais dos programas. Sua produção não era efetuada apenas pelas três secretarias finalísticas do MDS, responsáveis pela gestão dos programas, mas também por outros órgãos, ministérios, prefeituras e associações da sociedade civil.

Dessa forma, para a construção de um sistema cujos indicadores pudessem ser acompanhados com regularidade, foi preciso elaborar uma metodologia adequada, começando-se com o levantamento de toda a estrutura de dados disponíveis sobre os programas, os atores responsáveis por sua produção e gestão, bem como seus fluxos no MDS. Em seguida, foram identificadas as variáveis relativas aos programas, existentes nos bancos/sistemas de informação disponíveis, além de dimensões como o nível de agregação territorial, a unidade de referência do dado, a periodicidade, e a fonte da informação. Começou-se então a construir os indicadores mais simples, que pudessem ser definidos e calculados a partir dos sistemas de informação efetivamente disponíveis na própria Secretaria.

Os indicadores foram gestados no âmbito da SAGI e em seguida discutidos, revistos e finalmente validados pelos membros das secretarias finalísticas em diferentes etapas, mas, especialmente, no Grupo de Trabalho de Avaliação e Monitoramento, que se reuniu durante o ano de 2005 para definir a Política de Avaliação e Monitoramento do MDS e foi composto por representantes da SAGI, de todas as outras secretarias do Ministério e da Assessoria Fome Zero.

Além da definição conceitual e da fórmula, o cálculo dos indicadores dependeu do tratamento e programação de dados oriundos de aproximadamente 40 bancos, localizados em diversas secretarias

¹ O MDS foi criado em janeiro de 2004, passando a reunir em um só órgão o Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, o Ministério da Assistência Social e a Secretaria Executiva do Programa Bolsa Família. Para uma descrição mais detalhada do processo de constituição do Sistema de Avaliação e Monitoramento ver Vaitsman, Rodrigues e Paes-Sousa, 2006.

e órgãos externos e armazenados em diferentes formatos. Foi preciso fazer um intenso trabalho de uniformização das bases e de seleção das variáveis necessárias para o cálculo dos indicadores.

Os primeiros indicadores calculados foram os físico-financeiros. A participação do Grupo de Trabalho de Avaliação e Monitoramento no processo permitiu o estabelecimento de um compromisso entre as várias secretarias do MDS para o envio para a SAGI dos dados primários com periodicidade pré-definida, para fins de cálculo e entrada em operação do subsistema de monitoramento.

A disponibilização dos indicadores, inicialmente para o público interno do MDS, foi viabilizada pelo desenvolvimento de duas ferramentas computacionais para coletar e processar dados, além de disponibilizar informação sob diversos formatos: o Dicionário de Variáveis e Indicadores de Programas (Dici-VIP) e a Matriz de Informações Sociais (MI Social).

O Dici-VIP armazena informações, variáveis e indicadores referentes a todos os programas do MDS e com isso é possível recuperar a memória dos dados utilizados para o cálculo dos indicadores de monitoramento. Ele é composto de quatro dicionários distintos, que se inter-relacionam: de variáveis, indicadores, programas e fontes.

Por sua vez, a MI Social é uma ferramenta computacional que disponibiliza informações gerenciais sob a forma de indicadores. As informações podem ser visualizadas em vários níveis de agregação, incluindo as unidades da federação, microrregiões, municípios e territórios especiais. Além de indicadores relativos aos programas sociais do MDS, estão disponíveis nessa ferramenta informações demográficas e sócio-econômicas em diferentes níveis de agregação territorial. As informações produzidas podem também ser obtidas em vários formatos: planilhas eletrônicas, relatórios, tabelas, gráficos, mapas estatísticos e mapas temáticos.

Este *Catálogo de Indicadores de Monitoramento dos Programas do MDS* apresenta a lógica de construção dos indicadores de monitoramento com o propósito de dar transparência à gestão das políticas públicas e subsidiar o acompanhamento da evolução dos programas e, conseqüentemente, a tomada de decisões pelas instâncias do Ministério.

A publicação expressa um momento do subsistema de monitoramento do MDS que, como toda base de dados, está em permanente construção. Trata-se de uma mostra parcial do que foi realizado em cerca de três anos de atividades, consistindo, ao mesmo tempo, em uma contribuição metodológica para a elaboração de indicadores de monitoramento de programas sociais.

Ressalta-se que a ampliação do acesso às fontes de informação sobre os programas permitirá avançar na elaboração e acompanhamento de outros indicadores, particularmente os de processo e resultado.

O Catálogo está dividido em três partes. A primeira diz respeito aos usos e objetivos da publicação e dos indicadores que a compõem, explicitando a maneira como foram apresentados e as principais fontes de dados utilizadas. A parte dois descreve os principais programas sociais coordenados pelo MDS, aos quais os indicadores se referem. A terceira parte apresenta a elaboração dos indicadores, com base em sua descrição, fórmulas, valores calculados e interpretação.

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Parte I – Nota Conceitual

1 Indicadores Sociais: Definição e Atributos

De acordo com Januzzi (2004:15), “um indicador social é uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas)”.

Este trabalho parte do conceito acima apresentado e avança na identificação e desenvolvimento de indicadores de monitoramento relativos aos programas sociais coordenados pelo MDS e que, portanto, podem ser entendidos fundamentalmente como indicadores sociais de interesse programático.

A definição dos indicadores de monitoramento foi orientada pelos objetivos e pela lógica de cada programa, procurando-se sustentar em sólidos fundamentos teóricos. Além disso, cuidou-se para que os indicadores fossem capazes de expressar atributos essenciais para um indicador, tais como a validade, a confiabilidade, a sensibilidade, a possibilidade de agregação e a periodicidade. A observação desses atributos procura estabelecer um conjunto de relações significativas entre diferentes dimensões da realidade social.

A importância dos atributos destacados para a construção de indicadores pode ser sintetizada como se segue:

- a) validade: o indicador deve ser capaz de medir o fenômeno em observação;
- b) confiabilidade: os dados que serviram de base para o cálculo do indicador devem ser confiáveis;
- c) sensibilidade: o indicador deve ser capaz de refletir variações significativas em relação às mudanças nas condições do fenômeno que descreve;
- d) possibilidade de agregação: o indicador deve permitir a agregação para distintos níveis territoriais. Mudanças geográficas que porventura ocorram devem ser refletidas na metodologia empregada para elaboração do indicador;
- e) periodicidade: o indicador deve ser passível de atualização regular. Isso depende, por sua vez:
 - :: da frequência de atualização do dado bruto;
 - :: da necessidade de monitoramento do indicador, já que pode haver casos em que o dado bruto é registrado na base de dados com maior regularidade do que a necessidade de cálculo do indicador.

Embora a elaboração dos indicadores descritos tenha levado em conta os atributos mencionados, sabe-se que dificilmente um indicador os reúne com igual intensidade. Sendo assim, um mesmo indicador pode, por exemplo, oferecer alta confiabilidade não sendo, porém, o mais sensível para captar o evento que se pretende medir.

A construção dos indicadores foi desenvolvida, principalmente, com base em fontes primárias compostas pelos dados sobre a execução físico-financeira dos programas selecionados. Conforme já se ressaltou na introdução desta publicação, tais dados estavam disponíveis em diferentes bancos/sistemas de informação, que seguem distintas rotinas em relação ao recebimento das informações. A organização desses dados e sua armazenagem em um único banco, a MI Social, vem sendo realizada pela equipe da SAGI. A seguir estão reunidas informações sucintas acerca de alguns dos principais sistemas de informação que são fonte das variáveis utilizadas na construção desses indicadores de monitoramento.

1.1 Fontes de Dados

Atualmente, o MDS dispõe de três tipos de sistemas de informação: operacionais, gerenciais e estratégicos. Os sistemas operacionais automatizam operações fundamentais para a execução dos programas, serviços e ações, como, por exemplo, a relação com os estados e municípios. Um grande benefício desses sistemas é permitir a captura de dados operacionais a partir das fontes primárias do Ministério, precisamente os estados e municípios. Mais abrangentes do que os sistemas operacionais, os sistemas gerenciais permitem não apenas o acesso aos dados operacionais, mas também a dados e funções de competência gerencial que permitem, por exemplo, o acompanhamento da evolução das ações e programas por meio de tabelas, relatórios e gráficos (MDS, 2007).

O foco principal dos sistemas operacionais e gerenciais é o acompanhamento das transferências financeiras e do número de beneficiários. Um número considerável dos indicadores apresentados neste *Catálogo de Indicadores* utiliza os sistemas operacionais e gerenciais administrados pelas secretarias finalísticas. Para esses indicadores utilizaram-se, principalmente, as bases de dados físico-financeiras relativas aos programas e serviços oferecidos pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).

Por outro lado, os sistemas de informações estratégicos reúnem dados produzidos pelos dois anteriores, além de incorporar dados de outras instituições, como o IBGE e o IPEA, que servem como referências para nortear as decisões do Ministério quanto às políticas sociais. Exemplos de sistemas estratégicos que foram utilizados nesta publicação são o CadÚnico e o Síntese, descritos a seguir.

Cadastramento Único dos Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastramento Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) foi instituído em 2001 e é um instrumento de coleta de dados e informações cujo objetivo fundamental é identificar as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Constam desse banco de dados informações sobre famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo. As informações que constam do formulário²

² O formulário do CadÚnico está disponível no link <http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/distribuicao_servicos_cidadao/cadastramento_unico/documentos_download.asp>. Acesso em 23 de abril de 2007.

incluem: características do domicílio e da família, escolaridade dos membros da família, qualificação profissional e situação no mercado de trabalho, rendimentos e despesas mensais da família.

O cadastramento é executado pelos municípios. O Governo Federal utiliza o CadÚnico para identificar os potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família, Projeto Agente Jovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros programas sociais. O cadastramento não implica na inclusão automática da família nos programas sociais, pois a seleção e o atendimento das famílias beneficiárias ocorrem de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para cada programa.

A gestão deste sistema é um processo dinâmico e constante no qual estão envolvidos diversos atores. A Caixa Econômica Federal (CEF), agente operador do CadÚnico, processa os cadastros e atribui, à cada membro das famílias cadastradas, um Número de Identificação Social (NIS). Por meio do NIS os operadores do Cadastramento Único podem localizar as pessoas cadastradas, atualizar dados do cadastro e, quando for o caso, verificar a situação do benefício e realizar as ações de gestão de benefícios. A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) atua ativamente no aprimoramento do CadÚnico, avaliando a consistência dos dados e elaborando estratégias para a sua melhoria.

Síntese – Sistema Integrado de Tratamento de Séries Estatísticas

Este sistema armazena séries históricas relativas aos benefícios e arrecadação da Previdência Social, além de conter informações demográficas e econômicas. A construção e gestão do Síntese são de responsabilidade do Fundo Nacional de Saúde/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (FNS/DATASUS) e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev). A sua utilização é isenta de cobrança e o sistema está disponível *online* para público credenciado.³

1.2 Classificação dos Indicadores

A literatura sobre o tema discute diversas possibilidades de classificação de indicadores (DONA-BEDIAN, 1986; DRAIBE, 2001; JANUZZI, 2004, entre outros). Os indicadores apresentados neste Catálogo foram classificados da seguinte forma: estrutura, processo, resultados e perfil.

De acordo com essa classificação, os indicadores de estrutura medem a quantidade de recursos, de distintas naturezas, que são aportados aos programas/ações para viabilizar sua implementação. Tipicamente, indicadores de estrutura refletem, por exemplo, a quantidade de recursos financeiros ou humanos alocados em determinado programa ou ação.

Os indicadores de processo, por sua vez, refletem informações a respeito da gestão ou o uso efetivo dos recursos descritos pelos indicadores de estrutura. Assim sendo, um exemplo de indicador de processo é a cobertura atingida por um determinado programa tomando-se como base sua população-alvo.

Indicadores de resultado medem o grau em que os objetivos finais de um determinado programa são atingidos, consistindo em medidas das mudanças efetivas proporcionadas pelo programa. Um

³ O Síntese encontra-se disponível no endereço < <http://www.datasus.gov.br/dirbd/area/banco/sintese.htm> >. Acesso em 23 de abril de 2007.

exemplo de indicador de resultado, apresentado neste *Catálogo de Indicadores* é o percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que ultrapassaram as linhas de pobreza ou extrema pobreza após o recebimento do benefício.

Finalmente, os indicadores de perfil referem-se às características sociodemográficas da população-alvo de um determinado programa, em um momento específico do tempo, tendo em vista distintos aspectos da realidade social de interesse dos gestores públicos, ainda que não se constituam em metas do programa. Nesse sentido, um exemplo de indicador de perfil é o tamanho médio das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

A maioria dos indicadores apresentados nesta publicação são indicadores de estrutura, que oferecem as principais informações físico-financeiras sobre os programas, o que reflete o momento até o qual se avançou na implementação do Sistema de Avaliação e Monitoramento (SAM). Percebe-se ainda o desequilíbrio no número de indicadores produzidos sobre os programas, sendo que o Bolsa Família é o mais privilegiado. Embora esse Programa seja o que envolve o maior volume de recursos e número de beneficiários, o grande número de indicadores voltados ao seu monitoramento deve-se, fundamentalmente, ao volume de dados de que se dispõe.

1.3 Formato da Apresentação dos Indicadores

Os indicadores são apresentados por meio de fichas que oferecem as principais informações metodológicas a seu respeito e tem o seguinte formato: descrição, periodicidade, classificação, nível de agregação disponível, método de cálculo, fórmula, variáveis envolvidas, fonte das variáveis, limitações, exemplo de aplicação e interpretação. Dependendo da situação, tendo em vista o tipo de exemplo de aplicação utilizado, incluiu-se na ficha os níveis de estratificação apresentados. Essas fichas são apresentadas na Parte III do *Catálogo de Indicadores* e, para favorecer o seu entendimento, as principais características e objetivos dos programas sociais do Ministério são descritos na Parte II.

Parte II – Principais Programas Sociais do MDS, por Secretaria

1 Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

1.1 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF), criado em 2003, é o principal programa de transferência direta de renda com condicionalidades do Governo Federal. Sua estrutura está fundamentada em torno de três dimensões: promoção do alívio imediato da pobreza, reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação e articulação com programas complementares, voltados ao desenvolvimento das famílias, para que tenham condições de superar situações de vulnerabilidade e pobreza. Entre os exemplos de programas complementares ao PBF incluem-se programas de geração de trabalho e renda, combate ao trabalho escravo, alfabetização de jovens e adultos e acesso à energia elétrica.

Como condicionalidades do Programa, as famílias beneficiárias devem garantir a matrícula e a frequência mínima de 85% da carga horária escolar de suas crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, bem como responsabilizar-se pelos cuidados básicos em saúde: atualização do calendário de vacinação (para crianças entre 0 e 6 anos) e cumprimento da agenda pré e pós-natal para gestantes e nutrizes.

Para racionalizar custos operacionais e integrar esforços provenientes de diferentes programas, também mantidos pelo Governo Federal, na política de combate à pobreza familiar quatro programas de transferência de renda foram unificados e incorporados ao PBF: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão-Alimentação e Auxílio-Gás. Com essa mesma orientação, desde dezembro de 2005⁴, está sendo buscada a integração do PBF com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

⁴ Portaria GM/MDS nº. 666, de 28 de dezembro de 2005.

O critério de elegibilidade do Programa é centrado na renda familiar. As potenciais beneficiárias do Programa são famílias com renda mensal *per capita* de até R\$120,00⁵ inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). As prefeituras são as responsáveis pelo cadastramento das famílias potencialmente beneficiárias, mas a inclusão no Programa é competência exclusiva do MDS e realizada de forma impessoal, com prioridade às famílias de menor renda.

Os valores dos benefícios para famílias pobres (com renda mensal per capita de R\$ 60,01 a R\$ 120,00) e extremamente pobres (com renda mensal per capita de até R\$ 60,00) variam entre R\$ 15,00 e R\$ 95,00⁶, de acordo com a renda mensal *per capita* e o número de filhos com até 15 anos.

Famílias extremamente pobres recebem o benefício fixo de R\$ 50,00 mensais, além de um valor mensal variável de R\$ 15,00 para cada criança ou adolescente de até 15 anos, respeitando o limite de R\$ 45,00 (ou seja, no máximo até três filhos). As famílias pobres não são elegíveis para o benefício fixo, mas podem receber o benefício mensal variável de R\$ 15,00 por criança ou adolescente de até 15 anos, podendo chegar a R\$ 45,00.

5 Quando da implementação do Programa, os valores de referência para a renda familiar *per capita* para caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza no âmbito do Programa Bolsa Família eram, respectivamente, R\$ 100,00 e R\$ 50,00. O Decreto nº. 5.749, de 11 de abril de 2006, alterou esses valores de referência para R\$ 120,00 e R\$ 60,00.

6 O Decreto nº 6.157, de 16 de julho de 2007, alterou o valor do benefício fixo destinado às famílias extremamente pobres para R\$ 58,00. O benefício variável foi alterado para R\$ 18,00, podendo chegar até R\$54,00. Os efeitos financeiros desse Decreto vigoram a partir de 1º de agosto de 2007.

2 Secretaria Nacional de Assistência Social

2.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica (PSB) objetiva prevenir situações de risco, a partir do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive submetida a circunstâncias consideradas de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, de privações (ausência de renda, precário ou nenhum acesso aos serviços públicos, entre outras) ou da fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiências etc.).

Na PSB, está previsto o desenvolvimento de programas, projetos e serviços locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, inclusive daqueles com deficiência. Entre os serviços oferecidos pela PSB estão o Programa de Atenção Integral à Família, o Benefício de Prestação Continuada, o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e os Serviços Específicos para o Atendimento à Criança, à Família e à Pessoa Idosa.

2.1.1 Programa de Atenção Integral à Família

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) é o principal programa de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trata-se de um serviço continuado, desenvolvido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) localizados em áreas de maior vulnerabilidade social.

Entre as suas metas mais importantes estão o acompanhamento familiar, voltado à valorização da família como unidade de referência; a promoção de condições que favoreçam a autonomia e a emancipação social das famílias; o desenvolvimento de ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; e a proteção dos direitos básicos.

São beneficiárias do Programa famílias em situação de vulnerabilidade causada, entre outros aspectos, pela privação de renda, pela dificuldade de acesso a serviços públicos, pela fragilidade dos vínculos afetivos e familiares, por enfrentarem situações de discriminação por questões de gênero, etnia, deficiência, idade etc.

2.1.1.1 Benefício de Prestação Continuada

Caracterizado como um benefício não-contributivo, previsto na Constituição Federal, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) destina-se a reduzir as condições de pobreza entre pessoas com deficiência, temporária ou permanentemente incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, e entre indivíduos maiores de 65 anos, ambos com renda familiar *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo. O BPC foi regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e alterado pelo Estatuto do Idoso.

A coordenação nacional, o financiamento e o acompanhamento da prestação do benefício competem ao MDS. Sua operacionalização é responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a organização e manutenção do banco de dados competem à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev).

De acordo com o previsto na LOAS, esse benefício deve ser submetido a revisões a cada dois anos, não apenas para atualização de informações, mas também para verificar se as condições que deram origem ao benefício permanecem inalteradas. O pagamento cessa no momento em que as condições de elegibilidade forem superadas ou em caso de morte do beneficiário.

O BPC é intransferível, não gera direito à pensão e nem a pagamento de décimo-terceiro salário. Também é vedado o acúmulo com qualquer outro benefício pecuniário, no âmbito da seguridade social ou de outro regime previdenciário ou assistencial.

2.1.1.2 Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano

O Agente Jovem tem como meta possibilitar o desenvolvimento pessoal, social e comunitário de adolescentes de 15 a 17 anos de idade, a partir da capacitação teórica e prática, por meio de atividades que lhes favoreçam a permanência no sistema de ensino, enquanto os preparam para o mercado de trabalho. Está destinado a adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, prioritariamente aqueles que: a) participem ou tenham participado de outros programas sociais, como o da Erradicação do Trabalho Infantil; b) estejam sob medida protetiva ou socioeducativa, ou delas tenham egressado; c) tenham sido atendidos por programas de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O MDS concede uma bolsa de R\$ 65,00, paga diretamente aos beneficiários durante o período de 12 meses. Para receber a bolsa mensal, é preciso que o adolescente esteja regularmente cadastrado e participe de, no mínimo, 75% do total de aulas na escola e das atividades previstas no Agente Jovem. Dez por cento das vagas do Projeto em cada município são destinadas, necessariamente, ao atendimento de adolescentes com algum tipo de deficiência.

Localidades com grande concentração de jovens em situação de risco e baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) são prioritárias na implantação do Agente Jovem. O MDS financia 300 horas/aula de treinamento nas áreas de saúde, cidadania e meio ambiente, promovido por equipes de capacitadores e orientadores sociais.

2.1.1.3 Serviços Específicos para o Atendimento à Criança, à Família e à Pessoa Idosa

São serviços de ação continuada de proteção social básica oferecida por meio de programas e projetos executados por estados, municípios, Distrito Federal e entidades sociais. Os serviços estão destinados ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos, da pessoa idosa e de suas famílias. O objetivo é assegurar o desenvolvimento integral da criança, particularmente daquelas na faixa etária de 0 a 3 anos, valorizar a convivência social e familiar e assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, conforme preconizam a LOAS e a Política Nacional do Idoso (PNI).

2.2 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) se dedica a situações pessoais, familiares ou comunitárias em que ocorram contingências relacionadas à vitimização e/ou agressões, cujo nível de agravamento determina seu padrão de atenção. Em função disso, estabeleceu-se como objetivos principais: prover atenção socioassistencial a famílias e indivíduos em situação de risco de violação de direitos ou com vínculos sociais e familiares fragilizados ou rompidos, identificar e monitorar a incidência de ameaças e de apartações sociais que impossibilitem a autonomia e integridade de indivíduos e de famílias e desenvolver ações de defesa de direitos humanos e sociais violados.

A PSE afiança acolhimento e oferece assistência social a famílias e indivíduos que necessitem reconstruir vínculos e conquistar sua independência individual e social. É constituída por programas, projetos e serviços que podem ter como referência tanto o domicílio do usuário quanto o território onde ocorrem situações de vulnerabilidade e risco social. Entre os serviços que compõem a PSE estão a Proteção Social Especial ao Idoso, a Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias (Sentinela).

2.2.1 Proteção Social Especial ao Idoso

A prioridade da Proteção Social Especial ao Idoso é manter pessoas idosas na família e na comunidade, garantindo-lhes os direitos sociais básicos e prevenindo seu abandono. Com base nas premissas e princípios previstos no Estatuto do Idoso, a promoção da inclusão social e a integração das ações no âmbito das demais políticas públicas estão entre suas mais importantes áreas de atuação.

As modalidades de atenção a pessoas idosas são oferecidas em centros-dia (instituições especializadas de atendimento, com acolhida e convívio durante o dia, em período integral ou parcial), em domicílios (possibilitando a permanência do idoso em sua própria residência, com orientação familiar sobre cuidados especiais) ou como apoio especializado a indivíduos e famílias em situações de violação de direitos (serviço desenvolvido nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS).

Os serviços da proteção social especial dirigidos aos idosos devem funcionar de forma articulada com os demais serviços socioassistenciais previstos no SUAS e políticas de outros setores sociais, de modo a assegurar a complementaridade da rede de proteção. Isso porque, para o pleno atendimento das demandas desse segmento, sua inclusão social e melhoria da sua qualidade de vida, se faz necessária a utilização de recursos e procedimentos das áreas de saúde, educação, trabalho etc.

2.2.2 Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência

Destinada a cidadãos e famílias em que um ou mais membros tenham sido submetidos a negligência, abandono, ameaça, maus tratos, violações físicas/psíquicas, discriminações sociais e violação de direitos humanos e sociais, a Proteção Social Especial oferece às pessoas com deficiência serviços na forma de habilitação e reabilitação. Os principais objetivos são colaborar com o

desenvolvimento da capacidade adaptativa para a vida diária e prática, estimular a capacidade de comunicação, socialização e locomoção independente e ajudar na criação de oportunidades de convivência em diferentes espaços.

Assim como a assistência voltada ao idoso, funciona de forma articulada com as demais políticas setoriais.

2.2.3 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Criado em 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) alia à transferência de renda condicionada a oferta direta de serviços e/ou atividades socioeducativas a crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho. O objetivo não é apenas retirá-los do trabalho, mas, principalmente, mantê-los nas escolas, propiciando, ainda, a inserção social de suas famílias.

Originalmente era dirigido exclusivamente ao combate das chamadas “piores formas de trabalho infantil”⁷, caracterizadas como atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes, contemplando famílias de três estados: Mato Grosso do Sul, Bahia e Pernambuco, onde foi identificada elevada incidência de casos de crianças na produção de carvão, de fibra do sisal e de cana-de-açúcar. Posteriormente, o Programa foi ampliado para abranger todas as formas de trabalho infantil em conflito com a legislação brasileira.

O desafio de combater a exploração do trabalho infantil é composto por sete ações, cuja implementação é compartilhada entre os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Trabalho e Emprego (MTE), a Subsecretaria de Direitos Humanos, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

As ações envolvem o apoio aos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil; a concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho; ações socioeducativas; fiscalização; publicidade de utilidade pública; atualização do mapa de focos de trabalho infantil; e o apoio técnico à Escola do Futuro Trabalhador.

O valor concedido pelo PETI varia de acordo com a situação familiar. Pelas atividades consideradas típicas da área urbana, é concedida uma bolsa mensal de R\$ 40,00 a cada criança cadastrada. No caso de atividades rurais, o benefício é de R\$ 25,00. Para efeito dessas transferências, o MDS considera como área urbana capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250 mil habitantes.

Além das bolsas, o Programa destina benefícios de R\$ 20,00 nas áreas rurais e R\$ 10,00 nas áreas urbanas (por criança ou adolescente) à denominada Ação Socioeducativa e de Convivência (jornada ampliada), para o desenvolvimento, em período extracurricular, de atividades de reforço escolar, alimentação, ações esportivas, artísticas e culturais. O benefício é repassado ao Fundo Municipal/Estadual de Assistência Social, via FNAS.

Desde dezembro de 2005⁸, está sendo buscada a integração do PETI com o Programa Bolsa Família (PBF).

⁷ Essas atividades foram regulamentadas pela Portaria nº. 20, de 13 de setembro de 2001, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. Entre elas, podem ser citadas as atividades em carvoarias, olarias, no corte de cana-de-açúcar, nas plantações de fumo e lixões.

⁸ Portaria GM/MDS nº. 666, de 28 de dezembro de 2005.

2.2.4 Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e a suas Famílias (Sentinela)

O Sentinela é um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais dirigidas a crianças, adolescentes e famílias vítimas de violência sexual. Foi estabelecido para atender à determinação da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da LOAS e faz parte do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

É operacionalizado nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social implantados nos municípios para atender crianças, adolescentes e famílias. Nesses espaços são realizadas ações especializadas de assistência e proteção imediata às crianças e aos adolescentes, como abordagem educativa, atendimento multiprofissional, apoios psicossocial e jurídico, acompanhamento permanente e abrigo por 24 horas (quando for o caso).

Por diversos fatores, o abuso e a exploração sexual e comercial não são de fácil percepção e quantificação. Entretanto, com base em diagnósticos técnico-sociais, capitais, regiões metropolitanas, regiões portuárias e ribeirinhas, reservas indígenas, entroncamentos rodoviários, zonas de garimpo, áreas com obras de impacto em andamento e pólos turísticos foram definidas como áreas vulneráveis e prioritárias para implantação e implementação dos centros e serviços.

3 Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

3.1 Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

Garantir o acesso, o gerenciamento e a valorização da água como um direito essencial da vida e da cidadania é um dos principais focos desta ação, voltada para a prática da convivência sustentável e solidária com o ecossistema do semi-árido brasileiro e de seu entorno. A meta do projeto é o atendimento de famílias de baixa renda, residentes na área rural, sem fonte de água ou meio de armazená-la para o suprimento das suas necessidades básicas.

A ação consiste na construção de cisternas de placas, reservatórios com capacidade para 16 mil litros de água construídos em domicílios de famílias de baixa renda da área rural do semi-árido, a baixo custo de instalação e com a utilização da mão-de-obra local e de materiais adquiridos na região. As famílias beneficiadas participam de cursos de capacitação em Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos quais são orientadas sobre técnicas de utilização e manutenção do reservatório e metodologias de uso racional da água, além de noções básicas de cidadania.

Nesta ação específica, o MDS conta com a parceria dos governos estaduais e da Articulação no Semi-Árido Brasileiro (ASA), que é um fórum representativo de mais de 700 instituições não-governamentais e movimentos sociais da região do semi-árido.

3.2 Programa de Aquisição de Alimentos

Destina-se a incentivar a produção de alimentos pela agricultura familiar, permitindo a compra, sem licitação, de produtos que o Governo Federal dedica à formação de estoques e à distribuição para pessoas em situação de insegurança alimentar, hospitais, entidades beneficentes e ainda para a merenda escolar na rede pública de ensino.

Podem participar do PAA pequenos produtores que se enquadram no Pronaf, assentados da reforma agrária, segmentos da população com consumo alimentar insuficiente (crianças, gestantes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crônicas, famílias e pessoas de baixa renda) e demais grupos considerados em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional (quilombolas, indígenas, atingidos por barragens, atingidos por desastres naturais etc.).

O limite de compra fixado pelo Governo é de R\$ 3.500,00/ano⁹ para cada agricultor e os preços de referência pagos por produto não podem ultrapassar os praticados nos mercados regionais. Esses valores são fixados pelo grupo gestor do PAA, ou homologados pela Conab.

⁹ O PAA foi instituído pela Lei nº. 10.696, de 02 de julho de 2003, que possibilitava a aquisição de produtos agropecuários, sem licitação, da agricultura familiar até o limite de R\$2.500,00 por agricultor ao ano. O Decreto nº. 5.873, de 15 de agosto de 2006 alterou este valor para R\$ 3.500,00 por produtor ao ano.

Na operacionalização do Programa, a competência das prefeituras municipais inclui desde o apoio institucional (como a criação de conselhos locais) até a organização de produtores, identificação de beneficiários, planejamento, compra, distribuição etc. Todas as ações locais são informadas ao Governo Federal.

3.3 Programa de Restaurantes Populares

O Programa de Restaurantes Populares tem como objetivo apoiar a implantação e modernização de restaurantes geridos pelo setor público municipal/estadual, visando à ampliação da oferta de refeições saudáveis e nutricionalmente equilibradas, a preços acessíveis aos trabalhadores - formais e informais - de baixa renda, desempregados, estudantes, idosos e populações em risco social nos centros urbanos. Os restaurantes implementados com o apoio do MDS devem ter capacidade de produção de até 5 mil refeições/dia.

O MDS apóia a construção, reforma e adaptação de instalações prediais, a aquisição de equipamentos, a capacitação de equipes de trabalho e a formação de profissionais na área de gastronomia.

3.4 Cozinhas Comunitárias

O Projeto Cozinhas Comunitárias institui Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) que devem produzir, no mínimo, 200 refeições diárias e funcionar, ao menos, cinco dias por semana. Sua operacionalização pode ser assumida por organizações comunitárias inseridas em programas municipais/estaduais de geração de trabalho e renda. No entanto, os instrumentos de repasse de recursos (convênios) devem ser firmados exclusivamente com os entes federados.

As UAN, além de fazerem parte de uma estratégia de ampliação da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, representam inclusão social produtiva e fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária. Constituem-se em público-alvo do Projeto: trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, idosos e pessoas socialmente vulneráveis.

O Projeto é executado sob a forma de transferência voluntária de recursos não-reembolsáveis, repassados pelo MDS a órgãos ou entidades da administração direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, por meio de convênio estabelecido em edital de seleção pública, no Manual de Implantação de Cozinhas Comunitárias e na legislação em vigor, estando condicionado à dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos financeiros.

3.5 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos

Consiste na distribuição de cestas de alimentos como atendimento emergencial voltado à redução da insegurança alimentar em grupos vulneráveis, como famílias acampadas que aguardam o programa

de reforma agrária, remanescentes de quilombos, indígenas e atingidos por barragens em estado de risco e situação de insegurança alimentar e nutricional.

Também podem ser beneficiadas populações de grandes centros e da zona rural atingidas por calamidades (enchentes, secas, deslizamentos etc.) e que precisam ser imediatamente socorridas. A distribuição das cestas de alimentos - parcialmente compostas por produtos adquiridos pelo PAA – conta com a colaboração da Conab, do INCRA, da Funai e da Fundação Cultural Palmares.

Como nos demais programas, o MDS procura conciliar seus objetivos à implantação de ações estruturantes, que possibilitem também geração de emprego e renda entre a comunidade envolvida.

3.6 Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo

Combater a fome e prevenir problemas como a desnutrição, doenças crônicas não-transmissíveis, sobrepeso e obesidade são as principais metas do Programa. A prioridade é valorizar o conhecimento e o desenvolvimento de habilidades que permitam às pessoas selecionar e consumir alimentos saudáveis e de forma segura e adequada. Baseado no conceito de segurança alimentar e nutricional, o pressuposto é de que o acesso aos alimentos deve estar associado à qualidade e ao respeito à diversidade cultural, de acordo com padrões social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

O público-alvo é formado preferencialmente por mulheres, em função do papel que exercem no contexto familiar, além das crianças e jovens, visto que são, ao mesmo tempo, suscetíveis à influência da mídia sobre o consumo de produtos de baixa qualidade nutricional, mas também potencialmente multiplicadores de práticas alimentares saudáveis.

As ações deste Programa são aliadas a outras desenvolvidas pelo MDS, como o Bolsa Família, os Restaurantes Populares e os Bancos de Alimentos, e viabilizadas em parcerias com outros ministérios, estados, municípios, ONGs e empresas privadas. Entre as ações abrangidas pelo Programa e suas respectivas instituições parceiras, estão:

- :: “Criança Saudável - Educação Dez” (MDS/Editora Globo)
- :: “Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente” (MDS/SESI)
- :: “Eu Aprendi, Eu Ensinei” (MDS/Núcleo Salus Paulista/CREN)
- :: “Educação à Mesa” (MDS/Fundação Roberto Marinho)
- :: “TACO - Tabela Brasileira de Composição de Alimentos” (MDS/MS/UNICAMP)

Parte III – Indicadores de Monitoramento dos Programas do MDS

∴ Programa Bolsa Família

1 Taxa de Cobertura do Programa Bolsa Família

Descrição

Percentual de famílias com renda familiar *per capita* mensal de até R\$100,00 que recebe o benefício (R\$) do Programa Bolsa Família (PBF), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo¹⁰

((Número de famílias que recebem o benefício (R\$) do PBF) dividido pelo (Número estimado de famílias com renda familiar *per capita* mensal de até R\$100,00)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias que recebem o benefício (R\$) do PBF.

Y: Número estimado de famílias com renda familiar *per capita* mensal de até R\$100,00.

Fontes das variáveis

X: Resumo MUNICÍPIO da Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF – SENARC/MDS.

Y: Estimativa do número de famílias pobres. IPEA/MDS, 2001.

Limitações

O indicador é calculado utilizando-se um número estimado, e não censitário, de famílias pobres.

Exemplo de aplicação

TABELA 1

Interpretação

A taxa de cobertura do PBF, em relação às estimativas do número de famílias pobres realizadas pelo IPEA em 2001, foi de 58,4%. Observa-se que a Região Centro-Oeste apresentou a menor cobertura (42,2%), em contraste com as Regiões Nordeste (63,1%) e Sul (63,4%), que apresentam as taxas mais altas. As unidades da federação da Região Nordeste, como o Ceará, o Rio Grande do Norte e a Paraíba, tiveram a maior taxa de cobertura do PBF, com 69,5%, 69,9% e 70,9%, respectivamente. As menores taxas foram registradas nos estados do Mato Grosso do Sul (28,9%) e do Rio de Janeiro (35,4%) e no Distrito Federal (38,2%).

¹⁰ O Decreto nº. 5.749, de 11 de abril de 2006, alterou os valores de referência para caracterizar a situação de pobreza e extrema pobreza familiar, no âmbito do PBF para R\$ 120,00 e R\$ 60,00, respectivamente. Tendo em vista esse reajuste, em 2004, o número de famílias pobres foi reestimado. Assim, o cálculo deste indicador para anos futuros deve ser feito com base em variáveis que considerem essas modificações.

**TABELA 1: Taxa de cobertura do Programa Bolsa Família
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	%
Brasil	58,4
Norte	46,4
Roraima	45,4
Acre	58,2
Amazonas	42,1
Roraima	51,0
Pará	45,7
Amapá	53,3
Tocantins	53,8
Nordeste	63,1
Maranhão	60,3
Piauí	67,4
Ceará	69,5
Rio Grande do Norte	69,9
Paraíba	70,9
Pernambuco	61,8
Alagoas	62,1
Sergipe	61,0
Bahia	57,7
Sudeste	56,6
Minas Gerais	68,1
Espírito Santo	52,4
Rio de Janeiro	35,4
São Paulo	56,6
Sul	63,4
Paraná	61,1
Santa Catarina	65,1
Rio Grande do Sul	65,4
Centro-Oeste	42,2
Mato Grosso do Sul	28,9
Mato Grosso	53,4
Goiás	42,8
Distrito Federal	38,2

FUNTE: Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

2 Valor médio do benefício do Programa Bolsa Família

Descrição

Valor médio mensal por família do benefício (R\$) transferido pelo Programa Bolsa Família (PBF), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Soma dos benefícios (R\$) transferidos às famílias pelo PBF dividida pelo Número de famílias que recebem o benefício do PBF.

Fórmula

$$\frac{\sum X}{Y}$$

Variáveis envolvidas

X: Benefício (R\$) transferido a cada família pelo PBF.

Y: Número de famílias que recebem o benefício do PBF.

Fonte das variáveis

X e Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do Programa Bolsa Família – SENARC/MDS.

Limitações

A variabilidade dos dados e a existência de valores extremos (muito abaixo ou muito acima da média) podem tornar a média pouco representativa. Ademais, este não é um indicador da exposição de cada indivíduo do núcleo familiar ao benefício pois não se incorporou a informação sobre o tamanho da família.

Exemplo de aplicação

TABELA 2

Interpretação

Em março de 2005, o valor médio mensal do benefício financeiro do PBF recebido por cada família beneficiária foi de R\$ 65,56 para o Brasil. Analisando-se as regiões, observa-se que o valor médio do benefício foi mais alto para a Região Norte (R\$ 70,28) e para a Região Nordeste (R\$ 68,96).

As unidades da federação nas quais se registraram os valores médios de benefício mais elevados foram os estados do Maranhão, Amazonas e Pará com R\$ 72,89, R\$ 72,86 e R\$ 71,50, respectivamente. O Distrito Federal apresentou R\$ 55,01, o valor médio mais baixo em nível nacional.

TABELA 2: Valor médio mensal do benefício (R\$) do Programa Bolsa Família Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	R\$
Brasil	65,56
Norte	70,28
Rondônia	63,03
Acre	69,79
Amazonas	72,86
Roraima	68,98
Pará	71,50
Amapá	70,28
Tocantins	67,48
Nordeste	68,96
Maranhão	72,89
Piauí	70,09
Ceará	69,28
Rio Grande do Norte	66,45
Paraíba	68,55
Pernambuco	66,56
Alagoas	69,01
Sergipe	68,40
Bahia	68,92
Sudeste	61,24
Minas Gerais	62,44
Espírito Santo	60,25
Rio de Janeiro	63,50
São Paulo	59,35
Sul	59,01
Paraná	57,53
Santa Catarina	59,92
Rio Grande do Sul	60,28
Centro-Oeste	59,36
Mato Grosso do Sul	65,68
Mato Grosso	61,13
Goiás	57,78
Distrito Federal	55,01

FONTE: Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

3 Benefícios transferidos pelo Programa Bolsa Família

Descrição

Total de benefícios (R\$) transferidos pelo Programa Bolsa Família (PBF), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Soma dos benefícios (R\$) transferidos às famílias pelo PBF.

Fórmula

ΣX

Variável envolvida

X: Benefício (R\$) transferido a cada família pelo PBF.

Fonte da variável

X: Folha de Pagamentos dos beneficiários do Programa Bolsa Família – SENARC/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 3

Interpretação

Em março de 2005, o valor total mensal dos benefícios transferidos pelo PBF foi superior a R\$ 430 milhões. Percebe-se grande diferença entre os valores de recursos repassados para cada região. Para a Região Nordeste, o repasse foi de R\$ 229.117.775,00, enquanto para a Região Centro-Oeste foi de R\$ 16.863.240,00.

Os estados da Bahia (R\$ 57.841.765,00) e Minas Gerais (R\$ 47.213.278,00) apresentaram os maiores valores de transferências, enquanto Roraima, Amapá e Distrito Federal receberam valores totais inferiores a R\$ 2 milhões.

TABELA 3: Benefícios (R\$) transferidos pelo Programa Bolsa Família Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	R\$
Brasil	430.198.110,00
Norte	37.035.137,00
Rondônia	3.441.729,00
Acre	2.015.270,00
Amazonas	7.566.864,00
Roraima	1.006.960,00
Pará	18.552.873,00
Amapá	723.459,00
Tocantins	3.727.982,00
Nordeste	229.117.775,00
Maranhão	27.795.772,00
Piauí	15.347.487,00
Ceará	39.681.923,00
Rio Grande do Norte	12.647.413,00
Paraíba	18.719.950,00
Pernambuco	34.501.278,00
Alagoas	14.819.720,00
Sergipe	7.762.467,00
Bahia	57.841.765,00
Sudeste	105.962.149,00
Minas Gerais	47.213.278,00
Espírito Santo	7.277.231,00
Rio de Janeiro	12.547.755,00
São Paulo	38.923.885,00
Sul	41.219.809,00
Paraná	17.701.520,00
Santa Catarina	6.044.969,00
Rio Grande do Sul	17.473.320,00
Centro-Oeste	16.863.240,00
Mato Grosso do Sul	2.213.507,00
Mato Grosso	4.995.790,00
Goiás	7.816.578,00
Distrito Federal	1.837.365,00

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

4 Percentual de famílias que ultrapassaram a linha de pobreza

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00, e que, após o recebimento do benefício (R\$) do Programa, ultrapassaram a linha de pobreza (renda familiar *per capita* de até R\$ 100,00 mensais), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Resultado

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo¹¹

((Número de famílias beneficiárias do PBF cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00, e que, após o recebimento do benefício (R\$) do Programa, ultrapassaram a linha de pobreza) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

¹¹ O Decreto nº. 5.749, de 11 de abril de 2006, alterou os valores de referência para caracterizar a situação de pobreza e extrema pobreza familiar, no âmbito do PBF para R\$ 120,00 e R\$ 60,00, respectivamente. Tendo em vista esse reajuste, em 2004, o número de famílias pobres foi reestimado. Assim, o cálculo deste indicador, e de outros que façam a utilização dessas informações, para anos futuros, deve ser feito com base em variáveis que considerem essas modificações.

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00, e que, após o recebimento do benefício (R\$) do programa, ultrapassaram a linha de pobreza (renda familiar *per capita* de até R\$ 100,00 mensais).

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00.

Fontes das variáveis

X e Y: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador é calculado com base na informação de renda autodeclarada. Ademais, a metodologia de cálculo do indicador supõe que a renda declarada no momento do cadastramento permanece estática ao longo do período, tendo sido modificada apenas pelo valor do benefício. Sendo assim, não estão incorporadas flutuações de renda que podem ocorrer ao longo do tempo. Deve-se ter cautela na interpretação desse indicador como medida de impacto do benefício do PBF devido à possibilidade de a renda familiar, no momento do cálculo do indicador, ser diferente daquela declarada no momento do cadastro.

Exemplo de aplicação

TABELA 4

Interpretação

Em março de 2005, o número de famílias beneficiárias do PBF cuja renda *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00, foi de 1,5 milhão, dentre as quais 169.500 (11,2%) que ultrapassaram a linha de pobreza após a obtenção do benefício.

Essa proporção foi homogênea nas Grandes Regiões do Brasil, estando abaixo de 10% apenas na Região Norte. Os estados de Pernambuco e Alagoas apresentaram os maiores percentuais, com 16,2% e 14,0%, respectivamente.

TABELA 4: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00 e que, com o benefício (R\$) do programa, ultrapassaram a linha de pobreza Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias cuja renda familiar <i>per capita</i> mensal, no momento do cadastramento, era superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00		
	Total	Que ultrapassaram a linha de pobreza com o benefício (R\$) do programa ⁽¹⁾	
		Total	%
Brasil	1.517.105	169.500	11,2
Norte	100.468	9.351	9,3
Rondônia	17.951	1.540	8,6
Acre	5.779	515	8,9
Amazonas	14.771	1.969	13,3
Roraima	2.776	328	11,8
Pará	45.958	3.711	8,1
Amapá	1.969	233	11,8
Tocantins	11.264	1.055	9,4
Nordeste	438.387	51.465	11,7
Maranhão	40.265	4.368	10,8
Piauí	24.747	2.595	10,5
Ceará	73.849	7.607	10,3
Rio Grande do Norte	27.576	2.799	10,2
Paraíba	34.081	4.265	12,5
Pernambuco	85.605	13.829	16,2
Alagoas	31.153	4.348	14,0
Sergipe	17.072	1.611	9,4
Bahia	104.039	10.043	9,7
Sudeste	604.207	66.734	11,0
Minas Gerais	249.399	24.735	9,9
Espírito Santo	42.466	3.881	9,1
Rio de Janeiro	60.168	5.590	9,3
São Paulo	252.174	32.528	12,9
Sul	275.938	32.094	11,6
Paraná	128.543	15.023	11,7
Santa Catarina	43.982	5.103	11,6
Rio Grande do Sul	103.413	11.968	11,6
Centro-Oeste	98.105	9.856	10,0
Mato Grosso do Sul	9.980	854	8,6
Mato Grosso	30.856	3.012	9,8
Goiás	56.837	5.934	10,4
Distrito Federal ⁽²⁾	432	56	13,0

NOTAS: ⁽¹⁾ Linha de Pobreza: Renda familiar *per capita* de até R\$100,00 mensais.

⁽²⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

5 Percentual de famílias que ultrapassaram a linha da extrema pobreza

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era igual ou inferior a R\$ 50,00, e que, após o recebimento do benefício (R\$) do Programa, ultrapassaram a linha da extrema pobreza (renda familiar *per capita* de até R\$ 50,00 mensais), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Resultado

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo¹²

((Número de famílias beneficiárias do PBF cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era igual ou inferior a R\$ 50,00, e que, após o recebimento do benefício (R\$) do Programa, ultrapassaram a linha da extrema pobreza) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era igual ou inferior a R\$ 50,00)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

¹² O Decreto nº. 5.749, de 11 de abril de 2006, alterou os valores de referência para caracterizar a situação de pobreza e extrema pobreza familiar, no âmbito do PBF para R\$ 120,00 e R\$ 60,00, respectivamente. Tendo em vista esse reajuste, em 2004, o número de famílias pobres foi reestimado. Assim, o cálculo deste indicador e de outros que façam a utilização dessas informações, para anos futuros, deve ser feito com base em variáveis que considerem essas modificações.

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era igual ou inferior a R\$ 50,00, e que, após o recebimento do benefício (R\$) do Programa, ultrapassaram a linha de extrema pobreza (renda familiar *per capita* de até R\$ 50,00 mensais).

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era igual ou inferior a R\$ 50,00.

Fontes das variáveis

X e Y: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador é calculado com base na informação de renda autodeclarada. Ademais, a metodologia de cálculo do indicador supõe que a renda declarada no momento do cadastramento permanece estática ao longo do período, tendo sido modificada apenas pelo valor do benefício. Sendo assim, não estão incorporadas flutuações de renda que podem ocorrer ao longo do tempo. Deve-se ter cautela na interpretação desse indicador como medida de impacto do benefício do PBF devido à possibilidade de a renda familiar, no momento do cálculo do indicador, ser diferente daquela declarada no momento do cadastro.

Exemplo de aplicação

TABELA 5

Interpretação

Mais de um terço das famílias beneficiárias do PBF, cuja renda *per capita* mensal, no momento do cadastramento era inferior a R\$ 50,00, ultrapassaram a linha de extrema pobreza após o recebimento do benefício financeiro do Programa, em março de 2005. A Região Centro-Oeste destaca-se com o mais alto percentual entre as regiões (51,8%). Os estados com maiores percentuais foram: Goiás (54,6%), Mato Grosso do Sul (50,8%), Rondônia (50,8%) e Paraná (50,2%).

TABELA 5: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja renda familiar *per capita* mensal, no momento do cadastramento, era inferior a R\$ 50,00 e que, após o recebimento do benefício (R\$) do Programa, ultrapassaram a linha de extrema pobreza Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias cuja renda familiar <i>per capita</i> mensal, no momento do cadastramento, era igual ou inferior a R\$ 50,00		
	Total	Que ultrapassaram a linha de extrema pobreza com o benefício (R\$) do programa ⁽¹⁾	
		Total	%
Brasil	5.171.019	1.891.937	36,6
Norte	441.311	151.302	34,3
Rondônia	37.341	18.985	50,8
Acre	24.870	8.592	34,5
Amazonas	92.553	24.267	26,2
Roraima	12.125	2.589	21,4
Pará	220.262	74.902	34,0
Amapá	8.532	3.306	38,7
Tocantins	45.628	18.661	40,9
Nordeste	2.974.985	957.879	32,2
Maranhão	351.522	111.046	31,6
Piauí	199.423	66.578	33,4
Ceará	516.321	149.739	29,0
Rio Grande do Norte	166.816	55.209	33,1
Paraíba	246.055	69.494	28,2
Pernambuco	446.802	158.960	35,6
Alagoas	189.347	57.853	30,6
Sergipe	99.934	34.615	34,6
Bahia	758.765	254.385	33,5
Sudeste	1.158.703	495.040	42,7
Minas Gerais	521.070	243.013	46,6
Espírito Santo	80.960	36.578	45,2
Rio de Janeiro	143.061	55.149	38,5
São Paulo	413.612	160.300	38,8
Sul	435.209	204.451	47,0
Paraná	184.531	92.693	50,2
Santa Catarina	59.223	27.784	46,9
Rio Grande do Sul	191.455	83.974	43,9
Centro-Oeste	160.811	83.265	51,8
Mato Grosso do Sul	24.935	12.674	50,8
Mato Grosso	52.457	25.586	48,8
Goiás	81.786	44.676	54,6
Distrito Federal ⁽²⁾	1.633	329	20,1

NOTAS: ⁽¹⁾ Linha de Extrema Pobreza: Renda familiar per capita de até R\$ 50,00 mensais.

⁽²⁾ Os dados sobre referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

6 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com crianças menores de 10 anos de idade

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) com crianças menores de dez anos de idade, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF com crianças menores de dez anos de idade) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF com crianças menores de dez anos de idade.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não mede o atendimento do PBF nas famílias com crianças de até 10 anos de idade, mas sim, apresenta a proporção de famílias beneficiárias que têm, pelo menos, uma criança nessa faixa etária. Ademais, o indicador não distingue as famílias segundo a quantidade de crianças nessa faixa etária, o que auxiliaria a diferenciá-las quanto à intensidade de sua vulnerabilidade.

Exemplo de aplicação

TABELA 6

Interpretação

Aproximadamente dois terços das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família possuíam crianças menores de dez anos de idade em março de 2005. Observa-se pouca variação entre as regiões. As unidades federativas com os maiores percentuais foram o Distrito Federal (94,8%), o Mato Grosso do Sul (74,1%) e o Rio de Janeiro e (73,9%). Os menores percentuais estiveram na Paraíba (55,7%), Rio Grande do Norte (56,6%) e Piauí (56,9%).

TABELA 6: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tinham crianças menores de 10 anos de idade na data de referência Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		
	Total	Que tinham crianças menores de 10 anos no momento do cadastramento ⁽¹⁾	
		Total	%
Brasil	6.688.401	4.253.143	63,6
Norte	541.786	375.023	69,2
Rondônia	55.292	39.723	71,8
Acre	30.650	22.357	72,9
Amazonas	107.326	78.154	72,8
Roraima	14.901	10.228	68,6
Pará	266.224	181.938	68,3
Amapá	10.501	6.913	65,8
Tocantins	56.892	35.710	62,8
Nordeste	3.413.530	2.032.044	59,5
Maranhão	391.787	243.425	62,1
Piauí	224.178	127.664	56,9
Ceará	590.225	367.258	62,2
Rio Grande do Norte	194.414	110.114	56,6
Paraíba	280.172	156.035	55,7
Pernambuco	532.412	303.330	57,0
Alagoas	220.504	139.208	63,1
Sergipe	117.006	76.764	65,6
Bahia	862.832	508.246	58,9
Sudeste	1.763.007	1.176.308	66,7
Minas Gerais	770.555	499.801	64,9
Espírito Santo	123.427	82.648	67,0
Rio de Janeiro	203.231	150.148	73,9
São Paulo	665.794	443.711	66,6
Sul	711.155	495.319	69,7
Paraná	313.077	220.099	70,3
Santa Catarina	103.209	72.069	69,8
Rio Grande do Sul	294.869	203.151	68,9
Centro-Oeste	258.923	174.449	67,4
Mato Grosso do Sul	34.915	25.862	74,1
Mato Grosso	83.314	52.951	63,6
Goiás	138.629	93.678	67,6
Distrito Federal ⁽²⁾	2.065	1.958	94,8

NOTAS: ⁽¹⁾ Data de referência: 1º de março de 2005.

⁽²⁾ Os dados sobre referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

7 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é menor de 18 anos de idade e tem filho(s)

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) nas quais o responsável legal pelo recebimento do benefício é menor de 18 anos de idade e tem filho(s), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF nas quais o responsável legal é menor de 18 anos de idade e tem filho(s) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF nas quais o responsável legal é menor de 18 anos de idade e tem filho(s).

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fonte das Variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador pressupõe a associação positiva entre vulnerabilidade social e fecundidade precoce sem considerar, contudo, diferenças internas ao grupo de responsáveis legais menores de idade e com filhos(as). Dentre os aspectos que poderiam ser incorporados ao indicador, aumentando a sua capacidade de predizer a vulnerabilidade familiar, destaca-se: a escolaridade do responsável legal, o número de filhos(as), a presença de cônjuge ou outro(s) adulto(s) que contribuam na manutenção do domicílio e no cuidado das crianças, e a renda familiar mensal. É importante ressaltar que o responsável legal pelo recebimento do benefício não necessariamente é o responsável pelo domicílio.

Exemplo de aplicação

TABELA 7

Interpretação

No Brasil, em março de 2005, 0,14% dos responsáveis legais das famílias beneficiárias do PBF eram menores de 18 anos de idade e tinham filho(s). Pouca variação se observa entre as regiões e unidades da federação.

**TABELA 7: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal, na data de referência, era menor de 18 anos de idade e tinha filho(s)
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		
	Total	Nas quais o responsável legal, na data de referência ⁽¹⁾ , era menor de 18 anos ⁽²⁾ e tinha filho(s)	
		Total	%
Brasil	6.688.401	9.128	0,14
Norte	541.786	995	0,18
Rondônia	55.292	142	0,26
Acre	30.650	47	0,15
Amazonas	107.326	343	0,32
Roraima	14.901	31	0,21
Pará	266.224	308	0,12
Amapá	10.501	5	0,05
Tocantins	56.892	119	0,21
Nordeste	3.413.530	5.517	0,16
Maranhão	391.787	561	0,14
Piauí	224.178	303	0,14
Ceará	590.225	875	0,15
Rio Grande do Norte	194.414	404	0,21
Paraíba	280.172	567	0,20
Pernambuco	532.412	780	0,15
Alagoas	220.504	482	0,22
Sergipe	117.006	322	0,28
Bahia	862.832	1.223	0,14
Sudeste	1.763.007	1.536	0,09
Minas Gerais	770.555	524	0,07
Espírito Santo	123.427	195	0,16
Rio de Janeiro	203.231	234	0,12
São Paulo	665.794	583	0,09
Sul	711.155	819	0,12
Paraná	313.077	381	0,12
Santa Catarina	103.209	63	0,06
Rio Grande do Sul	294.869	375	0,13
Centro-Oeste	258.923	261	0,10
Mato Grosso do Sul	34.915	21	0,06
Mato Grosso	83.314	78	0,09
Goiás	138.629	161	0,12
Distrito Federal ⁽³⁾	2.065	1	0,05

NOTAS: ⁽¹⁾ Data de referência: 1º de março de 2005.

⁽²⁾ Responsável legal tinha de 16 a 17 anos de idade na data de referência.

⁽³⁾ Os dados sobre referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

8 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o(a) responsável legal possui companheiro(a)/esposo(a)

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) nas quais o(a) responsável legal pelo recebimento do benefício, no momento do cadastramento, possuía companheiro(a)/esposo(a), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF nas quais o(a) responsável legal possui companheiro(a)/esposo(a)) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de membros de famílias beneficiárias do PBF segundo grau de parentesco com o/a responsável legal pelo recebimento do benefício – categorias: ESPOSO(A) e COMPANHEIRO(A).

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador pressupõe que a presença de um companheiro(a) reduz a vulnerabilidade da família, o que não necessariamente se verifica. Ademais, o indicador não necessariamente incorpora as mudanças quanto à conjugalidade do responsável legal, pois falta atualização sistemática do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 8

Interpretação

O percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nas quais o (a) responsável legal pelo recebimento do benefício possuía companheiro(a)/esposo(a), foi de 58,6%. Entre as regiões, não se percebe grandes diferenças percentuais. As unidades federativas que apresentaram os maiores percentuais foram Santa Catarina, Ceará e Piauí com 65,9%, 65,8% e 65,3%, respectivamente. Os menores percentuais foram encontrados no Rio de Janeiro (47,4%), São Paulo (45,5%) e Distrito Federal (30,9%).

TABELA 8: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nas quais o(a) responsável legal, no momento do cadastramento, possuía companheiro(a)/espos(a) Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		
	Total	Nas quais o responsável legal, no momento do cadastramento, possuía companheiro(a)/espos(a)	
		Total	%
Brasil	6.688.401	3.917.996	58,6
Norte	541.786	310.491	57,3
Rondônia	55.292	32.428	58,6
Acre	30.650	15.367	50,1
Amazonas	107.326	53.176	49,5
Roraima	14.901	7.164	48,1
Pará	266.224	161.629	60,7
Amapá	10.501	5.389	51,3
Tocantins	56.892	35.338	62,1
Nordeste	3.413.530	2.050.704	60,1
Maranhão	391.787	234.368	59,8
Piauí	224.178	146.416	65,3
Ceará	590.225	388.599	65,8
Rio Grande do Norte	194.414	115.688	59,5
Paraíba	280.172	168.309	60,1
Pernambuco	532.412	303.021	56,9
Alagoas	220.504	129.127	58,6
Sergipe	117.006	67.548	57,7
Bahia	862.832	497.628	57,7
Sudeste	1.763.007	957.819	54,3
Minas Gerais	770.555	483.106	62,7
Espírito Santo	123.427	75.403	61,1
Rio de Janeiro	203.231	96.410	47,4
São Paulo	665.794	302.900	45,5
Sul	711.155	449.852	63,3
Paraná	313.077	202.658	64,7
Santa Catarina	103.209	67.970	65,9
Rio Grande do Sul	294.869	179.224	60,8
Centro-Oeste	258.923	149.130	57,6
Mato Grosso do Sul	34.915	19.401	55,6
Mato Grosso	83.314	49.306	59,2
Goias	138.629	79.785	57,6
Distrito Federal ⁽¹⁾	2.065	638	30,9

NOTA: ⁽¹⁾ Os dados sobre referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

9 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo responsável legal é homem

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) cujo responsável legal pelo recebimento do benefício é homem, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo¹³

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF cujo responsável legal é homem) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF por sexo do responsável legal – categoria: MASCULINO.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

¹³ Conforme se explicita na descrição das limitações do indicador, é uma diretriz do Programa que as mulheres sejam, preferencialmente, as responsáveis legais pelo recebimento do benefício, por tal razão a proporção de homens que são responsáveis pelo recebimento do benefício caracteriza-se como um indicador de processo e não de perfil.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não é necessariamente um reflexo da dinâmica de poder entre mulheres e homens de famílias beneficiárias, em momento anterior à participação no PBF, pois é uma diretriz do Programa que as mulheres sejam, preferencialmente, as responsáveis legais pelo recebimento do benefício.

Exemplo de aplicação

TABELA 9

Interpretação

Em março de 2005, os responsáveis legais pelo recebimento do benefício em 8,9% das famílias beneficiárias eram homens. Poucas diferenças foram observadas entre as regiões e, entre as unidades de federação, chama a atenção o estado de Roraima, onde 34,15% dos responsáveis legais pelo recebimento do PBF eram homens.

**TABELA 9: Responsáveis legais do Programa Bolsa Família, por sexo
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Total	Homens		Mulheres		Não Informado
		Total	%	Total	%	
Brasil	6.649.797	589.844	8,87	6.059.926	91,13	27
Norte	532.790	48.795	9,16	483.990	90,84	5
Rondônia	55.387	4.646	8,39	50.741	91,61	0
Acre	29.551	2.528	8,55	27.022	91,44	1
Amazonas	104.748	9.983	9,53	94.762	90,47	3
Roraima	14.467	4.941	34,15	9.526	65,85	0
Pará	262.498	21.538	8,21	240.959	91,79	1
Amapá	10.392	1.090	10,49	9.302	89,51	0
Tocantins	55.747	4.069	7,30	51.678	92,70	0
Nordeste	3.421.420	332.899	9,73	3.088.505	90,27	16
Maranhão	383.282	32.604	8,51	350.676	91,49	2
Piauí	225.925	30.908	13,68	195.016	86,32	1
Ceará	594.008	35.324	5,95	558.679	94,05	5
Rio Grande do Norte	200.452	25.264	12,60	175.187	87,40	1
Paraíba	293.245	32.292	11,01	260.950	88,99	3
Pernambuco	516.523	56.563	10,95	459.958	89,05	2
Alagoas	227.859	24.000	10,53	203.859	89,47	0
Sergipe	115.577	11.430	9,89	104.146	90,11	1
Bahia	864.549	84.514	9,78	780.034	90,22	1
Sudeste	1.742.777	144.961	8,32	1.597.813	91,68	3
Minas Gerais	765.315	69.437	9,07	695.876	90,93	2
Espírito Santo	120.846	10.094	8,35	110.751	91,65	1
Rio de Janeiro	201.271	17.450	8,67	183.821	91,33	0
São Paulo	655.345	47.980	7,32	607.365	92,68	0
Sul	697.430	43.466	6,23	653.961	93,77	3
Paraná	307.117	21.697	7,06	285.420	92,94	0
Santa Catarina	100.812	6.149	6,10	94.661	93,90	2
Rio Grande do Sul	289.501	15.620	5,40	273.880	94,60	1
Centro-Oeste	255.380	19.723	7,72	235.657	92,28	0
Mato Grosso do Sul	34.448	2.756	8,00	31.692	92,00	0
Mato Grosso	81.585	4.968	6,09	76.617	93,91	0
Goiás	137.311	11.910	8,67	125.401	91,33	0
Distrito Federal ⁽¹⁾	2.036	89	4,37	1.947	95,63	0

NOTA: ⁽¹⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

10 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo responsável legal é mulher

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) cujo responsável legal pelo recebimento do benefício é mulher, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo¹⁴

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Níveis de estratificação apresentados

Situação do domicílio: rural ou urbana.

Cor/raça: branca, negra ou parda.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF cujo responsável legal é mulher) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

¹⁴ Conforme se explicita na descrição das limitações do indicador, é uma diretriz do Programa que as mulheres sejam, preferencialmente, as responsáveis legais pelo recebimento do benefício, por tal razão a proporção de mulheres que são responsáveis pelo recebimento do benefício caracteriza-se como um indicador de processo e não de perfil.

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF por sexo do responsável legal – categoria: FEMININO.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não é necessariamente um reflexo da dinâmica de poder entre mulheres e homens de famílias beneficiárias, em momento anterior à participação no PBF, pois é uma diretriz do Programa que as mulheres sejam, preferencialmente, as responsáveis legais pelo recebimento do benefício.

Exemplos de aplicação

TABELAS 9 e 10

Interpretação

Em março de 2005, foram registradas mais de 6 milhões de famílias beneficiárias do PBF nas quais o responsável legal pelo recebimento do benefício era mulher (91,1%). Dessas famílias, aproximadamente a metade estava na Região Nordeste e a Região com menor volume de beneficiários foi o Centro-Oeste.

Considerando os níveis de estratificação apresentados, quanto à situação do domicílio, dois terços localizavam-se na zona urbana e a Região Nordeste possuía a maior proporção na zona rural (1.942.633).

Com respeito à cor/raça da responsável legal, observou-se que 601 mil mulheres são negras, 2.941.249 são pardas e 1.867.429 são brancas. À esse respeito é relevante enfatizar que, no CadÚnico, a informação sobre raça é captada por autodeclaração utilizando-se as categorias branco, negro, pardo, amarelo e indígena. Tal padrão de coleta se diferencia do utilizado pelo IBGE, em que a autodeclaração se dá em torno das alternativas branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

TABELA 10: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher, por situação do domicílio e cor/raça da responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher						
	Total	Urbana	Rural	Não Informado	Negra	Negra	
						Urbana	Rural
Brasil	6.059.926	4.064.731	1.897.550	97.645	601.522	434.998	164.715
Norte	483.990	342.448	131.261	10.281	28.981	21.907	6.955
Rondônia	50.741	34.939	15.134	668	4.009	2.989	1.011
Acre	27.022	20.852	5.871	299	1.253	979	269
Amazonas	94.762	71.552	21.144	2.066	2.490	1.923	553
Roraima	9.526	8.027	1.296	203	349	286	60
Pará	240.959	160.611	74.371	5.977	14.615	10.977	3.573
Amapá	9.302	7.598	1.254	450	459	398	60
Tocantins	51.678	38.869	12.191	618	5.806	4.355	1.429
Nordeste	3.088.505	1.742.601	1.291.934	53.970	311.188	189.498	120.727
Maranhão	350.676	198.814	148.848	3.014	33.239	18.755	14.444
Piauí	195.016	99.888	90.625	4.503	22.280	12.007	10.187
Ceará	558.679	287.970	262.386	8.323	35.646	17.896	17.648
Rio Grande do Norte	175.187	108.441	65.677	1.069	13.515	8.032	5.449
Paraíba	260.950	151.252	106.288	3.410	16.472	10.988	5.410
Pernambuco	459.958	290.252	152.419	17.287	36.966	24.181	12.628
Alagoas	203.859	118.461	83.020	2.378	15.831	10.214	5.578
Sergipe	104.146	57.088	46.044	1.014	8.766	5.408	3.333
Bahia	780.034	430.435	336.627	12.972	128.473	82.017	46.050
Sudeste	1.597.813	1.290.933	284.153	22.727	196.827	167.607	28.698
Minas Gerais	695.876	502.924	187.116	5.836	88.264	69.240	18.807
Espírito Santo	110.751	79.351	27.678	3.722	13.449	10.617	2.753
Rio de Janeiro	183.821	159.466	20.210	4.145	40.819	36.618	4.117
São Paulo	607.365	549.192	49.149	9.024	54.295	51.132	3.021
Sul	653.961	490.300	155.272	8.389	44.509	38.576	5.817
Paraná	285.420	212.920	67.915	4.585	13.491	11.341	2.103
Santa Catarina	94.661	65.171	28.675	815	4.975	3.991	963
Rio Grande do Sul	273.880	212.209	58.682	2.989	26.043	23.244	2.751
Centro-Oeste	235.657	198.449	34.930	2.278	20.017	17.410	2.518
Mato Grosso do Sul	31.692	27.491	4.110	91	1.959	1.780	173
Mato Grosso	76.617	61.089	14.677	851	7.093	5.956	1.101
Goiás	125.401	107.969	16.096	1.336	10.753	9.469	1.237
Distrito Federal ⁽²⁾	1.947	1.900	47	0	212	205	7

NOTAS: ⁽¹⁾ No CadÚnico, a informação sobre raça é captada com as alternativas branco, negro, pardo, amarelo e indígena.

Tal padrão de coleta se diferencia do utilizado pelo IBGE, que utiliza as categorias branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

⁽²⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Situação do domicílio e cor/raça ⁽¹⁾ da responsável legal

Não informado	Parda	Parda			Branca	Branca		
		Urbana	Rural	Não informado		Urbana	Rural	Não informado
1.809	2.941.249	1.942.633	988.989	9.627	1.867.429	1.339.954	522.408	5.067
119	329.770	237.266	91.044	1.460	65.692	49.722	15.714	256
9	27.709	19.919	7.698	92	14.497	9.510	4.954	33
5	21.394	16.775	4.567	52	2.732	2.222	502	8
14	77.041	59.148	17.531	362	8.379	7.102	1.246	31
3	7.288	6.379	817	92	1.242	1.038	188	16
65	160.091	107.176	52.185	730	28.571	21.445	6.979	147
1	6.126	5.277	837	12	1.440	1.287	152	1
22	30.121	22.592	7.409	120	8.831	7.118	1.693	20
963	1.781.917	1.026.935	749.465	5.517	638.451	368.164	268.692	1.595
40	234.748	130.484	103.766	498	50.287	30.763	19.446	78
86	109.384	58.142	50.812	430	31.150	15.834	15.205	111
102	344.648	189.793	153.549	1.306	120.764	58.545	61.950	269
34	82.733	52.167	30.359	207	54.286	34.935	19.214	137
74	128.411	78.356	49.666	389	66.361	39.454	26.684	223
157	244.497	161.852	81.886	759	137.625	90.026	47.200	399
39	121.358	70.082	50.965	311	41.062	25.568	15.414	80
25	64.817	35.159	29.408	250	18.627	10.753	7.823	51
406	451.321	250.900	199.054	1.367	118.289	62.286	55.756	247
522	626.759	509.943	114.895	1.921	638.120	522.707	113.776	1.637
217	304.926	218.520	85.541	865	229.987	166.662	62.836	489
79	53.326	42.047	10.944	335	33.334	21.379	11.791	164
84	76.620	69.478	6.995	147	59.668	51.044	8.481	143
142	191.887	179.898	11.415	574	315.131	283.622	30.668	841
116	87.349	70.086	16.940	323	449.381	335.542	112.509	1.330
47	55.884	44.675	10.985	224	185.875	138.001	47.277	597
21	8.746	6.561	2.154	31	69.079	47.157	21.710	212
48	22.719	18.850	3.801	68	194.427	150.384	43.522	521
89	115.454	98.403	16.645	406	75.785	63.819	11.717	249
6	14.054	12.768	1.266	20	11.367	9.992	1.362	13
36	39.494	31.866	7.467	161	21.269	16.566	4.604	99
47	60.669	52.557	7.887	225	42.708	36.835	5.736	137
0	1.237	1.212	25	0	441	426	15	0

11 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo responsável legal é mulher que tem de um a três filhos com até 15 anos de idade

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) cujo responsável legal pelo recebimento do benefício é mulher e tem de um a três filhos com até 15 anos de idade (inclusive), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Níveis de estratificação apresentados

Situação do domicílio: rural ou urbana.

Cor/raça: branca, negra ou parda.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF cujo responsável legal é mulher que tem de um a três filhos com até 15 anos de idade) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF cujo responsável legal é mulher que tem de um a três filhos com até 15 anos de idade.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não leva em consideração diferenças internas ao grupo de responsáveis legais pelo recebimento do benefício que são mulheres e que têm de um a três filhos. Dentre os aspectos que poderiam ser incorporados ao indicador, aumentando a sua capacidade de predizer a vulnerabilidade familiar, destacam-se: a presença de outros dependentes, além dos filhos(as), a presença de cônjuge ou outro(s) adulto(s) que contribuam na manutenção do domicílio, no cuidado das crianças e na renda familiar mensal. É importante ressaltar que o responsável legal pelo recebimento do benefício não necessariamente é o responsável pelo domicílio.

Exemplo de aplicação

TABELA 11

Interpretação

Em março de 2005, um pouco mais de dois terços das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo responsável legal pelo recebimento do benefício era mulher e tinha de um a três filhos com até 15 anos de idade (inclusive) moravam na zona urbana. A Região com maior concentração destas famílias em zona rural era a Nordeste (843.143) e a com a menor era a Região Centro-Oeste, com aproximadamente 27.535 famílias.

Em relação à cor/raça da responsável legal, observou-se que 423.706 mulheres são negras, 2.110.496 são pardas e 1.435.408 brancas. Conforme enfatizado anteriormente, no CadÚnico, a informação sobre raça é captada por autodeclaração utilizando-se as categorias branco, negro, pardo, amarelo e indígena. Tal padrão de coleta se diferencia do utilizado pelo IBGE, em que a auto-declaração se dá em torno das alternativas branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

TABELA 11: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher e, no momento do cadastramento, tinha de 1 a 3 filhos com até 15 anos de idade, por situação do domicílio e cor/raça da responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher e, no momento do cadastramento, tinha de 1 a 3 filhos						
	Total	Urbana	Rural	Não Informado	Negra	Negra	
						Urbana	Rural
Brasil	4.411.009	3.063.319	1.302.477	45.213	423.706	314.342	108.464
Norte	349.548	253.069	90.691	5.788	20.209	15.497	4.651
Rondônia	41.368	28.614	12.384	370	3.134	2.345	783
Acre	20.918	16.687	4.004	227	924	756	164
Amazonas	63.913	49.605	13.380	928	1.508	1.195	308
Roraima	6.568	5.570	838	160	230	195	32
Pará	174.084	119.608	50.771	3.705	10.262	7.844	2.385
Amapá	6.209	5.399	789	21	313	272	40
Tocantins	36.488	27.586	8.525	377	3.838	2.890	939
Nordeste	2.100.330	1.235.284	843.143	21.903	207.701	129.946	77.300
Maranhão	249.085	144.720	102.650	1.715	23.093	13.245	9.828
Piauí	132.899	70.791	60.865	1.243	14.657	8.036	6.580
Ceará	387.273	209.072	173.279	4.922	23.465	12.334	11.078
Rio Grande do Norte	112.443	72.020	39.662	761	8.337	5.101	3.217
Paraíba	168.644	105.014	62.515	1.115	10.619	7.460	3.119
Pernambuco	314.655	210.181	101.712	2.762	25.100	16.915	8.152
Alagoas	134.117	81.997	51.215	905	10.383	6.889	3.476
Sergipe	73.000	41.371	30.963	666	5.912	3.793	2.103
Bahia	528.214	300.118	220.282	7.814	86.135	56.173	29.747
Sudeste	1.256.755	1.030.921	214.175	11.659	147.544	127.071	20.208
Minas Gerais	532.801	392.644	136.847	3.310	64.516	51.565	12.830
Espírito Santo	88.078	63.867	23.049	1.162	10.130	8.004	2.096
Rio de Janeiro	145.069	126.272	16.028	2.769	30.715	27.580	3.088
São Paulo	490.807	448.138	38.251	4.418	42.183	39.922	2.194
Sul	515.745	384.381	126.933	4.431	33.067	28.589	4.418
Paraná	224.898	167.759	54.829	2.310	10.044	8.428	1.593
Santa Catarina	74.939	50.964	23.494	481	3.676	2.953	715
Rio Grande do Sul	215.908	165.658	48.610	1.640	19.347	17.208	2.110
Centro-Oeste	188.631	159.664	27.535	1.432	15.185	13.239	1.887
Mato Grosso do Sul	25.087	22.029	3.010	48	1.536	1.391	141
Mato Grosso	61.237	49.161	11.630	446	5.433	4.567	845
Goiás	100.870	87.074	12.858	938	8.062	7.130	898
Distrito Federal ⁽²⁾	1.437	1.400	37	0	154	151	3

NOTAS: ⁽¹⁾ No CadÚnico, a informação sobre raça é captada com as alternativas branco, negro, pardo, amarelo e indígena.

Tal padrão de coleta se diferencia do utilizado pelo IBGE, que utiliza as categorias branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

⁽²⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Situação do domicílio e cor/raça ⁽¹⁾ da responsável legal								
Não informado	Parda	Parda			Branca	Branca		
		Urbana	Rural	Não informado		Urbana	Rural	Não informado
900	2.110.496	1.443.984	661.390	5.122	1.435.408	1.049.243	383.455	2.710
61	237.839	174.984	62.010	845	50.126	38.111	11.864	151
6	22.550	16.307	6.186	57	12.122	7.900	4.199	23
4	16.564	13.397	3.131	36	2.181	1.835	341	5
5	52.427	41.149	11.086	192	5.984	5.140	829	15
3	5.057	4.440	549	68	842	711	120	11
33	115.671	79.870	35.378	423	21.488	16.396	5.007	85
1	4.285	3.747	530	8	1.057	954	103	0
9	21.285	16.074	5.150	61	6.452	5.175	1.265	12
455	1.223.234	730.263	490.110	2.861	443.943	265.684	177.450	809
20	166.371	94.724	71.313	334	36.972	23.126	13.800	46
41	76.166	41.621	34.307	238	21.678	11.377	10.228	73
53	239.303	137.752	100.878	673	85.311	43.390	41.764	157
19	53.753	35.196	18.430	127	35.075	23.166	11.818	91
40	84.089	54.630	29.283	176	44.236	28.045	16.075	116
33	170.876	116.361	54.254	261	98.808	66.646	32.033	129
18	79.055	48.273	30.625	157	28.188	18.174	9.974	40
16	45.326	25.475	19.716	135	13.515	8.018	5.474	23
215	308.295	176.231	131.304	760	80.160	43.742	36.284	134
265	489.742	405.714	83.015	1.013	519.527	427.437	91.190	900
121	228.674	168.381	59.786	507	185.673	135.557	49.824	292
30	43.093	34.004	8.950	139	27.904	17.616	10.217	71
47	61.392	55.662	5.635	95	48.103	41.180	6.830	93
67	156.583	147.667	8.644	272	257.847	233.084	24.319	444
60	66.923	53.607	13.155	161	360.121	266.087	93.356	678
23	43.300	34.580	8.604	116	148.715	109.635	38.762	318
8	6.553	4.936	1.602	15	55.379	37.207	18.058	114
29	17.070	14.091	2.949	30	156.027	119.245	36.536	246
59	92.758	79.416	13.100	242	61.691	51.924	9.595	172
4	11.235	10.254	971	10	9.178	8.062	1.109	7
21	31.762	25.781	5.889	92	17.315	13.503	3.747	65
34	48.860	42.502	6.218	140	34.860	30.033	4.727	100
0	901	879	22	0	338	326	12	0

12 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo responsável legal é mulher que tem quatro ou cinco filhos com até 15 anos de idade

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) cujo responsável legal pelo recebimento do benefício é mulher e tem quatro ou cinco filhos com até 15 anos de idade (inclusive), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Níveis de estratificação apresentados

Situação do domicílio: rural ou urbana.

Cor/raça: branca, negra ou parda.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF cujo responsável legal é mulher que tem quatro ou cinco filhos com até 15 anos de idade), dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)) multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF cujo responsável legal é mulher que tem quatro ou cinco filhos com até 15 anos de idade.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não considera diferenças internas ao grupo de responsáveis legais pelo recebimento do benefício que são mulheres e que têm quatro ou cinco filhos. Poderiam ser incorporados ao indicador, aumentando a sua capacidade de prever a vulnerabilidade familiar, aspectos como: a presença de outros dependentes, além dos filhos (as), a presença de cônjuge ou outro(s) adulto(s) que contribuam na manutenção do domicílio, no cuidado das crianças e na renda familiar mensal. É importante ressaltar que o responsável legal pelo recebimento do benefício não necessariamente é o responsável pelo domicílio.

Exemplo de aplicação

TABELA 12

Interpretação

Em março de 2005, em mais de 437 mil famílias beneficiárias do PBF o responsável legal era uma mulher que tinha quatro ou cinco filhos com até 15 anos de idade (inclusive). Quase dois terços delas (270.608) se encontravam na zona urbana.

Em relação à cor/raça da responsável legal, observou-se que aproximadamente 52.048 mulheres são negras, 222.501 são pardas e 115.731 são brancas. Conforme enfatizado anteriormente, no CadÚnico, a informação sobre raça é captada por autodeclaração utilizando-se as categorias branco, negro, pardo, amarelo e indígena. Tal padrão de coleta se diferencia do utilizado pelo IBGE, em que a autodeclaração se dá em torno das alternativas branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

TABELA 12: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher e, no momento do cadastramento, tinha 4 ou 5 filhos com até 15 anos de idade, por situação do domicílio e cor/raça da responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher e, no momento do cadastramento, tinha 4 ou 5 filhos						
	Total	Urbana	Rural	Não Informado	Situação do domicílio e cor/raça ⁽¹⁾ da responsável legal		
					Negra	Urbana	Rural
Brasil	437.957	270.608	167.229	120	51.992	35.155	16.827
Norte	52.048	31.092	20.940	16	3.190	2.094	1.096
Rondônia	3.819	2.506	1.311	2	362	259	103
Acre	2.795	1.783	1.012	0	131	83	48
Amazonas	11.602	7.564	4.029	9	312	217	95
Roraima	1.181	893	288	0	49	32	17
Pará	27.573	14.734	12.836	3	1.701	1.069	632
Amapá	1.216	994	222	0	66	58	8
Tocantins	3.862	2.618	1.242	2	569	376	193
Nordeste	195.422	90.088	105.290	44	22.953	11.514	11.436
Maranhão	29.854	13.159	16.690	5	2.894	1.307	1.587
Piauí	11.337	4.507	6.823	7	1.489	658	829
Ceará	37.807	16.831	20.971	5	3.393	1.598	1.795
Rio Grande do Norte	8.527	4.523	4.001	3	787	390	397
Paraíba	13.269	6.250	7.019	0	988	590	398
Pernambuco	26.463	14.253	12.208	2	2.584	1.509	1.075
Alagoas	15.060	6.605	8.452	3	1.247	629	618
Sergipe	7.206	3.227	3.977	2	677	335	342
Bahia	45.899	20.733	25.149	17	8.894	4.498	4.395
Sudeste	124.414	98.274	26.104	36	19.689	16.229	3.455
Minas Gerais	52.346	35.238	17.091	17	8.625	6.326	2.296
Espírito Santo	7.147	5.344	1.800	3	1.248	934	314
Rio de Janeiro	14.014	12.547	1.465	2	4.091	3.675	416
São Paulo	50.907	45.145	5.748	14	5.725	5.294	429
Sul	52.098	39.869	12.211	18	4.600	3.987	612
Paraná	19.987	14.387	5.591	9	1.057	864	192
Santa Catarina	9.829	7.007	2.819	3	657	515	142
Rio Grande do Sul	22.282	18.475	3.801	6	2.886	2.608	278
Centro-Oeste	13.975	11.285	2.684	6	1.560	1.331	228
Mato Grosso do Sul	2.332	1.785	547	0	123	109	14
Mato Grosso	5.007	3.787	1.216	4	562	451	110
Goiás	6.444	5.522	920	2	848	745	103
Distrito Federal ⁽²⁾	192	191	1	0	27	26	1

NOTAS: ⁽¹⁾ No CadÚnico, a informação sobre raça é captada com as alternativas branco, negro, pardo, amarelo e indígena.

Tal padrão de coleta se diferencia do utilizado pelo IBGE, que utiliza as categorias branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

⁽²⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Não informado	Parda	Parda			Branca	Branca		
		Urbana	Rural	Não informado		Urbana	Rural	Não informado
10	222.501	128.954	93.500	47	115.731	79.972	35.737	22
0	36.980	21.909	15.062	9	5.161	3.351	1.808	2
0	2.228	1.504	723	1	900	548	352	0
0	2.288	1.497	791	0	204	121	83	0
0	9.587	6.205	3.376	6	784	598	185	1
0	898	736	162	0	119	78	41	0
0	18.852	9.730	9.120	2	2.558	1.525	1.032	1
0	846	703	143	0	150	132	18	0
0	2.281	1.534	747	0	446	349	97	0
3	118.982	54.662	64.301	19	31.669	14.866	16.801	2
0	20.856	9.000	11.856	0	3.528	1.642	1.885	1
2	6.705	2.699	4.004	2	1.399	540	859	0
0	24.127	11.136	12.987	4	6.440	2.643	3.797	0
0	4.433	2.381	2.052	0	2.073	1.167	905	1
0	6.823	3.357	3.466	0	2.698	1.283	1.415	0
0	15.320	8.222	7.097	1	6.711	3.672	3.039	0
0	9.148	3.921	5.224	3	2.588	1.166	1.422	0
0	4.525	1.976	2.548	1	972	447	525	0
1	27.045	11.970	15.067	8	5.260	2.306	2.954	0
5	51.181	40.068	11.098	15	42.798	34.074	8.715	9
3	24.475	16.073	8.393	9	13.349	8.987	4.360	2
0	3.732	2.974	755	3	1.569	1.037	532	0
0	6.207	5.675	532	0	3.482	3.021	460	1
2	16.767	15.346	1.418	3	24.398	21.029	3.363	6
1	8.091	6.317	1.771	3	32.655	24.842	7.804	9
1	4.449	3.382	1.065	2	12.056	8.560	3.490	6
0	1.196	884	312	0	6.697	4.747	1.949	1
0	2.446	2.051	394	1	13.902	11.535	2.365	2
1	7.267	5.998	1.268	1	3.448	2.839	609	0
0	995	884	111	0	627	548	79	0
1	2.592	1.985	607	0	1.256	935	321	0
0	3.555	3.004	550	1	1.530	1.321	209	0
0	125	125	0	0	35	35	0	0

13 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher que tem 6 ou mais filhos com até 15 anos de idade

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) nas quais o responsável legal pelo recebimento do benefício é mulher e tem 6 ou mais filhos com até 15 anos de idade (inclusive), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Níveis de estratificação apresentados

Situação do domicílio: rural ou urbana.

Cor/raça: branca, negra ou parda.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF nas quais o(a) responsável legal é mulher que tem 6 ou mais filhos com até 15 anos de idade) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF nas quais o(a) responsável legal é mulher que tem 6 ou mais filhos com até 15 anos de idade.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico – SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não considera diferenças internas ao grupo de responsáveis legais pelo recebimento do benefício que são mulheres e que têm seis ou mais filhos. Entre os aspectos que poderiam ser incorporados ao indicador, ampliando a sua capacidade de predizer a vulnerabilidade familiar, destacam-se: a presença de outros dependentes, além dos filhos(as), a presença de cônjuge ou outro(s) adulto(s) que contribuam na manutenção do domicílio, no cuidado das crianças e na renda familiar mensal. É importante ressaltar que o responsável legal pelo recebimento do benefício não necessariamente é o responsável pelo domicílio.

Exemplo de aplicação

TABELA 13

Interpretação

Em março de 2005, encontrava-se na zona rural aproximadamente a metade das 56.378 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal pelo recebimento do benefício era mulher que tinha 6 ou mais filhos com até 15 anos de idade (inclusive). Em comparação com os resultados dos indicadores anteriormente apresentados, observou-se que quanto maior o número de filhos, maior é a concentração dessas famílias na zona rural.

Constatou-se ainda que, em relação à cor/raça da responsável legal, aproximadamente 7 mil mulheres são negras, 30.776 são pardas e 12.083 são brancas. Conforme enfatizado anteriormente, no CadÚnico, a informação sobre raça é captada por autodeclaração utilizando-se as categorias branco, negro, pardo, amarelo e indígena. Tal padrão de coleta se diferencia do utilizado pelo IBGE, em que a autodeclaração se dá em torno das alternativas branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

TABELA 13: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher e, no momento do cadastramento, tinha 6 ou mais filhos com até 15 anos de idade, por situação do domicílio e cor/raça da responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nas quais o responsável legal é mulher e, no momento do cadastramento, tinha 6 ou mais filhos						
	Total	Urbana	Rural	Não Informado	Situação do domicílio e cor/raça ⁽¹⁾ da responsável legal		
					Negra	Urbana	Rural
Brasil	56.378	28.276	28.064	38	7.035	4.147	2.887
Norte	8.044	3.546	4.494	4	484	250	234
Rondônia	313	166	146	1	28	15	13
Acre	465	190	275	0	27	8	19
Amazonas	2.130	1.033	1.095	2	70	38	32
Roraima	128	86	42	0	9	5	4
Pará	4.329	1.632	2.696	1	269	137	132
Amapá	211	145	66	0	7	4	3
Tocantins	468	294	174	0	74	43	31
Nordeste	28.693	10.214	18.453	26	3.416	1.388	2.028
Maranhão	4.462	1.477	2.985	0	427	151	276
Piauí	1.435	433	1.002	0	200	77	123
Ceará	5.288	1.841	3.447	0	556	212	344
Rio Grande do Norte	1.163	488	675	0	124	62	62
Paraíba	2.045	702	1.322	21	169	77	92
Pernambuco	4.369	1.824	2.545	0	440	205	235
Alagoas	2.735	894	1.841	0	225	90	135
Sergipe	1.132	382	750	0	114	46	68
Bahia	6.064	2.173	3.886	5	1.161	468	693
Sudeste	13.220	9.809	3.405	6	2.390	1.884	505
Minas Gerais	5.468	3.121	2.344	3	962	614	348
Espírito Santo	632	455	177	0	134	98	36
Rio de Janeiro	1.397	1.238	159	0	497	443	54
São Paulo	5.723	4.995	725	3	797	729	67
Sul	5.330	3.936	1.392	2	607	514	93
Paraná	1.721	1.103	617	1	101	77	24
Santa Catarina	950	662	288	0	75	59	16
Rio Grande do Sul	2.659	2.171	487	1	431	378	53
Centro-Oeste	1.091	771	320	0	138	111	27
Mato Grosso do Sul	193	122	71	0	11	10	1
Mato Grosso	361	217	144	0	38	32	6
Goiás	505	402	103	0	80	62	18
Distrito Federal ⁽²⁾	32	30	2	0	9	7	2

NOTAS: ⁽¹⁾ No CadÚnico, a informação sobre raça é captada com as alternativas branco, negro, pardo, amarelo e indígena.

Tal padrão de coleta se diferencia do utilizado pelo IBGE, que utiliza as categorias branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

⁽²⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Não Informado	Parda	Parda			Branca	Branca		
		Urbana	Rural	Não Informado		Urbana	Rural	Não Informado
1	30.776	13.967	16.787	22	12.083	7.273	4.806	4
0	5.877	2.534	3.340	3	630	304	326	0
0	178	103	75	0	80	39	41	0
0	378	157	221	0	32	14	18	0
0	1.758	856	900	2	121	66	55	0
0	95	72	23	0	11	5	6	0
0	3.048	1.076	1.971	1	316	128	188	0
0	129	92	37	0	27	20	7	0
0	291	178	113	0	43	32	11	0
0	17.863	6.332	11.515	16	4.043	1.438	2.604	1
0	3.200	1.026	2.174	0	442	146	296	0
0	883	250	633	0	156	49	107	0
0	3.433	1.243	2.190	0	785	237	548	0
0	610	267	343	0	216	85	131	0
0	1.053	390	650	13	372	122	249	1
0	2.644	1.109	1.535	0	965	402	563	0
0	1.683	535	1.148	0	393	133	260	0
0	710	237	473	0	129	46	83	0
0	3.647	1.275	2.369	3	585	218	367	0
1	5.632	4.048	1.581	3	4.026	3.079	945	2
0	2.740	1.495	1.243	2	1.125	640	484	1
0	322	240	82	0	123	86	37	0
0	593	531	62	0	278	244	34	0
1	1.977	1.782	194	1	2.500	2.109	390	1
0	827	619	208	0	3.177	2.311	865	1
0	366	253	113	0	1.021	633	388	0
0	130	85	45	0	620	434	186	0
0	331	281	50	0	1.536	1.244	291	1
0	577	434	143	0	207	141	66	0
0	75	62	13	0	38	28	10	0
0	184	113	71	0	80	44	36	0
0	300	241	59	0	85	65	20	0
0	18	18	0	0	4	4	0	0

14 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo representante legal é analfabeto

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) cujo representante legal pelo recebimento do benefício é analfabeto, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF cujo representante legal é analfabeto) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF, segundo o grau de instrução do responsável legal – categoria: ANALFABETO.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fonte das variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

A informação quanto ao grau de instrução do responsável legal pelo recebimento do benefício é coletada a partir de opções pré-determinadas, dentre as quais inclui-se a categoria “analfabeto”. Porém, o conceito de analfabetismo pode variar entre os respondentes e, ademais, o indicador não incorpora as variações que ocorreram no grau de escolaridade do responsável pelo domicílio ao longo do tempo, pois falta atualização sistemática da base de dados do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 14

Interpretação

Em relação ao grau de instrução dos responsáveis legais do Programa Bolsa Família, observou-se que, no Brasil, em março de 2005, 21% eram analfabetos. Os maiores índices de analfabetismo entre os responsáveis legais pelo recebimento do benefício foram registrados na Região Nordeste (28%), particularmente no estado de Alagoas (42%), enquanto os menores localizaram-se na Região Sul (11%) e nos estados de São Paulo (8%) e do Rio Grande do Sul (9%).

**TABELA 14: Responsáveis legais do Programa Bolsa Família, por grau de instrução
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família						
	Total	Analfabeto		Analfabeto Funcional		Total Escolarizado	%
				Até 4ª série incompleta do Ensino Fundamental			
		n	%	n	%		
Brasil	6.649.797	1.393.812	21,0	2.128.732	32,0	2.974.127	44,7
Norte	532.790	113.453	21,3	171.072	32,1	234.139	43,9
Rondônia	55.387	8.444	15,2	18.073	32,6	27.797	50,2
Acre	29.551	10.556	35,7	8.572	29,0	9.984	33,8
Amazonas	104.748	25.619	24,5	29.289	28,0	46.965	44,8
Roraima	14.467	2.700	18,7	4.194	29,0	7.393	51,1
Pará	262.498	52.088	19,8	91.309	34,8	111.130	42,3
Amapá	10.392	2.203	21,2	2.590	24,9	5.067	48,8
Tocantins	55.747	11.843	21,2	17.045	30,6	25.803	46,3
Nordeste	3.421.420	963.770	28,2	1.170.122	34,2	1.218.216	35,6
Maranhão	383.282	116.448	30,4	117.901	30,8	142.639	37,2
Piauí	225.925	66.377	29,4	78.248	34,6	74.324	32,9
Ceará	594.008	157.266	26,5	199.502	33,6	224.829	37,9
Rio Grande do Norte	200.452	53.095	26,5	60.061	30,0	84.675	42,2
Paraíba	293.245	84.208	28,7	105.739	36,1	97.090	33,1
Pernambuco	516.523	123.168	23,8	177.420	34,3	205.618	39,8
Alagoas	227.859	95.351	41,8	69.257	30,4	59.372	26,1
Sergipe	115.577	32.565	28,2	40.365	34,9	39.626	34,3
Bahia	864.549	235.292	27,2	321.629	37,2	290.043	33,5
Sudeste	1.742.777	206.807	11,9	508.838	29,2	983.290	56,4
Minas Gerais	765.315	114.176	14,9	247.293	32,3	388.836	50,8
Espírito Santo	120.846	16.545	13,7	30.541	25,3	66.570	55,1
Rio de Janeiro	201.271	20.809	10,3	58.145	28,9	117.145	58,2
São Paulo	655.345	55.277	8,4	172.859	26,4	410.739	62,7
Sul	697.430	74.913	10,7	205.363	29,4	398.015	57,1
Paraná	307.117	39.187	12,8	94.602	30,8	163.022	53,1
Santa Catarina	100.812	10.429	10,3	31.000	30,8	57.346	56,9
Rio Grande do Sul	289.501	25.297	8,7	79.761	27,6	177.647	61,4
Centro-Oeste	255.380	34.869	13,7	73.337	28,7	140.467	55,0
Mato Grosso do Sul	34.448	4.268	12,4	10.590	30,7	19.242	55,9
Mato Grosso	81.585	14.230	17,4	23.509	28,8	41.783	51,2
Goiás	137.311	16.055	11,7	38.850	28,3	78.127	56,9
Distrito Federal ⁽¹⁾	2.036	316	15,5	388	19,1	1.315	64,6

NOTA: ⁽¹⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Grau de instrução do responsável legal								
Escolarizado					Outros		Não Informado	
Até 4ª série completa do Ensino Fundamental	De 5ª a 8ª série incompleta do Ensino Fundamental	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio completo	n	%	n	%
n	n	n	n	n	n	%	n	%
736.120	1.353.277	224.272	331.077	329.381	22.392	0,34	130.734	2,0
41.768	108.669	14.655	36.819	32.228	1.844	0,35	12.282	2,3
7.771	12.275	1.721	3.100	2.930	123	0,22	950	1,7
1.616	4.312	746	1.824	1.486	80	0,27	359	1,2
6.933	22.409	2.219	6.942	8.462	400	0,38	2.475	2,4
478	3.772	254	2.272	617	30	0,21	150	1,0
19.918	51.794	7.650	17.877	13.891	800	0,30	7.171	2,7
585	1.932	401	950	1.199	39	0,38	493	4,7
4.467	12.175	1.664	3.854	3.643	372	0,67	684	1,2
275.485	556.768	81.186	147.506	157.271	12.396	0,36	56.916	1,7
27.710	59.700	12.826	14.815	27.588	1.224	0,32	5.070	1,3
21.277	31.593	5.253	8.998	7.203	1.109	0,49	5.867	2,6
48.916	101.450	20.493	26.457	27.513	2.853	0,48	9.558	1,6
17.639	41.269	4.338	11.127	10.302	980	0,49	1.641	0,8
28.786	43.211	5.817	9.466	9.810	1.257	0,43	4.951	1,7
46.344	94.546	14.907	23.067	26.754	2.337	0,45	7.980	1,5
13.924	29.351	3.422	6.917	5.758	750	0,33	3.129	1,4
9.229	19.312	2.274	4.718	4.093	282	0,24	2.739	2,4
61.660	136.336	11.856	41.941	38.250	1.604	0,19	15.981	1,8
272.073	432.092	84.630	98.521	95.974	4.884	0,28	38.958	2,2
141.163	158.405	25.752	28.525	34.991	1.608	0,21	13.402	1,8
19.527	28.871	5.345	6.975	5.852	246	0,20	6.944	5,7
20.851	59.511	10.841	14.392	11.550	621	0,31	4.551	2,3
90.532	185.305	42.692	48.629	43.581	2.409	0,37	14.061	2,1
120.504	183.504	34.834	31.634	27.539	2.032	0,29	17.107	2,5
52.024	66.394	14.541	15.422	14.641	961	0,31	9.345	3,0
26.252	21.001	4.685	3.114	2.294	218	0,22	1.819	1,8
42.228	96.109	15.608	13.098	10.604	853	0,29	5.943	2,1
26.290	72.244	8.967	16.597	16.369	1.236	0,48	5.471	2,1
3.106	10.802	1.321	2.020	1.993	159	0,46	189	0,5
8.581	20.113	2.489	5.045	5.555	295	0,36	1.768	2,2
14.499	40.674	5.075	9.282	8.597	767	0,56	3.512	2,6
104	655	82	250	224	15	0,74	2	0,1

15 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo representante legal é analfabeto funcional

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) cujo representante legal pelo recebimento do benefício é analfabeto funcional, ou seja, não concluiu o primeiro ciclo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF cujo representante legal é analfabeto funcional) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF Família)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF, segundo o grau de instrução do responsável legal – categoria: ATÉ 4ª SÉRIE INCOMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico – SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O conceito de analfabetismo funcional baseia-se no tempo (em número de anos completos) de estudo do indivíduo. Deve-se considerar, no entanto, que há divergências sobre o assunto, entre especialistas na área de Educação. Ademais, o indicador não incorpora as variações que ocorreram no grau de escolaridade do responsável pelo domicílio ao longo do tempo, pois falta atualização sistemática da base de dados do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 14

Interpretação

Em relação ao grau de instrução dos responsáveis legais das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, observou-se que 32% eram analfabetos funcionais em março de 2005. Houve pouca variação entre as regiões e unidades da federação, sendo o Distrito Federal a única exceção (19%).

16 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cujo representante legal é escolarizado

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) cujo representante legal pelo recebimento do benefício é escolarizado, ou seja, concluiu pelo menos o primeiro ciclo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF cujo representante legal é escolarizado) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF, segundo o grau de instrução do responsável legal – categorias: ATÉ A 4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 5ª A 8ª SÉRIE INCOMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ENSINO MÉDIO INCOMPLETO, ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico – SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O conceito de escolarização baseia-se no número de anos de estudo do indivíduo. Especialistas na área de Educação divergem do assunto, principalmente em função das variações qualitativas do sistema de ensino brasileiro. Ademais, o indicador não incorpora as variações que ocorreram no grau de escolaridade do responsável pelo domicílio ao longo do tempo, pois falta atualização sistemática da base de dados do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 14

Interpretação

Em março de 2005, observou-se que 45% dos representantes legais das famílias beneficiárias do PBF eram escolarizados, ou seja, concluíram pelo menos o primeiro ciclo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série). As regiões que apresentaram maiores índices foram a Sul (57%) e a Sudeste (56%). Entre as unidades da federação, os percentuais mais altos estão no Distrito Federal (65%), São Paulo (63%) e Rio Grande do Sul (61%). Alagoas apresenta o percentual mais baixo (26%).

17 Média da defasagem idade-série de crianças de 9 a 15 anos com atraso escolar nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

Descrição

Média da diferença entre a série considerada adequada em função da idade (segundo o INEP), para as crianças de 9 a 15 anos com atraso escolar, membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), e a série efetivamente cursada por essas crianças.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

(Soma das diferenças entre a série considerada adequada em função da idade, para as crianças de 9 a 15 anos com atraso escolar, membros de famílias beneficiárias do PBF, e a série efetivamente cursada por essas crianças) dividida pelo (Número de crianças, na faixa de 9 a 15 anos de idade com atraso escolar, beneficiárias do PBF).

Fórmula

$$\frac{\sum (X - Y)}{Z}$$

Variáveis envolvidas

X: Série considerada adequada em função da idade, para as crianças de 9 a 15 anos com atraso escolar, membros de famílias beneficiárias do PBF, expressa em anos de estudo (1ª série equivale a 1 ano, 2ª série equivale a 2 anos e assim por diante)

Y: Série efetivamente cursada pelas crianças de 9 a 15 anos com atraso escolar, expressa em anos de estudo (1ª série equivale a 1 ano, 2ª série equivale a 2 anos e assim por diante).

Z: Número de crianças, na faixa de 9 a 15 anos de idade com atraso escolar, beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: INEP/MEC.

Y e Z: CadÚnico – SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

A variabilidade dos dados e a existência de valores extremos (muito abaixo ou muito acima da média) podem tornar a média pouco representativa.

Ademais, deve-se considerar o fato de crianças com o mesmo ano de nascimento (e, por conseguinte, com o mesmo potencial de defasagem idade-série) começarem a freqüentar a escola em anos diferentes por aniversariarem em meses diferentes. Esse diferencial influencia no computo da defasagem idade-série de crianças que, na verdade, não estão atrasadas, mas que tiveram de entrar na escola no ano seguinte a outras, de sua mesma idade, mas que nasceram nos primeiros meses do ano. A forma mais refinada de levar isso em consideração seria incorporar mês de nascimento na fórmula, o que não foi feito no cálculo deste indicador. Neste caso, assumiu-se que as datas de nascimento são distribuídas de maneira homogênea durante o ano de maneira que, na média, os erros são cancelados.

Finalmente, o indicador descreve o perfil de escolaridade da amostra no momento do cadastramento e não reflete a progressão escolar dos indivíduos no ritmo em que ocorre, pois falta atualização sistemática do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 15

Interpretação

Em março de 2005, a média nacional da defasagem idade-série de crianças de 9 a 15 anos de idade beneficiárias do PBF foi de 2,3 anos. As Regiões Nordeste e Norte apresentaram a maior defasagem média, com 2,6 e 2,5 anos, respectivamente. Os estados que apresentaram as maiores defasagens médias foram Piauí (2,8 anos) e Alagoas, Acre, Paraíba, Pará e Sergipe (2,7 anos).

TABELA 15: Média de defasagem idade-série de crianças de 9 a 15 anos de idade, membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa família Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Média de defasagem idade-série (em anos) ⁽¹⁾
Brasil	2,3
Norte	2,5
Rondônia	2,1
Acre	2,7
Amazonas	2,5
Roraima	2,1
Pará	2,7
Amapá	2,2
Tocantins	2,3
Nordeste	2,6
Maranhão	2,6
Piauí	2,8
Ceará	2,4
Rio Grande do Norte	2,5
Paraíba	2,7
Pernambuco	2,5
Alagoas	2,7
Sergipe	2,7
Bahia	2,6
Sudeste	2,0
Minas Gerais	2,0
Espírito Santo	1,9
Rio de Janeiro	2,2
São Paulo	1,9
Sul	1,9
Paraná	1,8
Santa Catarina	1,9
Rio Grande do Sul	2,0
Centro-Oeste	2,0
Mato Grosso do Sul	2,0
Mato Grosso	2,0
Goiás	2,1
Distrito Federal ⁽²⁾	2,3

Notas: ⁽¹⁾ Tomando-se como referência a idade de 7 anos como adequada para ingresso no Ensino Fundamental, considerou-se defasagem escolar ter, pelo menos, dois anos de atraso em relação à adequação idade-série.

⁽²⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

18 Tamanho médio das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

Descrição

Tamanho médio das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Níveis de estratificação apresentados

Situação do domicílio: rural ou urbano.

Cor/raça: branca, negra ou parda.

Método de cálculo

(Soma do número de membros de cada família beneficiária do PBF) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF).

Fórmula

$$\frac{\sum X}{Y}$$

Variáveis envolvidas

X: Número de membros de cada família beneficiária do PBF.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico – SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

A variabilidade dos dados e a existência de valores extremos (muito abaixo ou muito acima da média) podem tornar a média pouco representativa.

Ademais, o indicador não incorpora alterações na composição do núcleo familiar no ritmo em que ocorrem, pois falta atualização sistemática do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 16

Interpretação

Em março de 2005, o tamanho médio das famílias beneficiárias do PBF era de 4,26 membros. Observam-se poucas diferenças entre as regiões. Entre as unidades da federação, o Pará apresentou o maior tamanho médio de famílias beneficiárias (4,72 membros). São Paulo teve a menor média, com 3,99 membros.

TABELA 16: Tamanho médio das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, por situação do domicílio e cor/raça do responsável legal – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Tamanho Médio das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família											
	Total	Urbana	Rural	Situação do domicílio e cor/raça ⁽¹⁾ do responsável legal								
				Negra	Negra		Parda	Parda		Branca	Branca	
					Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
Brasil	4,26	4,18	4,50	4,41	4,34	4,62	4,31	4,19	4,53	4,13	4,05	4,33
Norte	4,54	4,42	5,00	4,59	4,47	5,02	4,56	4,39	5,01	4,34	4,23	4,70
Rondônia	4,20	4,08	4,54	4,27	4,14	4,68	4,19	4,05	4,57	4,16	4,03	4,43
Acre	4,25	4,06	4,97	4,34	4,10	5,16	4,26	4,05	5,00	4,11	3,92	4,88
Amazonas	4,46	4,36	4,95	4,65	4,56	4,97	4,48	4,34	4,95	4,29	4,21	4,75
Roraima	4,29	4,22	5,19	4,34	4,18	5,59	4,32	4,27	5,05	3,97	3,84	5,12
Pará	4,72	4,58	5,17	4,75	4,61	5,23	4,74	4,54	5,17	4,52	4,39	4,94
Amapá	4,67	4,71	5,23	4,68	4,63	4,96	4,78	4,72	5,17	4,61	4,58	4,92
Tocantins	4,38	4,34	4,58	4,46	4,38	4,72	4,39	4,35	4,55	4,19	4,15	4,34
Nordeste	4,26	4,17	4,43	4,42	4,33	4,56	4,29	4,18	4,46	4,10	4,01	4,23
Maranhão	4,45	4,36	4,61	4,54	4,45	4,66	4,46	4,35	4,60	4,34	4,24	4,51
Piauí	4,29	4,23	4,44	4,40	4,33	4,50	4,33	4,23	4,45	4,18	4,09	4,27
Ceará	4,30	4,24	4,42	4,57	4,52	4,64	4,34	4,25	4,46	4,14	4,06	4,22
Rio Grande do Norte	4,10	4,00	4,28	4,21	4,11	4,35	4,12	4,00	4,32	3,97	3,89	4,12
Paraíba	4,28	4,15	4,51	4,41	4,26	4,69	4,32	4,17	4,56	4,13	4,00	4,32
Pernambuco	4,07	4,02	4,32	4,24	4,17	4,39	4,15	4,04	4,40	4,00	3,93	4,13
Alagoas	4,30	4,09	4,64	4,27	4,09	4,61	4,34	4,09	4,67	4,11	3,94	4,39
Sergipe	4,21	4,05	4,43	4,23	4,06	4,51	4,19	4,01	4,40	4,06	3,92	4,25
Bahia	4,26	4,23	4,36	4,45	4,40	4,56	4,26	4,20	4,35	4,10	4,05	4,17
Sudeste	4,25	4,22	4,45	4,42	4,39	4,64	4,38	4,32	4,65	4,19	4,13	4,38
Minas Gerais	4,43	4,36	4,66	4,60	4,54	4,86	4,45	4,35	4,69	4,29	4,21	4,48
Espírito Santo	4,19	4,20	4,38	4,42	4,36	4,72	4,24	4,21	4,41	4,10	4,06	4,21
Rio de Janeiro	4,07	4,08	4,28	4,24	4,22	4,48	4,11	4,10	4,30	3,97	3,95	4,15
São Paulo	3,99	3,95	4,72	4,13	4,09	4,89	3,92	3,87	4,76	4,00	3,93	4,65
Sul	4,25	4,22	4,45	4,42	4,39	4,64	4,38	4,32	4,65	4,19	4,13	4,38
Paraná	4,21	4,15	4,52	4,32	4,26	4,65	4,30	4,22	4,65	4,16	4,08	4,44
Santa Catarina	4,53	4,50	4,65	4,73	4,71	4,85	4,76	4,74	4,87	4,47	4,42	4,60
Rio Grande do Sul	4,20	4,20	4,27	4,41	4,39	4,56	4,43	4,41	4,55	4,11	4,10	4,20
Centro-Oeste	4,14	4,10	4,47	4,29	4,26	4,53	4,17	4,12	4,48	4,04	3,99	4,29
Mato Grosso do Sul	4,27	4,16	4,93	4,27	4,23	4,63	4,22	4,17	4,75	4,14	4,07	4,60
Mato Grosso	4,25	4,20	4,58	4,36	4,32	4,65	4,25	4,18	4,59	4,21	4,15	4,45
Goiás	4,05	4,03	4,25	4,24	4,23	4,39	4,10	4,08	4,33	3,92	3,90	4,10
Distrito Federal ⁽²⁾	4,25	4,25	4,38	4,52	4,44	6,75	4,24	4,24	4,00	4,18	4,19	3,88

NOTAS: ⁽¹⁾ No CadÚnico, a informação sobre raça é captada com as alternativas branco, negro, pardo, amarelo e indígena. Tal padrão de coleta se diferencia do utilizado pelo IBGE, que utiliza as categorias branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

⁽²⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

19 Média da idade média das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

Descrição

Média da idade média das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Somatório da ((Soma das idades dos membros de cada família beneficiária do PBF) dividida pelo (Número de membros de cada família beneficiária do PBF)) dividido pelo Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fórmula

$$\frac{\sum \left(\frac{\sum X}{Y} \right)}{Z}$$

Variáveis envolvidas

X: Idade dos membros de cada família beneficiária do PBF.

Y: Número de membros de cada família beneficiária do PBF.

Z: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X e Y: CadÚnico – SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Z: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

A variabilidade dos dados e a existência de valores extremos (muito abaixo ou muito acima da média) podem tornar a média pouco representativa.

Ademais, o indicador não incorpora alterações na composição do núcleo familiar no ritmo em que ocorrem, pois falta atualização sistemática do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 17

Interpretação

A média da idade média das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em março de 2005, era de 23,1 anos de idade. Entre as regiões e unidades da federação, houve pouca variação. A exceção foi o Distrito Federal, cuja média foi de 17,6 anos de idade.

TABELA 17: Média da idade média nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Média da idade média (em anos)
Brasil	23,1
Norte	21,5
Rondônia	20,8
Acre	20,3
Amazonas	20,8
Roraima	21,6
Pará	21,7
Amapá	21,9
Tocantins	23,6
Nordeste	23,9
Maranhão	22,6
Piauí	24,1
Ceará	24,2
Rio Grande do Norte	24,7
Paraíba	24,4
Pernambuco	24,0
Alagoas	23,5
Sergipe	22,7
Bahia	23,9
Sudeste	22,4
Minas Gerais	23,3
Espírito Santo	22,3
Rio de Janeiro	21,8
São Paulo	21,6
Sul	23,0
Paraná	22,9
Santa Catarina	22,6
Rio Grande do Sul	23,2
Centro-Oeste	21,9
Mato Grosso do Sul	21,5
Mato Grosso	22,3
Goiás	21,8
Distrito Federal ⁽¹⁾	17,6

NOTA: ⁽¹⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

20 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios cobertos pelo Programa Agente Comunitário de Saúde

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em domicílios que possuem cobertura de saúde do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF com domicílios cobertos pelo PACS) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF por tipo de cobertura de saúde do domicílio – categoria: PACS.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X e Y: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não incorpora as variações que ocorreram na cobertura do PACS ao longo do tempo, pois falta atualização sistemática da base de dados do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 18

Interpretação

Em março de 2005, o percentual de famílias beneficiárias do PBF que afirmaram ter a cobertura do Programa Agente Comunitário de Saúde em domicílio foi de 48%. Entre as diferenças regionais, destaca-se, o contraste entre a cobertura de 64%, no Norte do País, e de 24%, no Sudeste.

TABELA 18: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família por tipo de cobertura de saúde de seu domicílio – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família										
	Total	Tipo de cobertura de saúde do domicílio									
		PACS ⁽¹⁾		PSF ⁽²⁾		Similar ao PSF		Outros programas		Não Informado	
		n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Brasil	6.688.401	3.192.368	47,7	2.199.580	32,9	80.778	1,2	1.102.532	16,5	113.143	1,7
Norte	541.786	346.732	64,0	116.149	21,4	4.721	0,9	62.062	11,5	12.122	2,2
Rondônia	55.292	42.188	76,3	6.722	12,2	976	1,8	4.609	8,3	797	1,4
Acre	30.650	11.442	37,3	5.856	19,1	68	0,2	12.913	42,1	371	1,2
Amazonas	107.326	65.562	61,1	31.983	29,8	465	0,4	6.789	6,3	2.527	2,4
Roraima	14.901	2.310	15,5	3.420	23,0	358	2,4	8.572	57,5	241	1,6
Pará	266.224	185.210	69,6	44.126	16,6	2.476	0,9	27.488	10,3	6.924	2,6
Amapá	10.501	8.178	77,9	1.065	10,1	38	0,4	728	6,9	492	4,7
Tocantins	56.892	31.842	56,0	22.977	40,4	340	0,6	963	1,7	770	1,4
Nordeste	3.413.530	2.008.553	58,8	1.186.670	34,8	26.207	0,8	129.601	3,8	62.499	1,8
Maranhão	391.787	288.166	73,6	77.580	19,8	4.287	1,1	17.853	4,6	3.901	1,0
Piauí	224.178	107.489	47,9	104.486	46,6	772	0,3	6.306	2,8	5.125	2,3
Ceará	590.225	290.948	49,3	270.568	45,8	4.962	0,8	14.460	2,5	9.287	1,6
Rio Grande do Norte	194.414	113.904	58,6	69.306	35,6	1.559	0,8	8.355	4,3	1.290	0,7
Paraíba	280.172	120.270	42,9	136.479	48,7	3.633	1,3	16.029	5,7	3.761	1,3
Pernambuco	532.412	281.587	52,9	217.787	40,9	4.341	0,8	8.872	1,7	19.825	3,7
Alagoas	220.504	75.797	34,4	129.274	58,6	2.473	1,1	10.233	4,6	2.727	1,2
Sergipe	117.006	58.255	49,8	55.099	47,1	514	0,4	1.959	1,7	1.179	1,0
Bahia	862.832	672.137	77,9	126.091	14,6	3.666	0,4	45.534	5,3	15.404	1,8
Sudeste	1.763.007	428.758	24,3	577.379	32,8	32.072	1,8	698.717	39,6	26.081	1,5
Minas Gerais	770.555	191.885	24,9	369.197	47,9	12.831	1,7	189.821	24,6	6.821	0,9
Espírito Santo	123.427	67.881	55,0	33.253	26,9	295	0,2	17.723	14,4	4.275	3,5
Rio de Janeiro	203.231	53.629	26,4	36.176	17,8	4.781	2,4	103.948	51,1	4.697	2,3
São Paulo	665.794	115.363	17,3	138.753	20,8	14.165	2,1	387.225	58,2	10.288	1,5
Sul	711.155	301.597	42,4	205.647	28,9	14.809	2,1	179.315	25,2	9.787	1,4
Paraná	313.077	155.378	49,6	102.673	32,8	3.958	1,3	45.675	14,6	5.393	1,7
Santa Catarina	103.209	33.971	32,9	51.199	49,6	1.231	1,2	15.859	15,4	949	0,9
Rio Grande do Sul	294.869	112.248	38,1	51.775	17,6	9.620	3,3	117.781	39,9	3.445	1,2
Centro-Oeste	258.923	106.728	41,2	113.735	43,9	2.969	1,1	32.837	12,7	2.654	1,0
Mato Grosso do Sul	34.915	24.199	69,3	6.754	19,3	484	1,4	3.369	9,7	109	0,3
Mato Grosso	83.314	38.329	46,0	31.282	37,5	815	1,0	11.828	14,2	1.060	1,3
Goiás	138.629	42.353	30,6	75.572	54,5	1.664	1,2	17.555	12,7	1.485	1,1
Distrito Federal ⁽³⁾	2.065	1.847	89,4	127	6,2	6	0,3	85	4,1	0	0,0

NOTA: ⁽¹⁾ PACS: Programa Agente Comunitário de Saúde.

⁽²⁾ PSF: Programa de Saúde da Família.

⁽³⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

21 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios cobertos pelo Programa Saúde da Família

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em domicílios que possuem cobertura de saúde do Programa de Saúde da Família (PSF), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF com domicílios cobertos pelo PSF) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)) multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF por tipo de cobertura de saúde do domicílio – categoria: PSF.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X e Y: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não incorpora as variações que ocorreram na cobertura do PSF ao longo do tempo, porque a base de dados do CadÚnico não é atualizada sistematicamente.

Exemplo de aplicação

TABELA 18

Interpretação

Em março de 2005, o percentual de famílias beneficiárias do PBF que afirmaram residir em domicílio coberto pelo Programa Saúde da Família foi de 33%. A Região Centro-Oeste registrou 44% de cobertura, enquanto a Região Norte revelou menos da metade deste valor, 21%.

22 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios com escoamento sanitário adequado

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em domicílios com escoamento sanitário adequado (rede pública ou fossa séptica), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF em domicílios com escoamento sanitário adequado) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF por tipo de escoamento sanitário do domicílio – categorias: REDE PÚBLICA e FOSSA SÉPTICA.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fonte das variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não incorpora as variações que ocorreram na cobertura dos serviços de saneamento ao longo do tempo, porque a base de dados do CadÚnico não é atualizada sistematicamente.

Exemplo de aplicação

TABELA 19

Interpretação

Notou-se que, em março de 2005, 49,1% dos domicílios de famílias beneficiárias do PBF possuíam escoamento sanitário adequado (rede pública ou fossa séptica). O escoamento sanitário é adequado em 71% dos domicílios da Região Sudeste, contrastando com um percentual de adequação de 31,8%, na Região Norte.

TABELA 19: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, por tipo de escoamento sanitário de seu domicílio – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família														
	Total Geral	Tipo de escoamento sanitário de seu domicílio													
		Adequado					Inadequado					Outro		Não Informado	
		Total Adequado	%	Rede Pública	Fossa Séptica	Total Inadequado	%	Fossa Rudimentar	Vala	Céu Aberto					
				n	n			n	n	n	n	n			
Brasil	6.688.401	3.287.086	49,1	2.283.377	1.003.709	3.130.963	46,8	1.720.423	176.972	1.233.568	142.125	2,1	128.227	1,9	
Norte	541.786	172.108	31,8	53.212	118.896	338.695	62,5	231.591	24.936	82.168	17.134	3,2	13.849	2,6	
Rondônia	55.292	21.190	38,3	2.823	18.367	32.059	58,0	26.467	1.255	4.337	1.243	2,2	800	1,4	
Acre	30.650	8.332	27,2	4.605	3.727	19.893	64,9	10.310	2.409	7.174	2.054	6,7	371	1,2	
Amazonas	107.326	37.133	34,6	19.288	17.845	64.590	60,2	44.647	5.043	14.900	3.076	2,9	2.527	2,4	
Roraima	14.901	9.487	63,7	1.708	7.779	4.331	29,1	3.431	110	790	840	5,6	243	1,6	
Pará	266.224	71.028	26,7	17.139	53.889	178.658	67,1	124.133	13.672	40.853	7.895	3,0	8.643	3,2	
Amapá	10.501	2.680	25,5	750	1.930	6.995	66,6	4.478	198	2.319	333	3,2	493	4,7	
Tocantins	56.892	22.258	39,1	6.899	15.359	32.169	56,5	18.125	2.249	11.795	1.693	3,0	772	1,4	
Nordeste	3.413.530	1.326.184	38,9	791.007	535.177	1.939.797	56,8	895.304	82.011	962.482	77.364	2,3	70.185	2,1	
Maranhão	391.787	97.411	24,9	33.545	63.866	282.807	72,2	136.184	32.208	114.415	6.901	1,8	4.668	1,2	
Piauí	224.178	72.460	32,3	16.808	55.652	143.548	64,0	28.371	3.086	112.091	3.014	1,3	5.156	2,3	
Ceará	590.225	208.542	35,3	104.520	104.022	354.039	60,0	159.509	8.718	185.812	15.897	2,7	11.747	2,0	
Rio Grande do Norte	194.414	88.322	45,4	38.416	49.906	101.250	52,1	74.054	1.837	25.359	3.542	1,8	1.300	0,7	
Paraíba	280.172	122.077	43,6	74.504	47.573	148.991	53,2	67.312	4.383	77.296	5.292	1,9	3.812	1,4	
Pernambuco	532.412	266.165	50,0	202.571	63.594	231.080	43,4	117.929	9.139	104.012	11.146	2,1	24.021	4,5	
Alagoas	220.504	80.511	36,5	40.138	40.373	131.491	59,6	73.177	4.126	54.188	5.772	2,6	2.730	1,2	
Sergipe	117.006	55.332	47,3	31.791	23.541	57.106	48,8	35.488	1.605	20.013	3.380	2,9	1.188	1,0	
Bahia	862.832	335.364	38,9	248.714	86.650	489.485	56,7	203.280	16.909	269.296	22.420	2,6	15.563	1,8	
Sudeste	1.763.007	1.251.434	71,0	1.137.989	113.445	451.157	25,6	273.756	44.003	133.398	29.524	1,7	30.892	1,8	
Minas Gerais	770.555	505.343	65,6	450.307	55.036	241.448	31,3	150.689	13.198	77.561	16.287	2,1	7.477	1,0	
Espírito Santo	123.427	77.403	62,7	67.404	9.999	39.370	31,9	27.639	4.549	7.182	1.557	1,3	5.097	4,1	
Rio de Janeiro	203.231	135.559	66,7	126.353	9.206	56.624	27,9	28.690	17.810	10.124	3.845	1,9	7.203	3,5	
São Paulo	665.794	533.129	80,1	493.925	39.204	113.715	17,1	66.738	8.446	38.531	7.835	1,2	11.115	1,7	
Sul	711.155	409.492	57,6	249.541	159.951	276.742	38,9	209.905	23.160	43.677	14.655	2,1	10.266	1,4	
Paraná	313.077	172.168	55,0	90.516	81.652	129.597	41,4	110.495	6.373	12.729	5.905	1,9	5.407	1,7	
Santa Catarina	103.209	56.055	54,3	30.813	25.242	43.855	42,5	31.390	4.544	7.921	1.975	1,9	1.324	1,3	
Rio Grande do Sul	294.869	181.269	61,5	128.212	53.057	103.290	35,0	68.020	12.243	23.027	6.775	2,3	3.535	1,2	
Centro-Oeste	258.923	127.868	49,4	51.628	76.240	124.572	48,1	109.867	2.862	11.843	3.448	1,3	3.035	1,2	
Mato Grosso do Sul	34.915	20.918	59,9	4.871	16.047	13.263	38,0	11.850	554	859	622	1,8	112	0,3	
Mato Grosso	83.314	39.234	47,1	14.963	24.271	41.143	49,4	33.521	1.241	6.381	1.518	1,8	1.419	1,7	
Goias	138.629	65.785	47,5	29.981	35.804	70.035	50,5	64.384	1.065	4.586	1.305	0,9	1.504	1,1	
Distrito Federal ⁽¹⁾	2.065	1.931	93,5	1.813	118	131	6,3	112	2	17	3	0,1	0	0,0	

NOTA: ⁽¹⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

23 Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios com escoamento sanitário inadequado

Descrição

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em domicílios com escoamento sanitário inadequado (fossa rudimentar, vala ou céu aberto), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de famílias beneficiárias do PBF em domicílios com escoamento sanitário inadequado) dividido pelo (Número de famílias beneficiárias do PBF)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de famílias beneficiárias do PBF, por tipo de escoamento sanitário do domicílio – categorias: FOSSA RUDIMENTAR, VALA e CÉU ABERTO.

Y: Número de famílias beneficiárias do PBF.

Fontes das variáveis

X: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Y: Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

O indicador não incorpora as variações que ocorreram na cobertura dos serviços de saneamento ao longo do tempo, porque a base de dados do CadÚnico não é atualizada sistematicamente.

Exemplo de aplicação

TABELA 19

Interpretação

Em março de 2005, 46,8% dos domicílios de famílias beneficiárias do PBF possuíam escoamento sanitário inadequado (fossas rudimentares, valas ou céu aberto). Entre as regiões, o Norte e o Sudeste apresentaram a maior e a menor inadequação, com 62,5% e 25,6%, respectivamente.

24 Razão de dependência total em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

Descrição

Razão entre a soma do número de jovens (de 0 a 14 anos de idade) e idosos (com 65 anos ou mais de idade), beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), e o total de beneficiários com idade entre 15 e 64 anos, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

(((Número de jovens (0 a 14 anos) membros de famílias beneficiárias do PBF) somado ao (Número de idosos (com 65 anos ou mais) membros de famílias beneficiárias do PBF)) dividido pelo (Número de membros de famílias beneficiárias do PBF com idade entre 15 e 64 anos))), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X+Y}{Z} \right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de jovens (0 a 14 anos) membros de famílias beneficiárias do PBF.

Y: Número de idosos (com 65 anos ou mais) membros de famílias beneficiárias do PBF.

Z: Número de membros de famílias beneficiárias do PBF com idade entre 15 e 64 anos.

Fontes das variáveis

X, Y e Z: CadÚnico - SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

Trata-se de um indicador pouco sensível a variações de curto prazo, porque depende de mudanças na estrutura etária da população. Tendo em vista a possível participação de jovens e idosos na força de trabalho, o resultado do cálculo do indicador pode não expressar exatamente a razão de dependência econômica. Ademais, o indicador não necessariamente incorpora as mudanças na composição do núcleo familiar no ritmo em que ocorrem, pois falta atualização sistemática do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 20

Interpretação

Em março de 2005, a razão entre a soma do número de jovens (de 0 a 14 anos de idade) e idosos (com 65 anos ou mais de idade), membros de famílias beneficiárias do PBF, e o total de beneficiários com idade entre 15 e 64 anos foi de 74,4%. Esse valor indica que, entre os beneficiários do Programa, para cada 100 indivíduos em idade ativa (15 a 64 anos de idade) correspondiam cerca de 74 indivíduos em idade “demograficamente dependente” (até 14 e a partir de 65 anos de idade).

As regiões Centro-Oeste (86,8%) e Norte (86,7%) apresentaram a maior razão de dependência total, enquanto a Nordeste (66,0%) apresentou a menor razão de dependência.

O Distrito Federal e os estados do Acre, Amazonas e Rio de Janeiro apresentaram, respectivamente, valores de 109,1%, 97,3%, 96,4% e 95,9%, enquanto Rio Grande do Norte (59,3%), Paraíba (61,5%) e Piauí (62,5%) registraram os menores valores de razão de dependência total entre as unidades da federação.

TABELA 20: Razão de dependência total, de jovens e de idosos em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (%) – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março, 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Razão de Dependência (%) ⁽¹⁾		
	Total	Jovens	Idosos
Brasil	74,35	72,05	2,31
Norte	86,67	84,12	2,55
Rondônia	90,68	89,06	1,61
Acre	97,35	95,38	1,97
Amazonas	96,43	93,55	2,87
Roraima	87,66	85,60	2,06
Pará	83,47	81,05	2,41
Amapá	84,19	81,67	2,52
Tocantins	77,36	73,49	3,88
Nordeste	66,00	63,65	2,35
Maranhão	75,89	73,14	2,75
Piauí	62,46	60,42	2,04
Ceará	64,71	62,48	2,23
R. G. do Norte	59,33	56,99	2,34
Paraíba	61,47	59,28	2,19
Pernambuco	65,89	63,41	2,48
Alagoas	71,56	69,08	2,48
Sergipe	72,35	70,46	1,89
Bahia	64,27	61,93	2,35
Sudeste	83,25	81,10	2,15
Minas Gerais	75,04	72,75	2,29
Espírito Santo	79,54	77,53	2,01
Rio de Janeiro	95,86	93,45	2,41
São Paulo	91,58	89,69	1,90
Sul	82,20	79,96	2,24
Paraná	81,14	78,73	2,41
Santa Catarina	86,23	84,20	2,03
R. G. do Sul	81,85	79,71	2,14
Centro-Oeste	86,84	84,45	2,40
M. G. do Sul	93,43	90,70	2,72
Mato Grosso	84,63	82,13	2,50
Goiás	86,26	84,00	2,26
Distrito Federal ⁽²⁾	109,08	107,97	1,11

NOTAS: ⁽¹⁾ A razão de dependência de jovens expressa a relação entre a população de 0 a 14 anos e a população de 15 a 64 anos. A razão de dependência de idosos expressa a relação entre a população de 65 anos ou mais e a população de 15 a 64 anos.

⁽²⁾ Os dados referem-se às famílias que recebem seus benefícios pela CEF, o que, em março de 2005, representava apenas 6,2% do total de beneficiários no DF. Os demais são pagos pelo Banco de Brasília (BRB), cuja base de dados não foi utilizada nesta publicação.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

25 Razão de dependência de jovens em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

Descrição

Razão entre o número de jovens (de 0 a 14 anos de idade) beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e o total de beneficiários com idade entre 15 e 64 anos, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de jovens (0 a 14 anos) membros de famílias beneficiárias do PBF) dividido pelo (Número de membros de famílias beneficiárias do PBF com idade entre 15 e 64 anos)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de jovens (0 a 14 anos) membros de famílias beneficiárias do PBF.

Z: Número de membros de famílias beneficiárias do PBF com idade entre 15 e 64 anos.

Fontes das variáveis

X e Z: CadÚnico – SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

Por ser um indicador que depende de mudanças na estrutura etária da população, é pouco sensível a variações de curto prazo. Tendo em vista a possível participação de jovens na força de trabalho, o resultado do cálculo pode não expressar exatamente a razão de dependência econômica. Ademais, o indicador não necessariamente incorpora as mudanças na composição do núcleo familiar no ritmo em que ocorrem, pois falta atualização sistemática do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 20

Interpretação

Em março de 2005, a razão entre o número de jovens (de 0 a 14 anos de idade) beneficiários do Programa Bolsa Família e o total de beneficiários com idade entre 15 e 64 anos foi de 72,1%. As maiores razões estiveram nas Regiões Centro-Oeste (84,5%) e Norte (84,1%), enquanto a Nordeste (63,6%) apresentou a menor razão de dependência.

O ganho em se calcular esta razão, além daquela que considera jovens e idosos ao mesmo tempo, é que tem-se uma medida de dependência em relação a gerações futuras. Além disso, pode-se concentrar esforços em relação aos tipos de serviços necessários às crianças, tais como educação.

26 Razão de dependência de idosos em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

Descrição

Razão entre o número de idosos (com 65 anos ou mais de idade) beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e o total de beneficiários com idade entre 15 e 64 anos, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de idosos (65 anos ou mais) membros de famílias beneficiárias do PBF) dividido pelo (Número de membros de famílias beneficiárias do PBF com idade entre 15 e 64 anos)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de idosos (65 anos ou mais) membros de famílias beneficiárias do PBF.

Z: Número de membros de famílias beneficiárias do PBF com idade entre 15 e 64 anos.

Fontes das variáveis

X e Z: CadÚnico – SENARC/MDS e Folha de Pagamentos dos beneficiários do PBF/CEF.

Limitações

É um indicador pouco sensível a variações de curto prazo, uma vez que depende de mudanças na estrutura etária da população. Em função da possível participação de idosos na força de trabalho, o resultado do cálculo do indicador pode não expressar exatamente a razão de dependência econômica. Ademais, o indicador não necessariamente incorpora as mudanças na composição do núcleo familiar no ritmo em que ocorrem, pois falta atualização sistemática do CadÚnico.

Exemplo de aplicação

TABELA 20

Interpretação

Em março de 2005, a razão entre o número de idosos (com 65 anos ou mais de idade) beneficiários do PBF e o total de beneficiários com idade entre 15 e 64 anos foi de 2,3%. Observou-se homogeneidade entre as regiões do País.

O ganho em se calcular esta razão, além daquela que considera jovens e idosos ao mesmo tempo, é que tem-se uma medida de dependência em relação a gerações passadas. Além disso, pode-se concentrar esforços em relação aos tipos de serviços necessários aos idosos, como os serviços específicos de saúde.

∴ Programa de Atenção Integral à Família

27 Número de famílias atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família

Descrição

Número de famílias atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de famílias atendidas pelo PAIF.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de famílias atendidas pelo PAIF.

Fonte das Variáveis

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 21

Interpretação

Em março de 2005, em todo o Brasil, o PAIF atendeu 440.307 famílias. O Distrito Federal é a unidade da federação onde foram atendidas o menor número de famílias pelo PAIF (2.590 família), contrastando com Minas Gerais, cujo atendimento foi de 65.883 famílias.

TABELA 21: Número de famílias atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Beneficiários
Brasil	440.307
Norte	45.725
Acre	6.600
Amapá	16.230
Amazonas	3.300
Pará	4.300
Rondônia	7.000
Roraima	4.865
Tocantins	3.430
Nordeste	166.439
Alagoas	6.600
Bahia	18.860
Ceará	20.036
Maranhão	11.965
Paraíba	34.577
Pernambuco	18.602
Piauí	11.000
Rio Grande do Norte	30.809
Sergipe	13.990
Sudeste	141.339
Espírito Santo	12.104
Minas Gerais	65.883
Rio de Janeiro	31.210
São Paulo	32.142
Sul	33.305
Paraná	13.830
Rio Grande do Sul	14.435
Santa Catarina	5.040
Centro-Oeste	53.499
Distrito Federal	2.590
Goiás	18.285
Mato Grosso	19.375
Mato Grosso do Sul	13.249

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

28 Recursos (R\$) repassados pelo Programa de Atenção Integral à Família

Descrição

Recursos (R\$) repassados pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Valor (R\$) repassado pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Valor (R\$) repassado pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Fonte da Variável

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/SNAS/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 22

Interpretação

Em março de 2005, foram repassados mais de R\$ 5 milhões para o Programa de Atenção Integral à Família, dos quais mais de dois terços destinaram-se às Regiões Nordeste (R\$ 1.977.000,00) e Sudeste (R\$ 1.677.000,00). Entre as unidades da federação, Minas Gerais e São Paulo receberam os maiores volumes de recursos (R\$ 675 mil e R\$ 480 mil, respectivamente). O Distrito Federal e o estado do Tocantins (ambos com R\$ 45 mil) e Roraima (R\$ 33 mil) foram beneficiados com os menores montantes.

TABELA 22: Recursos (R\$) repassados pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Recursos repassados (R\$)
Brasil	5.415.000,00
Norte	555.000,00
Rondônia	105.000,00
Acre	69.000,00
Amazonas	183.000,00
Roraima	33.000,00
Pará	66.000,00
Amapá	54.000,00
Tocantins	45.000,00
Nordeste	1.977.000,00
Maranhão	189.000,00
Piauí	81.000,00
Ceará	252.000,00
Rio Grande do Norte	285.000,00
Paraíba	318.000,00
Pernambuco	267.000,00
Alagoas	99.000,00
Sergipe	210.000,00
Bahia	276.000,00
Sudeste	1.677.000,00
Minas Gerais	675.000,00
Espírito Santo	96.000,00
Rio de Janeiro	426.000,00
São Paulo	480.000,00
Sul	537.000,00
Paraná	225.000,00
Santa Catarina	66.000,00
Rio Grande do Sul	246.000,00
Centro-Oeste	669.000,00
Mato Grosso do Sul	246.000,00
Mato Grosso	138.000,00
Goiás	240.000,00
Distrito Federal	45.000,00

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

29 Número de Centros de Referência de Assistência Social

Descrição

Número de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) instalados, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de CRAS instalados.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de CRAS instalados.

Fonte das Variáveis

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 23

Interpretação

Até 2005, em todo o Brasil, já haviam sido instalados cerca de dois mil Centros de Referência de Assistência Social. O número de unidades instaladas contrasta bastante entre as Regiões, sendo que o Nordeste foi o mais beneficiado.

TABELA 23: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – Número de Unidades Instaladas – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2005 ⁽¹⁾

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Número de unidades instaladas
Brasil	1.968
Norte	180
Acre	17
Amapá	44
Amazonas	10
Pará	67
Rondônia	25
Roraima	7
Tocantins	10
Nordeste	852
Alagoas	48
Bahia	186
Ceará	118
Maranhão	125
Paraíba	105
Pernambuco	102
Piauí	52
Rio Grande do Norte	70
Sergipe	46
Sudeste	599
Espírito Santo	29
Minas Gerais	206
Rio de Janeiro	178
São Paulo	186
Sul	179
Paraná	82
Rio Grande do Sul	70
Santa Catarina	27
Centro-Oeste	158
Distrito Federal	10
Goiás	63
Mato Grosso	54
Mato Grosso do Sul	41
NOTA: ⁽¹⁾ Unidades instaladas até dezembro de 2005.	

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

∴ Benefício de Prestação Continuada

30 Número de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada

Descrição

Número de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) nas modalidades “idoso” (BPC “Idoso”: idosos com 65 anos ou mais de idade, cuja renda familiar *per capita* mensal é inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo) e “pessoas com deficiência” (BPC “PCD”: pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, cuja renda familiar *per capita* mensal é inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de beneficiários BPC “Idoso” somado ao Número de beneficiários BPC “PCD”.

Fórmula

$X + Y$

Variáveis envolvidas

X: Número de beneficiários BPC “Idoso”.

Y: Número de beneficiários BPC “PCD”.

Fonte das Variáveis

X e Y: Síntese FNS/DATASUS e Dataprev - Sistema Integrado de Tratamento de Séries Estatísticas.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 24

Interpretação

Em março de 2005, mais de dois milhões de indivíduos eram beneficiários do BPC. Desses, 1.145.781 enquadravam-se na modalidade “pessoas com deficiência” e cerca de 963 mil na modalidade “idoso”. A maior parte deles estava concentrada nas Regiões Nordeste e Sudeste.

TABELA 24: Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC, total e segundo a modalidade do Programa em que se enquadram Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Beneficiários BPC	Beneficiários BPC “Idoso”	Beneficiários BPC “Pessoa com deficiência”
Brasil	2.109.081	963.300	1.145.781
Norte	206.100	84.568	121.532
Rondônia	19.638	9.270	10.368
Acre	10.278	2.465	7.813
Amazonas	47.944	17.692	30.252
Roraima	3.649	1.410	2.239
Pará	93.613	38.242	55.371
Amapá	9.607	5.515	4.092
Tocantins	21.371	9.974	11.397
Nordeste	767.615	302.205	465.410
Maranhão	97.399	44.580	52.819
Piauí	28.701	6.521	22.180
Ceará	111.777	38.655	73.122
Rio Grande do Norte	35.037	7.706	27.331
Paraíba	54.159	17.080	37.079
Pernambuco	156.499	60.317	96.182
Alagoas	42.170	17.881	24.289
Sergipe	24.694	8.103	16.591
Bahia	217.179	101.362	115.817
Sudeste	728.143	379.573	348.570
Minas Gerais	236.212	98.840	137.372
Espírito Santo	32.138	13.741	18.397
Rio de Janeiro	115.235	73.813	41.422
São Paulo	344.558	193.179	151.379
Sul	214.857	97.562	117.295
Paraná	101.995	48.458	53.537
Santa Catarina	26.916	10.504	16.412
Rio Grande do Sul	85.946	38.600	47.346
Centro-Oeste	192.366	99.392	92.974
Mato Grosso do Sul	40.182	24.885	15.297
Mato Grosso	52.077	25.983	26.094
Goiás	75.669	37.429	38.240
Distrito Federal	24.438	11.095	13.343

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

31 Percentual de beneficiários BPC “Idoso”

Descrição

Percentual de beneficiários na modalidade “Idoso” do Benefício de Prestação Continuada (BPC “Idoso”: indivíduos com 65 anos ou mais de idade com renda familiar *per capita* mensal inferior a ¼ do salário mínimo), em relação ao total de beneficiários do Programa, no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de beneficiários BPC “Idoso”) dividido pelo (Número de beneficiários do BPC)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de beneficiários BPC “Idoso”.

Y: Número de beneficiários do BPC.

Fonte das variáveis

X e Y: Síntese FNS/DATASUS e Dataprev – Sistema Integrado de Tratamento de Séries Estatísticas.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 25

Interpretação

Do total de pessoas atendidas pelo BPC, em março de 2005, 45,7% estavam na modalidade “Idoso”. As Regiões Centro-Oeste e a Sudeste concentravam a maior proporção de beneficiários nessa categoria, com aproximadamente 52% cada uma. Já as Regiões Nordeste e Norte foram as que apresentaram menor proporção de beneficiários na modalidade “Idoso”, 39,4% e 41,0%, respectivamente.

TABELA 25: Percentual de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, na modalidade “Idoso” – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	%
Brasil	45,7
Norte	41,0
Rondônia	47,2
Acre	24,0
Amazonas	36,9
Roraima	38,6
Pará	40,9
Amapá	57,4
Tocantins	46,7
Nordeste	39,4
Maranhão	45,8
Piauí	22,7
Ceará	34,6
Rio Grande do Norte	22,0
Paraíba	31,5
Pernambuco	38,5
Alagoas	42,4
Sergipe	32,8
Bahia	46,7
Sudeste	52,1
Minas Gerais	41,8
Espírito Santo	42,8
Rio de Janeiro	64,1
São Paulo	56,1
Sul	45,4
Paraná	47,5
Santa Catarina	39,0
Rio Grande do Sul	44,9
Centro-Oeste	51,7
Mato Grosso do Sul	61,9
Mato Grosso	49,9
Goiás	49,5
Distrito Federal	45,4

FUNTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

32 Percentual de beneficiários BPC “PCD”

Descrição

Percentual de beneficiários na modalidade “Pessoa com Deficiência” do Benefício de Prestação Continuada (BPC “PCD”: pessoas incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, com renda familiar *per capita* mensal inferior a ¼ do salário mínimo), em relação ao total de beneficiários do Programa, no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de beneficiários BPC “PCD”), dividido pelo (Número de beneficiários do BPC)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de beneficiários BPC “PCD”.

Y: Número de beneficiários BPC.

Fonte das variáveis

X e Y: Síntese FNS/DATASUS e Dataprev - Sistema Integrado de Tratamento de Séries Estatísticas.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 26

Interpretação

Identificou-se que, em março de 2005, 54,3% dos beneficiários BPC eram atendidos na modalidade “Pessoa com Deficiência”. As Regiões Nordeste e Sudeste apresentam, respectivamente, a maior (60,6%) e a menor (47,9%) proporção de beneficiários nesta modalidade.

Tabela 26: Percentual de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, na modalidade “Pessoa com deficiência” – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	%
Brasil	54,3
Norte	59,0
Rondônia	52,8
Acre	76,0
Amazonas	63,1
Roraima	61,4
Pará	59,1
Amapá	42,6
Tocantins	53,3
Nordeste	60,6
Maranhão	54,2
Piauí	77,3
Ceará	65,4
Rio Grande do Norte	78,0
Paraíba	68,5
Pernambuco	61,5
Alagoas	57,6
Sergipe	67,2
Bahia	53,3
Sudeste	47,9
Minas Gerais	58,2
Espírito Santo	57,2
Rio de Janeiro	35,9
São Paulo	43,9
Sul	54,6
Paraná	52,5
Santa Catarina	61,0
Rio Grande do Sul	55,1
Centro-Oeste	48,3
Mato Grosso do Sul	38,1
Mato Grosso	50,1
Goiás	50,5
Distrito Federal	54,6

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

33 Benefícios (R\$) transferidos pelo BPC

Descrição

Total de benefícios (R\$) transferidos pelo BPC (transferências mensais no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho e idosos com 65 anos ou mais, cuja renda familiar *per capita* mensal é inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “Idoso” somado ao Total de benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “PCD”.

Fórmula

$X + Y$

Variáveis envolvidas

X: Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “Idoso”.

Y: Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “PCD”.

Fonte das variáveis

X e Y: Síntese FNS/DATASUS e Dataprev - Sistema Integrado de Tratamento de Séries Estatísticas.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 27

Interpretação

Em relação aos benefícios transferidos para o BPC no mês de março de 2005, observa-se que o montante ultrapassou R\$ 551 milhões. As transferências foram mais altas nas Regiões Nordeste e Sudeste, ultrapassando R\$ 190 milhões em cada.

Os estados de São Paulo, Minas Gerais e Bahia foram as unidades da federação que registraram as maiores transferências, enquanto Acre, Amapá e Roraima receberam valores menores.

**TABELA 27: Benefícios (R\$) transferidos pelo Benefício de Prestação
Continuada – BPC – total e segundo a modalidade do programa em que se enquadram
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Benefícios (R\$) BPC	Benefícios (R\$) BPC “Idoso”	Benefícios (R\$) BPC “Pessoa com deficiência”
Brasil	551.232.310,38	251.443.817,27	299.788.493,11
Norte	53.938.887,11	22.098.184,29	31.840.702,82
Rondônia	5.129.415,39	2.420.596,89	2.708.818,50
Acre	2.678.589,83	642.770,83	2.035.819,00
Amazonas	12.570.377,47	4.631.717,18	7.938.660,29
Roraima	955.306,36	369.274,12	586.032,24
Pará	24.519.805,93	9.992.858,55	14.526.947,38
Amapá	2.507.946,52	1.439.364,61	1.068.581,91
Tocantins	5.577.445,61	2.601.602,11	2.975.843,50
Nordeste	200.498.996,43	78.825.966,54	121.673.029,89
Maranhão	25.486.351,13	11.640.231,11	13.846.120,02
Piauí	7.500.338,14	1.698.143,69	5.802.194,45
Ceará	29.157.600,32	10.083.862,13	19.073.738,19
Rio Grande do Norte	9.130.417,24	2.008.030,40	7.122.386,84
Paraíba	14.103.315,86	4.437.510,04	9.665.805,82
Pernambuco	40.932.308,81	15.738.878,64	25.193.430,17
Alagoas	11.012.390,55	4.662.118,50	6.350.272,05
Sergipe	6.442.314,80	2.112.525,65	4.329.789,15
Bahia	56.733.959,58	26.444.666,38	30.289.293,20
Sudeste	190.312.940,27	99.120.379,39	91.192.560,88
Minas Gerais	61.713.959,76	25.791.182,90	35.922.776,86
Espírito Santo	8.402.987,83	3.585.078,18	4.817.909,65
Rio de Janeiro	30.101.497,07	19.273.965,76	10.827.531,31
São Paulo	90.094.495,61	50.470.152,55	39.624.343,06
Sul	56.214.344,22	25.468.629,24	30.745.714,98
Paraná	26.716.180,02	12.653.561,63	14.062.618,39
Santa Catarina	7.039.827,33	2.742.737,61	4.297.089,72
Rio Grande do Sul	22.458.336,87	10.072.330,00	12.386.006,87
Centro-Oeste	50.267.142,35	25.930.657,81	24.336.484,54
Mato Grosso do Sul	10.483.648,50	6.490.321,58	3.993.326,92
Mato Grosso	13.615.160,60	6.781.567,63	6.833.592,97
Goiás	19.777.954,73	9.763.351,25	10.014.603,48
Distrito Federal	6.390.378,52	2.895.417,35	3.494.961,17

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

34 Benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “Idoso”

Descrição

Total de benefícios (R\$) transferidos pela modalidade “Idoso” do BPC (transferências mensais no valor de um salário mínimo para pessoas com 65 anos ou mais de idade e renda familiar *per capita* mensal inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “Idoso”.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “Idoso”.

Fonte da Variável

X: Síntese FNS/DATASUS e Dataprev - Sistema Integrado de Tratamento de Séries Estatísticas.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 27

Interpretação

Em março de 2005, foram transferidos mais de R\$ 251 milhões aos beneficiários do BPC “Idoso”. As Regiões Sudeste e Nordeste, juntas, concentraram 71% das transferências.

35 Benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “PCD”

Descrição

Total de benefícios (R\$) transferidos pela modalidade “Pessoa com Deficiência” (PCD) do BPC (transferências mensais no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, com renda familiar *per capita* mensal inferior a ¼ do salário mínimo), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “PCD”.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “PCD”.

Fonte da Variável

X: Síntese FNS/DATASUS e Dataprev - Sistema Integrado de Tratamento de Séries Estatísticas.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 27

Interpretação

Mais de R\$ 299 milhões em recursos foram destinados aos beneficiários do BPC “PCD”. As Regiões com maior repasse de benefícios foram a Nordeste (mais de R\$ 121 milhões) e a Sudeste (mais de R\$ 91 milhões). Os estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Ceará receberam, em conjunto, metade do valor total repassado por essa modalidade.

36 Razão entre os benefícios (R\$) transferidos pelo BPC e o Fundo de Participação dos Municípios

Descrição

Razão entre as transferências dos benefícios (R\$) do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Perfil

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “Idoso”) somado ao (Total de benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “PCD”) dividido pelo (Valor (R\$) transferido pelo FPM)), multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X + Y}{Z} \right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “Idoso”.

Y: Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo BPC “PCD” .

Z: Valor (R\$) transferido pelo FPM.

Fontes das variáveis

X e Y: Síntese FNS/DATASUS e Dataprev - Sistema Integrado de Tratamento de Séries Estatísticas.

Z: Tesouro Nacional.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 28

Interpretação

A razão entre os benefícios transferidos pelo BPC e o FPM foi de 27,6% para o Brasil. A Região Centro-Oeste (36,0%) registrou a razão mais alta, seguida das Regiões Norte e Sudeste (ambas com 30%), da Região Nordeste (28,4%) e da Sul (16,2%). Os estados do Rio de Janeiro (51,0%), Amazonas (45,8%) e Pernambuco (40,5%) apresentaram razões mais altas, ao contrário de Roraima (9,8%) e Santa Catarina (9,1%), onde se verificou a razão mais baixa.

TABELA 28: Razão entre os benefícios (R\$) transferidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (1) Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	%
Brasil	27,6
Norte	30,5
Rondônia	28,2
Acre	24,0
Amazonas	45,8
Roraima	9,8
Pará	33,7
Amapá	35,7
Tocantins	18,2
Nordeste	28,4
Maranhão	31,4
Piauí	15,1
Ceará	27,9
Rio Grande do Norte	18,4
Paraíba	21,8
Pernambuco	40,5
Alagoas	23,1
Sergipe	22,1
Bahia	31,8
Sudeste	30,4
Minas Gerais	23,5
Espírito Santo	23,5
Rio de Janeiro	51,0
São Paulo	33,6
Sul	16,2
Paraná	19,8
Santa Catarina	9,1
Rio Grande do Sul	16,7
Centro-Oeste	36,0
Mato Grosso do Sul	35,5
Mato Grosso	36,3
Goiás	27,2
Distrito Federal ⁽²⁾	–

NOTAS: ⁽¹⁾ O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), composta por 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A distribuição dos recursos aos municípios é feita de acordo o número de habitantes de cada um.

⁽²⁾ O Distrito Federal não recebe recursos do FPM, mas sim do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

∴ Projeto Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social

37 Percentual de Municípios atendidos pelo Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social

Descrição

Percentual de municípios brasileiros atendidos pelo Agente Jovem - Concessão de bolsa e ação socioeducacional para menores com idade entre 15 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social (prioritariamente, os que estejam fora da escola, participem ou tenham participado de outros programas sociais, encontrem-se expostos a riscos pessoal e social, sejam egressos ou estejam sob medida protetiva ou socioeducativa ou provenientes programas de combate à exploração sexual e comercial de menores), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UF, Mesorregiões e Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de municípios atendidos pelo Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social) dividido pelo (número de municípios brasileiros)) multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de municípios atendidos pelo Agente Jovem - Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social.

Y: Número de municípios brasileiros.

Fontes das variáveis

X: SAGI/MDS.

Y: IBGE.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 29

Interpretação

Em março de 2005, dos municípios brasileiros, 19,4% foram atendidos pelo Agente Jovem. Observou-se significativa variação nos percentuais registrados em cada região. A Região Sudeste teve 28,8% dos municípios beneficiados e a Sul, 6,5%.

Nos estados do Amapá, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul e Roraima verificou-se maior cobertura de atendimento municipal, com 50,0%, 47,8%, 43,7%, 42,9% e 40,0%, respectivamente. Rio Grande do Sul, Bahia e Santa Catarina tiveram menos de 5% de seus municípios atendidos.

TABELA 29: Percentual de municípios atendidos pelo Agente Jovem Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Municípios atendidos (%)
Brasil	19,4
Norte	21,8
Rondônia	15,4
Acre	22,7
Amazonas	21,0
Roraima	40,0
Pará	16,8
Amapá	50,0
Tocantins	24,5
Nordeste	18,9
Maranhão	9,7
Piauí	19,8
Ceará	25,0
Rio Grande do Norte	43,7
Paraíba	26,0
Pernambuco	28,1
Alagoas	15,7
Sergipe	13,3
Bahia	4,6
Sudeste	28,8
Minas Gerais	23,9
Espírito Santo	10,3
Rio de Janeiro	47,8
São Paulo	34,9
Sul	6,5
Paraná	10,8
Santa Catarina	3,8
Rio Grande do Sul	4,6
Centro-Oeste	17,5
Mato Grosso do Sul	42,9
Mato Grosso	15,1
Goiás	10,6
Distrito Federal	100,0

FONTES: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

38 Recursos (R\$) repassados pelo Agente Jovem

- Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social

Descrição

Recursos (R\$) repassados pelo Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com menores entre 15 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social (prioritariamente, os que estejam fora da escola, participem ou tenham participado de outros programas sociais, que sejam egressos ou que estejam sob medida protetiva ou socioeducativa ou provenientes de programas de combate à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Valor (R\$) repassado pelo Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social.

Fórmula

X

Variáveis envolvidas

X: Valor (R\$) repassado pelo Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social.

Fonte das variáveis

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 30

Interpretação

No mês de março de 2005, o Programa Agente Jovem contabilizou mais de R\$ 6,8 milhões em repasses. A maior parte desses recursos destinaram-se à Região Sudeste e um quarto à Região Nordeste. Os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro foram as unidades da federação com os maiores volumes de repasses: R\$ 1.437.000,00, R\$ 1.112.900,00 e R\$ 780.200,00, respectivamente.

TABELA 30: Recursos (R\$) repassados pelo Agente Jovem – Concessão de bolsa e ação socioeducacional com jovens em situação de vulnerabilidade social – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Recursos repassados (R\$)
Brasil	6.878.595,00
Norte	454.525,00
Rondônia	30.000,00
Acre	36.000,00
Amazonas	78.000,00
Roraima	84.000,00
Pará	93.000,00
Amapá	27.000,00
Tocantins	106.525,00
Nordeste	1.780.375,00
Maranhão	87.000,00
Piauí	174.000,00
Ceará	192.000,00
Rio Grande do Norte	282.000,00
Paraíba	237.000,00
Pernambuco	382.375,00
Alagoas	72.000,00
Sergipe	42.000,00
Bahia	312.000,00
Sudeste	3.528.100,00
Minas Gerais	1.112.900,00
Espírito Santo	198.000,00
Rio de Janeiro	780.200,00
São Paulo	1.437.000,00
Sul	378.000,00
Paraná	189.000,00
Santa Catarina	60.000,00
Rio Grande do Sul	129.000,00
Centro-Oeste	737.595,00
Mato Grosso do Sul	248.595,00
Mato Grosso	138.000,00
Goiás	303.000,00
Distrito Federal	48.000,00

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

∴ Serviços Específicos de Proteção Social Básica à Criança, à Família e à Pessoa Idosa

39 Número de beneficiários dos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança

Descrição

Número de beneficiários atendidos pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança (crianças de 0 a 6 anos de idade que, em decorrência da pobreza, encontram-se vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos, com vínculos familiares e afetivos frágeis ou discriminadas por questões relacionadas a gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de beneficiários atendidos pelos serviços específicos da PSB à Criança.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de beneficiários atendidos pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 31

Interpretação

O total de beneficiários na Proteção Social Básica à Criança, em março de 2005, foi de 1.714.135 crianças de 0 a 6 anos de idade, das quais mais de um terço são residentes da Região Nordeste. As unidades da federação com maior número de crianças beneficiadas foram Ceará (176.517) e Minas Gerais (164.594).

TABELA 31: Beneficiários atendidos pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Beneficiários de 0 a 6 anos
Brasil	1.714.135,00
Norte	212.452,00
Rondônia	29.698,00
Acre	4.359,00
Amazonas	20.693,00
Roraima	7.983,00
Pará	137.034,00
Amapá	2.648,00
Tocantins	10.037,00
Nordeste	656.446,00
Maranhão	100.700,00
Piauí	69.330,00
Ceará	176.517,00
Rio Grande do Norte	81.309,00
Paraíba	24.594,00
Pernambuco	64.545,00
Alagoas	17.588,00
Sergipe	31.865,00
Bahia	89.998,00
Sudeste	397.424,00
Minas Gerais	164.594,00
Espírito Santo	50.954,00
Rio de Janeiro	49.527,00
São Paulo	132.349,00
Sul	339.361,00
Paraná	137.589,00
Santa Catarina	119.358,00
Rio Grande do Sul	82.414,00
Centro-Oeste	108.452,00
Mato Grosso do Sul	29.522,00
Mato Grosso	40.235,00
Goiás	29.429,00
Distrito Federal	9.266,00

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

40 Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança

Descrição

Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança (crianças na faixa etária de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, da privação de renda e do acesso a serviços públicos, com vínculos familiares e afetivos frágeis ou submetidas à discriminação por questões de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Valor (R\$) repassado pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Valor (R\$) repassado pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 32

Interpretação

Em maio de 2005, o total de recursos alocados à Proteção Social Básica à Criança atingiu o montante de R\$ 21.074.672,15, em maio de 2005. Um terço foi destinado à Região Nordeste e um pouco mais de um quarto para a Região Sudeste. Os estados de Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Ceará receberam os maiores volume de recursos destinados ao Programa.

TABELA 32: Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos da Proteção Social Básica à Criança Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Recursos repassados (R\$)
Brasil	21.074.672,15
Norte	2.243.532,67
Rondônia	293.237,58
Acre	42.302,71
Amazonas	243.802,99
Roraima	73.875,93
Pará	1.395.568,18
Amapá	31.056,04
Tocantins	163.689,24
Nordeste	7.124.298,15
Maranhão	1.021.235,97
Piauí	695.696,09
Ceará	1.637.102,72
Rio Grande do Norte	809.546,33
Paraíba	396.230,43
Pernambuco	674.411,95
Alagoas	255.061,35
Sergipe	330.515,41
Bahia	1.304.497,90
Sudeste	5.688.758,23
Minas Gerais	2.552.156,65
Espírito Santo	606.817,96
Rio de Janeiro	646.794,16
São Paulo	1.882.989,46
Sul	4.505.915,96
Paraná	1.879.946,38
Santa Catarina	1.424.310,49
Rio Grande do Sul	1.201.659,09
Centro-Oeste	1.512.167,14
Mato Grosso do Sul	418.612,81
Mato Grosso	498.833,82
Goiás	464.269,01
Distrito Federal	130.451,50

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

∴ Proteção Social Básica e Especial ao Idoso

41 Número de beneficiários da Proteção Social Básica e Especial ao Idoso

Descrição

Número de idosos (65 anos ou mais) vulnerabilizados por situações de pobreza ou de risco pessoal e social atendidos pela Proteção Social Básica e Especial ao Idoso, no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de beneficiários atendidos pela Proteção Social Básica ao Idoso somado ao Número de beneficiários atendidos pela Proteção Social Especial ao Idoso.

Fórmula

$X + Y$

Variáveis envolvidas

X: Número de beneficiários atendidos pela PSB “Idoso”.

Y: Número de beneficiários atendidos pela PSE “Idoso”.

Fontes das variáveis

X e Y: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 33

Interpretação

Em março de 2005, dos 311.425 beneficiários da Proteção Social Básica e Especial ao Idoso, mais de um terço residiam na Região Sul. Santa Catarina e Acre são as unidades da federação que apresentam, respectivamente, o maior e o menor número de beneficiários atendidos.

TABELA 33: Beneficiários da Proteção Social Básica e Especial ao Idoso Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Beneficiários
Brasil	311.425
Norte	22.674
Rondônia	3.780
Acre	174
Amazonas	1.894
Roraima	549
Pará	13.040
Amapá	961
Tocantins	2.776
Nordeste	101.711
Maranhão	9.982
Piauí	7.534
Ceará	25.856
Rio Grande do Norte	22.668
Paraíba	4.297
Pernambuco	16.793
Alagoas	2.760
Sergipe	4.975
Bahia	6.846
Sudeste	39.224
Minas Gerais	11.164
Espírito Santo	5.515
Rio de Janeiro	5.114
São Paulo	17.431
Sul	111.619
Paraná	36.200
Santa Catarina	51.927
Rio Grande do Sul	23.492
Centro-Oeste	36.197
Mato Grosso do Sul	9.034
Mato Grosso	13.250
Goiás	13.193
Distrito Federal	720

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

42 Recursos (R\$) repassados pela Proteção Social Básica e Especial ao Idoso¹⁵

Descrição

Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos de Proteção Social Básica e Especial ao Idoso, no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Valor (R\$) repassado pela Proteção Social Básica ao Idoso somado ao Valor (R\$) repassado pela Proteção Social Especial ao Idoso.

Fórmula

$X + Y$

Variáveis envolvidas

X: Valor (R\$) repassado pela Proteção Social Básica ao Idoso.

Y: Valor (R\$) repassado pela Proteção Social Especial ao Idoso.

¹⁵ A partir de agosto de 2005, devido a reestruturações advindas da implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), não é possível separar os recursos repassados pela Proteção Social Especial segundo o seu público-alvo. Assim, fica comprometida a possibilidade de replicar este indicador para anos futuros.

Fontes das variáveis

X e Y: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 34

Interpretação

No mês de março de 2005, os valores alocados na Proteção Social Básica e Especial ao Idoso atingiam aproximadamente R\$ 2,8 milhões, dos quais o maior montante foi investido na Região Sudeste (R\$ 963.159,90). Os estados do Paraná e Minas Gerais receberam os maiores volumes, com R\$ 282.577,37 e R\$ 275.385,51, respectivamente.

**TABELA 34: Recursos (R\$) repassados
pela Proteção Social Básica e Especial ao Idoso – Brasil,
Grandes Regiões e Unidades da Federação - Março 2005**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Recursos repassados (R\$)
Brasil	2.760.838,13
Norte	118.120,19
Rondônia	16.634,20
Acre	2.855,96
Amazonas	15.282,52
Roraima	3.712,01
Pará	59.376,35
Amapá	4.379,95
Tocantins	15.879,20
Nordeste	712.042,91
Maranhão	56.378,49
Piauí	36.156,69
Ceará	137.414,00
Rio Grande do Norte	124.146,85
Paraíba	29.965,95
Pernambuco	154.614,15
Alagoas	26.467,03
Sergipe	34.249,75
Bahia	112.650,00
Sudeste	963.159,90
Minas Gerais	275.385,51
Espírito Santo	60.494,06
Rio de Janeiro	106.594,92
São Paulo	520.685,41
Sul	710.025,30
Paraná	282.577,37
Santa Catarina	230.921,13
Rio Grande do Sul	196.526,80
Centro-Oeste	257.489,83
Mato Grosso do Sul	69.490,72
Mato Grosso	75.899,94
Goiás	96.309,67
Distrito Federal	15.789,50

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

∴ Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência

43 Número de beneficiários dos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência

Descrição

Número pessoas com deficiência vulnerabilizadas por situação de pobreza ou de risco pessoal e social atendidas pelos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de beneficiários atendidos pelos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de beneficiários atendidos pelos serviços específicos de PSE “PCD”.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 35

Interpretação

Em março de 2005, o total de beneficiários nos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência superou 92 mil pessoas. Mais de um terço dos beneficiários encontravam-se na Região Sul (35.924).

TABELA 35: Beneficiários dos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Beneficiários
Brasil	92.390
Norte	5.213
Rondônia	968
Acre	262
Amazonas	1.314
Roraima	576
Pará	778
Amapá	583
Tocantins	732
Nordeste	15.622
Maranhão	53
Piauí	1.331
Ceará	1.874
Rio Grande do Norte	1.813
Paraíba	908
Pernambuco	4.759
Alagoas	514
Sergipe	597
Bahia	3.773
Sudeste	28.169
Minas Gerais	17.310
Espírito Santo	3.342
Rio de Janeiro	7.517
São Paulo ⁽¹⁾	-
Sul	35.924
Paraná	12.990
Santa Catarina	9.273
Rio Grande do Sul	13.661
Centro-Oeste	7.462
Mato Grosso do Sul	2.193
Mato Grosso	1.667
Goiás	3.017
Distrito Federal	585
NOTA: ⁽¹⁾ Dados não disponíveis	

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

44 Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência¹⁶

Descrição

Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Valor (R\$) repassado pelos serviços específicos de PSE “PCD”.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Valor (R\$) repassado pelos serviços específicos de Proteção Social à Pessoa com Deficiência.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

¹⁶ A partir de agosto de 2005, devido a reestruturações advindas da implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), não é possível separar os recursos repassados pela Proteção Social Especial segundo o seu público-alvo. Assim, fica comprometida a possibilidade de replicar este indicador para anos futuros.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 36

Interpretação

Para aplicação em serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, em março de 2005, foram destinados mais de R\$ 3 milhões em todo Brasil. As Regiões Sul e Sudeste receberam os maiores volumes de recursos (mais de R\$ 1,3 milhão cada). Minas Gerais e Maranhão foram as unidades da federação com o maior e o menor volume de recursos alocados (R\$ 819.930,13 e R\$ 2.266,21, respectivamente).

TABELA 36: Recursos (R\$) repassados pelos serviços específicos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Recursos repassados (R\$)
Brasil	3.803.387,16
Norte	159.070,64
Rondônia	19.621,36
Acre	5.067,50
Amazonas	38.484,96
Roraima	3.882,24
Pará	31.061,26
Amapá	18.402,16
Tocantins	42.551,16
Nordeste	713.398,31
Maranhão	2.266,21
Piauí	44.111,02
Ceará	89.080,77
Rio Grande do Norte	74.238,80
Paraíba	50.237,70
Pernambuco	262.481,03
Alagoas	18.993,47
Sergipe	19.033,40
Bahia	152.955,91
Sudeste	1.328.574,71
Minas Gerais	819.930,13
Espírito Santo	118.398,00
Rio de Janeiro	390.246,58
São Paulo ⁽¹⁾	-
Sul	1.353.806,88
Paraná	509.887,05
Santa Catarina	226.195,64
Rio Grande do Sul	617.724,19
Centro-Oeste	248.536,62
Mato Grosso do Sul	83.170,64
Mato Grosso	35.922,23
Goiás	95.437,70
Distrito Federal	34.006,05
NOTA: ⁽¹⁾ Dados não disponíveis	

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

∴ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Concessão de bolsa e ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho

45 Número de beneficiários do PETI - Concessão de bolsa e ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho

Descrição

Número de beneficiários atendidos pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) – Concessão de bolsa e ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho, no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Total de beneficiários do PETI.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de crianças e adolescentes beneficiárias do PETI - Concessão de bolsa e ações socio-educativas.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 37

Interpretação

Em março de 2005, quase um milhão de crianças e adolescentes foram atendidas pelo PETI. Considerando-se o território nacional, a Região Nordeste concentrou a maior quantidade, com 527 mil menores beneficiários, sendo que os estados de Pernambuco e Bahia estiveram na liderança regional, com 134 mil e 123 mil cadastrados, respectivamente.

TABELA 37: Beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Concessão de bolsa e ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Beneficiários
Brasil	935.354
Norte	103.287
Rondônia	15.306
Acre	17.801
Amazonas	14.766
Roraima	10.455
Pará	31.026
Amapá	4.091
Tocantins	9.842
Nordeste	526.616
Maranhão	66.744
Piauí	32.453
Ceará	19.659
Rio Grande do Norte	41.846
Paraíba	43.209
Pernambuco	134.341
Alagoas	31.035
Sergipe	34.611
Bahia	122.718
Sudeste	107.959
Minas Gerais	39.484
Espírito Santo	12.712
Rio de Janeiro	22.685
São Paulo	33.078
Sul	81.123
Paraná	44.434
Santa Catarina	28.684
Rio Grande do Sul	8.005
Centro-Oeste	116.369
Mato Grosso do Sul	28.505
Mato Grosso	17.406
Goiás	66.238
Distrito Federal	4.220

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

46 Benefícios (R\$) transferidos pelo PETI – Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho

Descrição

Benefícios (R\$) transferidos pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) – Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho, pelo Serviço de Proteção Social Básica, no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Total dos benefícios (R\$) transferidos pelo PETI - Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Total de benefícios (R\$) transferidos pelo PETI - Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho.

Fonte da Variável

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/Serviços da SNAS/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 38

Interpretação

Os benefícios transferidos pelo PETI, em março de 2005, superaram R\$ 43 milhões. Mais da metade dos recursos foram destinados à Região Nordeste. Os estados de Pernambuco e Bahia receberam os maiores volumes de recursos, respectivamente, R\$ 6.065.295,00 e R\$ 5.619.180,00, respectivamente.

TABELA 38: Benefícios (R\$) transferidos pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Concessão de bolsa e ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Benefícios (R\$)	Benefícios (R\$) Bolsa	Benefícios (R\$) Ações Socioeducativas
Brasil	43.151.740,00	26.561.270,00	16.590.470,00
Norte	4.810.240,00	3.036.150,00	1.774.090,00
Rondônia	710.765,00	448.635,00	262.130,00
Acre	840.045,00	529.025,00	311.020,00
Amazonas	679.325,00	413.715,00	265.610,00
Roraima	501.920,00	355.710,00	146.210,00
Pará	1.434.245,00	895.875,00	538.370,00
Amapá	194.750,00	128.240,00	66.510,00
Tocantins	449.190,00	264.950,00	184.240,00
Nordeste	24.029.335,00	14.172.275,00	9.857.060,00
Maranhão	3.046.390,00	1.797.330,00	1.249.060,00
Piauí	1.476.755,00	867.575,00	609.180,00
Ceará	902.740,00	545.730,00	357.010,00
Rio Grande do Norte	1.925.045,00	1.172.075,00	752.970,00
Paraíba	1.975.875,00	1.174.635,00	801.240,00
Pernambuco	6.065.295,00	3.418.375,00	2.646.920,00
Alagoas	1.402.675,00	813.375,00	589.300,00
Sergipe	1.615.380,00	1.034.430,00	580.950,00
Bahia	5.619.180,00	3.348.750,00	2.270.430,00
Sudeste	5.061.645,00	3.284.845,00	1.776.800,00
Minas Gerais	1.816.500,00	1.109.260,00	707.240,00
Espírito Santo	601.190,00	383.650,00	217.540,00
Rio de Janeiro	1.081.810,00	744.080,00	337.730,00
São Paulo	1.562.145,00	1.047.855,00	514.290,00
Sul	3.807.975,00	2.500.395,00	1.307.580,00
Paraná	2.106.695,00	1.432.345,00	674.350,00
Santa Catarina	1.313.045,00	783.895,00	529.150,00
Rio Grande do Sul	388.235,00	284.155,00	104.080,00
Centro-Oeste	5.442.545,00	3.567.605,00	1.874.940,00
Mato Grosso do Sul	1.344.900,00	899.150,00	445.750,00
Mato Grosso	815.660,00	575.880,00	239.780,00
Goiás	3.070.985,00	1.923.775,00	1.147.210,00
Distrito Federal	211.000,00	168.800,00	42.200,00

NOTA: O total de benefícios transferidos representa a soma dos valores destinados às bolsas (repassadas diretamente para os beneficiários) e às ações socioeducativas (valores transferidos para os municípios)

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

47 Valor médio do benefício (R\$) do PETI – Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho

Descrição

Valor médio mensal do benefício (R\$) transferido às crianças e adolescentes beneficiárias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) - Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho, no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

(Total de benefícios (R\$) transferidos pelo PETI - Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho), dividido pelo (Número de crianças e adolescentes beneficiárias do PETI - Concessão de bolsa).

Fórmula

$$\frac{X}{Y}$$

Variáveis envolvidas

X: Total de benefícios (R\$) transferidos pelo PETI - Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho.

Y: Número de crianças e adolescentes beneficiárias do PETI - Concessão de bolsa.

Fonte das variáveis

X e Y: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/ SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 39

Interpretação

Em relação ao valor médio da bolsa PETI (parcela do benefício transferida diretamente ao beneficiário), observa-se pouca variação regional. No Brasil, em março de 2005, a média foi de R\$ 28,40. Os maiores valores médios registraram-se no Distrito Federal e nos estados do Rio Grande do Sul e Roraima (R\$ 40,00, R\$ 35,50 e R\$ 34,02, respectivamente), enquanto os menores valores foram os do Piauí, Alagoas e Pernambuco, que apresentaram média em torno de R\$ 26,00.

**Tabela 39: Valor médio do benefício (R\$) do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho ⁽¹⁾
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Valor médio do benefício (R\$)
Brasil	28,40
Norte	29,40
Rondônia	29,31
Acre	29,72
Amazonas	28,02
Roraima	34,02
Pará	28,87
Amapá	31,35
Tocantins	26,92
Nordeste	26,91
Maranhão	26,93
Piauí	26,73
Ceará	27,76
Rio Grande do Norte	28,01
Paraíba	27,18
Pernambuco	25,45
Alagoas	26,21
Sergipe	29,89
Bahia	27,29
Sudeste	30,43
Minas Gerais	28,09
Espírito Santo	30,18
Rio de Janeiro	32,80
São Paulo	31,68
Sul	30,82
Paraná	32,24
Santa Catarina	27,33
Rio Grande do Sul	35,50
Centro-Oeste	30,66
Mato Grosso do Sul	31,54
Mato Grosso	33,09
Goiás	29,04
Distrito Federal	40,00

NOTA: ⁽¹⁾ Valor médio do benefício transferido como bolsa, diretamente aos beneficiários.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

..: Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela

48 Percentual de Municípios em situação de risco atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela

Descrição

Percentual de municípios em situação de risco atendidos pela Proteção Social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e as suas famílias (Sentinela), no local e período de referência. Para este fim, a situação de risco dos municípios é definida pela localização em regiões que compreendam: capitais dos estados e Distrito Federal; grandes regiões metropolitanas; pólos turísticos; regiões portuárias; grandes entrepostos comerciais; entroncamentos rodoviários; zonas de garimpo; e regiões de fronteira.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

((Número de municípios em situação de risco atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e as suas Famílias) dividido pelo (Número de municípios em situação de risco)) multiplicado por 100.

Fórmula

$$\left(\frac{X}{Y}\right) \cdot 100$$

Variáveis envolvidas

X: Número de municípios em situação de risco atendidos pela Proteção Social Especial à criança e ao adolescente – Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Y: Número de municípios em situação de risco.

Fonte das Variáveis

X e Y: Pesquisa de Avaliação do Programa Sentinela – SAGI/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 40

Interpretação

Em março de 2005, 94,4% dos municípios brasileiros localizados em regiões/áreas de risco foram atendidos pela Proteção Social Especial à criança e ao adolescente - Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Percebe-se variações entre os percentuais regionais. Quinze unidades da federação contavam com o apoio do Programa em todos os municípios. Os menores percentuais de atendimento registraram-se nos estados de São Paulo (76,9%) e Amapá (83,3%).

TABELA 40: Percentual de municípios em situação de risco ⁽¹⁾ atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Municípios (%)
Brasil	94,4
Norte	92,2
Rondônia	87,5
Acre	100,0
Amazonas	100,0
Roraima	100,0
Pará	92,3
Amapá	83,3
Tocantins	88,9
Nordeste	97,7
Maranhão	100,0
Piauí	100,0
Ceará	90,0
Rio Grande do Norte	100,0
Paraíba	100,0
Pernambuco	100,0
Alagoas	92,3
Sergipe	100,0
Bahia	100,0
Sudeste	95,3
Minas Gerais	100,0
Espírito Santo	88,2
Rio de Janeiro	100,0
São Paulo	76,9
Sul	93,9
Paraná	89,7
Santa Catarina	96,9
Rio Grande do Sul	100,0
Centro-Oeste	94,4
Mato Grosso do Sul	100,0
Mato Grosso	100,0
Goiás	92,9
Distrito Federal ⁽²⁾	–

NOTA: ⁽¹⁾ São consideradas áreas de risco para efeito de ação prioritária do Programa Sentinela regiões que compreendam: capitais dos estados e Distrito Federal; grandes regiões metropolitanas; pólos turísticos; regiões portuárias; grandes entrepostos comerciais; entroncamentos rodoviários; zonas de garimpo e regiões de fronteira.

⁽²⁾ Cálculo não disponível, pois o Distrito Federal é indissociável em municípios.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

49 Recursos (R\$) repassados pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela

Descrição

Recursos (R\$) repassados pela Proteção Social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e às suas famílias (Sentinela), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Valor (R\$) repassado pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias.

Fórmula

X

Variáveis envolvidas

X: Valor (R\$) repassado pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias (Sentinela).

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/SNAS/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 41

Interpretação

Em março de 2005 foram alocados aproximadamente R\$ 2 milhões para a Proteção Social Especial à criança e ao adolescente - Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Entre as Regiões, o Sudeste e o Centro-Oeste receberam, respectivamente, os maiores e os menores repasses, respectivamente, R\$ 585.000,00 e R\$ 251.300,00. As unidades da federação com maior participação foram São Paulo (R\$ 259.300,00), Pernambuco e Rio de Janeiro (cerca de R\$ 178 mil cada). Os menores montantes repassados destinaram-se ao Maranhão (R\$ 16.200,00) e Sergipe (R\$ 9.800,00).

TABELA 41: Recursos (R\$) repassados pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – Março 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Recursos repassados (R\$)
Brasil	2.055.000,00
Norte	329.500,00
Rondônia	51.000,00
Acre	26.800,00
Amazonas	67.300,00
Roraima	29.700,00
Pará	63.800,00
Amapá	26.500,00
Tocantins	64.400,00
Nordeste	551.900,00
Maranhão	16.200,00
Piauí	36.100,00
Ceará	55.300,00
Rio Grande do Norte	48.900,00
Paraíba	59.100,00
Pernambuco	178.300,00
Alagoas	61.600,00
Sergipe	9.800,00
Bahia	86.600,00
Sudeste	585.000,00
Minas Gerais	66.700,00
Espírito Santo	80.900,00
Rio de Janeiro	178.100,00
São Paulo	259.300,00
Sul	337.300,00
Paraná	144.800,00
Santa Catarina	168.900,00
Rio Grande do Sul	23.600,00
Centro-Oeste	251.300,00
Mato Grosso do Sul	97.600,00
Mato Grosso	43.700,00
Goiás	110.000,00
Distrito Federal ⁽¹⁾	–

NOTA: ⁽¹⁾ Dados não disponíveis

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

50 Valor médio (R\$) repassado aos municípios atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela

Descrição

Valor médio do recurso (R\$) repassado, anualmente, aos municípios atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias (Sentinela), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Valor do recurso (R\$) repassado, anualmente, pela Proteção Social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e às suas famílias, dividido pelo Número de Municípios atendidos pela Proteção Social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e às suas famílias

Fórmula

$$\frac{X}{Y}$$

Variáveis envolvidas

X: Valor do recurso (R\$) repassado pela Proteção Social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e às suas famílias – Sentinela.

Y: Número de Municípios atendidos pela Proteção Social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e às suas famílias – Sentinela.

Fontes das variáveis:

X e Y: Base de Dados Físico-Financeira dos Programas/SNAS/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 42

Interpretação

No ano de 2005, a média de recursos repassados a cada município atendido pelo Sentinela ultrapassou R\$ 48.000,00. A Região Sudeste recebeu a média de recursos mais elevada. É grande o contraste encontrado entre as unidades da federação, sendo os estados da Bahia e do Amazonas aqueles que captam, respectivamente, a média de recursos mais alta e a mais baixa.

TABELA 42: Valor médio (R\$) repassado aos municípios atendidos pela Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias – Sentinela Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2005

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Valor médio repassado (R\$)
Brasil	48.064,82
Norte	45.069,39
Acre	62.533,33
Amapá	52.344,44
Amazonas	28.350,00
Pará	34.353,85
Rondônia	44.625,00
Roraima	69.300,00
Tocantins	47.200,00
Nordeste	45.017,44
Alagoas	33.169,23
Bahia	73.133,33
Ceará	30.990,00
Maranhão	47.400,00
Paraíba	45.966,67
Pernambuco	52.004,17
Piauí	42.116,67
Rio Grande do Norte	32.858,33
Sergipe	68.600,00
Sudeste	60.808,70
Espírito Santo	38.694,12
Minas Gerais	52.911,11
Rio de Janeiro	73.335,29
São Paulo	69.811,54
Sul	40.909,68
Paraná	38.755,56
Rio Grande do Sul	46.450,00
Santa Catarina	42.070,97
Centro-Oeste	47.409,76
Distrito Federal ⁽¹⁾	–
Goiás	59.230,77
Mato Grosso	40.980,00
Mato Grosso do Sul	44.275,00

NOTA: ⁽¹⁾ Dados não disponíveis

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

∴ Construção de cisternas para armazenamento de água

51 Recursos (R\$) repassados para a construção de cisternas para armazenamento de água

Descrição

Recursos (R\$) destinados à construção de cisternas, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, UFs e Municípios.

Método de cálculo

Valor (R\$) repassado para a construção de cisternas.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Valor (R\$) repassado para a construção de cisternas.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa de Construção de Cisternas/SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 43

Interpretação

Até março de 2005, mais de R\$ 95 milhões foram repassados para a construção de cisternas no semi-árido brasileiro e em parte dos municípios do Maranhão e Espírito Santo, localizados no entorno das áreas semi-áridas e sub-úmidas secas do nordeste brasileiro. Entre as unidades da federação, Bahia (R\$ 20.763.063,68) e Maranhão (R\$ 1.072.402,30) receberam, respectivamente, os maiores e os menores valores repassados. O custo médio de cada cisterna construída foi R\$ 1.474,58.

TABELA 43: Recursos (R\$) repassados para a construção de cisternas para o armazenamento de água e número de cisternas construídas Brasil e Unidades da Federação que compõem o Semi-Árido e entorno – Março 2005		
Brasil e Unidades da Federação que compõem o semi-árido e entorno	Valor Repassado (R\$)	Cisternas Construídas
Brasil	95.067.420,80	64.471
Maranhão	1.072.402,30	728
Piauí	9.140.459,80	6.205
Ceará	13.540.550,70	9.192
Rio Grande do Norte	12.337.046,40	8.375
Paraíba	14.161.451,92	9.548
Pernambuco	14.471.533,38	9.824
Alagoas	2.922.590,70	1.984
Sergipe	3.072.845,70	2.086
Bahia	20.763.062,68	14.095
Minas Gerais	3.013.922,10	2.046
Espírito Santo	571.555,12	388

NOTA: A parceria Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Articulação no Semi-Árido Brasileiro para construção de cisternas contempla as UFs que integram o semi-árido brasileiro e parte dos municípios do Maranhão e Espírito Santo, localizados no entorno das áreas semi-áridas e subúmidas secas do Nordeste brasileiro.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

∴ Programa de Aquisição de Alimentos

52 Número de agricultores beneficiários da Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal

Descrição

Número de agricultores beneficiários da Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal (CDLAF – Municipal, que atende agricultores familiares enquadrados dos grupos A ao D do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Nível de agregação disponível

Municípios

Método de Cálculo

Número de agricultores beneficiários da Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal (CDLAF – Municipal).

Fórmula

X

Variáveis Envolvidas

X: Número de agricultores beneficiários CDLAF – Municipal.

Fontes das Variáveis

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa de Aquisição de Alimentos/SESAN/MDS.

Limitações

—

Exemplo de Aplicação

TABELA 44

Interpretação

O Programa tem implementação muito diversa entre os municípios. Entre os convênios firmados em 2005, o município de Macapá, capital do Amapá, apresentou o maior número de agricultores beneficiados. Outros municípios que se destacam são Itabuna, Lauro de Freitas e Vitória da Conquista, todos no estado da Bahia.

**TABELA 44: Convênios de Compra Direta
Local da Agricultura Familiar Municipal firmados em 2005**

UF	Município	Beneficiários Agricultores	Beneficiários Indiretos	ValorTotal
AL	Palmeira dos Índios	130	14611	R\$ 354.602,00
AL	Cajueiro	34	1920	R\$ 90.720,00
AM	Manaus	18	1656	R\$ 47.700,00
AP	Macapá	248	3923	R\$ 659.191,92
BA	Camacan	68	3309	R\$ 176.843,00
BA	Serra Preta	35	500	R\$ 86.700,00
BA	Canavieiras	68	3271	R\$ 176.843,00
BA	Itabuna	240	3423	R\$ 660.000,00
BA	Lauro de Freitas	240	560	R\$ 631.579,00
BA	Anagé	67	620	R\$ 181.787,00
BA	Tapiramutá	34	4900	R\$ 90.760,00
BA	Lapão	67	3793	R\$ 173.971,44
BA	Vitória da Conquista	240	7907	R\$ 637.806,00
BA	Utinga	34	842	R\$ 88.200,00
CE	Guaraciaba do Norte	68	4870	R\$ 168.000,00
ES	Cariacica	148	10192	R\$ 389.985,00
ES	Mimoso do Sul	69	1714	R\$ 176.842,20
ES	Apiacá	26	305	R\$ 69.300,00
GO	Jussara	68	717	R\$ 168.000,00
MA	Santa Helena	67	8256	R\$ 176.843,00
MA	Cururupu	67	1067	R\$ 157.613,10
MA	Vila Nova dos Martírios	26	1017	R\$ 66.000,00
MG	Araçuaí	47	1368	R\$ 110.926,46
MG	Jenipapo de Minas	18	692	R\$ 32.150,00
MG	Comercinho	24	963	R\$ 60.272,00
MG	Virgem da Lapa	41	2203	R\$ 77.186,37
MG	Santa Cruz de Salinas	22	1794	R\$ 61.182,61
MG	José Gonçalves de Minas	20	1842	R\$ 36.511,50
MG	Francisco Badaró	31	1771	R\$ 68.699,57
MG	Itinga	44	440	R\$ 89.948,48
MG	Janaúba	130	7500	R\$ 340.997,56
MG	Gameleiras	26	1500	R\$ 67.978,00
MG	Ponto Chique	28	1803	R\$ 57.306,18
MG	Carai	48	2304	R\$ 92.139,60
MG	Monte Azul	66	2300	R\$ 173.056,00
MG	Braúnas	26	672	R\$ 59.605,32
MG	Senador Modestino Gonçalves	26	412	R\$ 66.600,00
MG	Taiobeiras	35	3346	R\$ 92.091,57
MG	Vargem Grande do Rio Pardo	23	1920	R\$ 60.000,00
MG	Sobralia	28	619	R\$ 68.042,00
MG	Pingo-d'Água	23	1085	R\$ 58.125,00

**TABELA 44: Convênios de Compra Direta
Local da Agricultura Familiar Municipal firmados em 2005**

UF	Município	Beneficiários Agricultores	Beneficiários Indiretos	ValorTotal
MG	Jacinto	33	750	R\$ 84.999,32
MG	Governador Valadares	82	2051	R\$ 296.770,05
MG	Minas Novas	67	6000	R\$ 184.250,00
MG	Porteirinha	133	2778	R\$ 162.990,00
MS	Campo Grande	193	16526	R\$ 507.895,00
PB	Santarém	24	709	R\$ 56.082,48
PB	Uiraúna	34	1425	R\$ 88.200,00
PB	Poço Dantas	23	1141	R\$ 60.000,00
PB	Pombal	67	1357	R\$ 177.578,45
PB	Riacho dos Cavalos	27	300	R\$ 68.029,00
PB	Santa Helena	27	1701	R\$ 71.220,00
PB	Livramento	24	2490	R\$ 58.678,80
PB	Serra Branca	34	4105	R\$ 86.600,00
PB	Mari	55	4680	R\$ 141.678,00
PB	Cubati	26	1793	R\$ 68.600,00
PB	Araçagi	34	2026	R\$ 84.002,52
PB	Capim	33	2500	R\$ 58.144,32
PB	Damião	23	656	R\$ 59.154,80
PB	Brejo dos Santos	26	3248	R\$ 65.464,53
PB	Arara	35	2810	R\$ 88.932,00
PB	Areia	67	8007	R\$ 119.753,37
PB	Frei Martinho	23	925	R\$ 58.144,68
PB	Cuité	33	2700	R\$ 84.876,03
PB	Areial	27	950	R\$ 68.041,23
PE	Buíque	68	1536	R\$ 184.800,00
PE	Casinhas	34	200	R\$ 88.200,00
PE	Cabo de Santo Agostinho	231	80000	R\$ 615.178,15
RN	Janduís	22	578	R\$ 54.427,16
RN	Messias Targino	23	1384	R\$ 60.000,00
RS	Caibaté	26	1006	R\$ 61.045,00
RS	São Paulo das Missões	24	1804	R\$ 61.471,03
RS	Roque Gonzales	27	1870	R\$ 69.300,00
RS	Parobé	130	603	R\$ 405.000,00
RS	Pirapó	31	530	R\$ 43.725,10
SC	Dona Emma	23	6028	R\$ 58.144,00
SC	Paraíso	32	484	R\$ 60.000,00
SE	Monte Alegre de Sergipe	33	1469	R\$ 85.779,70
SE	Poço Verde	63	7495	R\$ 155.767,75
SE	Capela	66	1112	R\$ 175.042,10
SP	Jacupiranga	31	4177	R\$ 80.013,86

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

53 Número de beneficiários indiretos da Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal

Descrição

Número de beneficiários indiretos da Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal (CDLAF – Municipal que tem como beneficiários indiretos: usuários de escolas, creches, abrigos, albergues, asilos e hospitais públicos e dos programas sociais da localidade, tais como bancos de alimentos, restaurantes populares e cozinhas comunitárias), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Nível de agregação disponível

Municípios

Método de Cálculo

Número de beneficiários indiretos da Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal (CDLAF – Municipal).

Fórmula

X

Variáveis Envolvidas

X: Número de beneficiários indiretos CDLAF – Municipal.

Fontes das Variáveis

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa de Aquisição de Alimentos/SESAN/MDS.

Limitações

O porte das instituições que se beneficiam do Programa é bastante variável e o indicador não reflete a quantidade de alimentos que, de fato, é distribuída para cada instituição ou indivíduo indiretamente beneficiado.

Exemplo de Aplicação

TABELA 44

Interpretação

O mais alto número de beneficiários indiretos é encontrado em Cabo de Santo Agostinho, no estado de Pernambuco. Esse município se distancia de todos os demais, mesmo daqueles que o seguem como tendo maior número de beneficiários indiretos: Campo Grande, Palmeira dos Índios e Cariacica.

54 Recursos (R\$) repassados pela Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal

Descrição

Recursos (R\$) repassados pela Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal (CDLAF - Municipal), no local e período de referência.

Periodicidade

Mensal

Classificação

Estrutura

Nível de agregação disponível

Municípios

Método de Cálculo

Valor (R\$) repassado pela Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal (CDLAF – Municipal).

Fórmula

X

Variáveis Envolvidas

X: Valor (R\$) repassado pela Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal (CDLAF – Municipal).

Fontes das Variáveis

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa de Aquisição de Alimentos/SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de Aplicação

TABELA 44

Interpretação

O valor repassado pelo Programa condiz o número de agricultores beneficiados nos municípios. Em ambos casos, os municípios mais expressivos são: Macapá, Itabuna, Lauro de Freitas e Vitória da Conquista.

∴ Programa de Aquisição de Alimentos - Leite

55 Número de litros de leite adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos - Leite

Descrição

Número de litros de leite adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos - Leite (PAA-Leite), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Nível de agregação disponível

Estadual

Método de Cálculo

Número de litros de leite adquiridos pelo PAA-Leite.

Fórmula

X

Variável Envolvida

X: Número de litros de leite adquiridos pelo PAA-Leite.

Fonte da Variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa de Aquisição de Alimentos - Leite/SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de Aplicação

TABELA 45

Interpretação

Entre 2004 e 2005, o PAA - Leite expandiu o número de litros de leite adquiridos em 63.557.635, resultado alcançado, entre outros fatores, pela inclusão do estado do Maranhão entre os participantes do Programa. O maior acréscimo foi experimentado por Minas Gerais, estado em que o aumento foi superior a 100%. O número de litros de leite adquiridos entre 2004 e 2005 sofreu uma ligeira diminuição em Pernambuco e Sergipe.

TABELA 45: Programa de Aquisição de Alimentos – Leite (PAA – Leite) – Número de litros de leite adquiridos, número de famílias atendidas e número de produtores beneficiados Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2004/2005 ⁽¹⁾

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Litros de leite adquiridos		Famílias atendidas		Produtores beneficiados	
	2004	2005	2004	2005	2004	2005
Brasil	140.702.425	204.260.060	511.179	649.059	13.671	19.096
Maranhão ⁽²⁾	0	4.532.955	0	25.625	0	822
Piauí	5.043.935	6.467.070	13.819	17.718	580	612
Ceará	7.466.852	17.520.000	42.110	48.406	624	938
Rio Grande do Norte	14.628.736	16.298.320	40.636	45.274	3.178	3.178
Paraíba	27.047.061	45.132.537	92.624	120.285	2.338	2.593
Pernambuco	25.417.445	24.230.072	80.000	80.000	–	1.290
Alagoas	14.871.822	18.798.808	41.310	52.218	–	841
Sergipe	12.519.500	12.210.800	28.600	26.350	530	1.143
Bahia	13.437.656	15.321.609	83.093	88.958	4.047	3.647
Minas Gerais	20.269.418	43.747.889	88.987	144.225	2.374	4.032

NOTAS: ⁽¹⁾ Dados até 31/12/2005.

⁽²⁾ O Estado do Maranhão iniciou a aquisição e distribuição de leite apenas em maio de 2005.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

56 Número de produtores beneficiados pelo Programa de Aquisição de Alimentos - Leite (PAA-Leite)

Descrição

Número de produtores beneficiados pelo Programa de Aquisição de Alimentos- Leite (PAA-Leite), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Nível de agregação disponível

Estadual.

Método de Cálculo

Número de produtores beneficiados pelo PAA-Leite.

Fórmula

X

Variável Envolvida

X: Número de produtores beneficiados pelo PAA-Leite.

Fonte da Variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa de Aquisição de Alimentos – Leite/SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de Aplicação

TABELA 45

Interpretação

Em 2005, aproximadamente 600 mil famílias foram atendidas pelo PAA-Leite, sendo que o maior número de beneficiados esteve em Minas Gerais e na Paraíba. Bem como observado acerca do acréscimo no número de litros de leite adquiridos, Minas Gerais apresentou o maior acréscimo no número de famílias atendidas entre 2004 e 2005.

57 Número de famílias atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Leite

Descrição

Número de famílias atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos- Leite (PAA-Leite), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Nível de agregação disponível

Estadual.

Método de Cálculo

Número de famílias atendidas pelo PAA-Leite.

Fórmula

X

Variável Envolvida

X: Número de famílias atendidas pelo PAA-Leite.

Fonte da Variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa de Aquisição de Alimentos – Leite/SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de Aplicação

TABELA 45

Interpretação

Tendo em vista o número de produtores que foram beneficiados pelo PAA-Leite observa-se que houve um aumento de quase 30 pontos percentuais entre 2004 e 2005. A retração no número de produtores beneficiados entre os dois anos é observada apenas no estado da Bahia. Entre os estados para os quais há dados disponíveis nos dois momentos do tempo, Sergipe apresenta a maior evolução em termos proporcionais e Minas Gerais a mais alta em termos absolutos e também expressiva em termos proporcionais.

∴ Restaurantes Populares

58 Número de convênios estabelecidos para a implantação de Restaurantes Populares

Descrição

Número de convênios estabelecidos para a implantação de Restaurantes Populares, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de convênios estabelecidos para a implantação de Restaurantes Populares.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de convênios estabelecidos para a implantação de Restaurantes Populares.

Fonte da Variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa de Restaurantes Populares/SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 46

Interpretação

Em 2005, havia 99 restaurantes populares conveniados no Brasil. As Regiões Sudeste e Nordeste tinham o maior número deles, com 36 e 35 unidades, respectivamente. Minas Gerais e São Paulo foram os estados que apresentaram maior número de restaurantes populares conveniados, com 15 e 12 restaurantes, respectivamente.

TABELA 46: Convênios estabelecidos e recursos (R\$) repassados para a implantação de Restaurantes Populares – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2005 ⁽¹⁾

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Restaurantes Populares conveniados ⁽²⁾	Recursos empenhados (R\$)	Refeições Servidas por dia ⁽³⁾
Brasil	99	82.134.554,56	158.890
Norte	10	7.865.456,50	12.000
Rondônia	0	–	–
Acre	1	1.000.000,00	1.000
Amazonas	2	733.162,50	3.000
Roraima	3	4.032.294,00	3.000
Pará	2	800.000,00	3.000
Amapá	1	500.000,00	1.000
Tocantins	1	800.000,00	1.000
Nordeste	35	30.209.290	48.500
Maranhão	2	1.600.000,00	2.000
Piauí	3	2.465.256,41	4.000
Ceará	6	5.534.481,39	11.000
Rio Grande do Norte	0	–	–
Paraíba	6	4.473.051,30	6.000
Pernambuco	5	3.749.933,08	6.500
Alagoas	2	1.999.550,86	2.000
Sergipe	2	1.600.000,00	2.000
Bahia	9	8.787.016,87	15.000
Sudeste	36	29.781.917	71.400
Minas Gerais	15	12.452.910,48	39.000
Espírito Santo	2	1.600.000,00	2.000
Rio de Janeiro	7	9.233.255,00	17.000
São Paulo	12	6.495.751,60	13.400
Sul	13	9.327.891	16.990
Paraná	4	3.446.406,07	5.990
Santa Catarina	2	1.600.000,00	2.000
Rio Grande do Sul	7	4.281.485,00	9.000
Centro-Oeste	5	4.950.000	10.000
Mato Grosso do Sul	0	–	–
Mato Grosso	2	1.550.000,00	2.000
Goiás	2	1.600.000,00	2.000
Distrito Federal	1	1.800.000,00	6.000

NOTAS: ⁽¹⁾Dados acumulados até dezembro de 2005

⁽²⁾ Inclui restaurantes conveniados que podem não ter entrado em funcionamento.

⁽³⁾ Número estimado para restaurantes que podem, ou não, estar em funcionamento.

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

59 Recursos (R\$) repassados para a implantação de Restaurantes Populares

Descrição

Recursos (R\$) repassados para a implantação de Restaurantes Populares, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Valor (R\$) repassado para a implantação de Restaurantes Populares.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Valor (R\$) repassado para a implantação de Restaurantes Populares.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa de Restaurantes Populares/SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 46

Interpretação

Em todo Brasil, foram empenhados mais de R\$ 82 milhões para os restaurantes populares, durante o ano de 2005. As Regiões Sudeste e Nordeste receberam aproximadamente um terço dos recursos cada. Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia receberam, respectivamente, R\$ 12.452.910,48, R\$ 9.233.255,00 e R\$ 8.787.016,87, valores que representam os maiores repasses entre as unidades da federação.

∴ Programa de Distribuição de Cestas de Alimentos

60 Número de famílias beneficiadas pelo Programa de Distribuição de Cestas de Alimentos

Descrição

Número de famílias beneficiadas pelo Programa de Distribuição de Cestas de Alimentos - Atendimento Emergencial (famílias acampadas que aguardam o programa de reforma agrária, remanescentes de quilombos, indígenas, atingidos por barragens em estado de risco e situação de insegurança alimentar e nutricional ou grupos atendidos por situação emergencial), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões e UFs.

Método de cálculo

Número de famílias beneficiadas pela distribuição de cestas de alimentos.

Fórmula

X

Variável envolvida

Número de famílias beneficiadas pela distribuição de cestas de alimentos.

Fonte da Variável

X: Base de Dados Físico-Financeira da Distribuição de Cestas de Alimentos/SESAN/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 47

Interpretação

O Programa de Distribuição de Cestas de Alimentos - Atendimento Emergencial beneficiou, em 2005, mais de meio milhão de famílias, das quais a maioria reside na Região Nordeste. O estado de Alagoas beneficiou o maior número de famílias (81.983), seguido de Pernambuco (49.679) e Pará (46.987).

**TABELA 47: Famílias beneficiadas pela distribuição de cestas de alimentos, número de cestas distribuídas e quantidade de alimentos (kg) utilizados na composição das cestas
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2005 ⁽¹⁾**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Famílias	Cestas	Quantidade de alimentos (kg)
Brasil	505.375	1.950.914	47.995.825
Norte	80.085	231.635	5.203.252
Rondônia	5.850	23.778	546.968
Acre	323	2.265	52.326
Amazonas	17.856	23.511	481.757
Roraima	852	4.200	88.320
Pará	46.987	149.430	3.386.860
Amapá	310	620	12.400
Tocantins	7.907	27.831	634.621
Nordeste	274.625	815.299	20.049.000
Maranhão	16.316	53.664	1.243.501
Piauí	32.410	53.782	1.452.885
Ceará	35.386	65.835	1.559.467
Rio Grande do Norte	5.423	20.765	488.896
Paraíba	7.749	40.884	927.523
Pernambuco	49.679	200.426	4.881.434
Alagoas	81.983	147.574	3.509.243
Sergipe	11.364	72.408	1.834.922
Bahia	34.315	159.961	4.151.129
Sudeste	42.094	222.288	5.359.649
Minas Gerais	21.355	103.733	2.459.785
Espírito Santo	3.629	19.990	473.906
Rio de Janeiro	4.571	18.516	458.413
São Paulo	12.539	80.049	1.967.545
Sul	36.743	210.653	5.154.084
Paraná	21.486	123.858	3.031.175
Santa Catarina	5.635	32.975	801.508
Rio Grande do Sul	9.622	53.820	1.321.401
Centro-Oeste	71.828	471.039	12.229.840
Mato Grosso do Sul	26.410	162.265	4.786.114
Mato Grosso	22.446	154.922	3.780.691
Goiás	12.642	87.634	1.998.927
Distrito Federal	10.330	66.218	1.664.108

NOTAS: Inclui famílias acampadas que aguardam o programa de reforma agrária, remanescentes de quilombos, indígenas, atingidos por barragens em estado de risco e situação de insegurança alimentar e nutricional e grupos atendidos por situação emergencial

⁽¹⁾ Dados acumulados até dezembro de 2005

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

61 Número de cestas de alimentos distribuídas

Descrição

Número de cestas de alimentos entregues a famílias acampadas que aguardam o programa de reforma agrária, remanescentes de quilombos, indígenas, atingidos por barragens em estado de risco e situação de insegurança alimentar e nutricional e grupos atendidos por situação emergencial, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões e UFs.

Método de cálculo

Número de cestas de alimentos distribuídas.

Fórmula

X

Variável envolvida

Número de cestas de alimentos distribuídas.

Fonte da Variável

X: Base de Dados Físico-Financeira da Distribuição de Cestas de Alimentos/SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 47

Interpretação

Cerca de dois milhões de cestas de alimentos foram distribuídas pelo programa em 2005. Mais de um terço destinaram-se à Região Nordeste. O estado de Pernambuco recebeu o maior volume, com mais de 200 mil de cestas.

62 Quilos de alimentos (kg) distribuídos em cestas de alimentos

Descrição

Quantidade de alimentos (kg) distribuídos sob a forma de cestas de alimentos a famílias acampadas que aguardam o programa de reforma agrária, remanescentes de quilombos, indígenas, atingidos por barragens em estado de risco e situação de insegurança alimentar e nutricional e grupos atendidos em situação emergencial, no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões e UFs.

Método de cálculo

Quantidade de alimentos (kg) distribuídos em cestas de alimentos.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Quantidade de alimentos (kg) distribuídos em cestas de alimentos.

Fonte da Variável

X: Base de Dados Físico-Financeira da Distribuição de Cestas de Alimentos/SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 47

Interpretação

Em 2005, cerca de 48 milhões de quilos de alimentos foram distribuídos sob a forma de cestas de alimentos às famílias público-alvo do programa (acampadas que aguardavam o programa de reforma agrária, remanescentes de quilombos, indígenas, atingidos por barragens em estado de risco e situação de insegurança alimentar e nutricional e aquelas atendidas por situação emergencial). Mais de um terço desse volume de alimentos foi destinado à Região Nordeste (20.049.000 kg).

∴ Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo

63 Número de alunos beneficiados pela distribuição de cartilhas do Projeto Criança Saudável, Educação Dez

Descrição

Número de alunos beneficiados pela distribuição de cartilhas do Projeto Criança Saudável, Educação Dez (Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de alunos beneficiados pela distribuição de cartilhas.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de alunos beneficiados pela distribuição de cartilhas do Projeto Criança Saudável, Educação Dez.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo/ SESAN/MDS.

Limitações

—

Exemplo de aplicação

TABELA 48

Interpretação

No ano de 2005, mais de 17 milhões de alunos foram beneficiados pela distribuição de cartilhas do Projeto Criança Saudável, Educação Dez. As Regiões Nordeste e Sudeste concentraram um terço dos estudantes atendidos. Os estados de São Paulo, Bahia e Minas Gerais reuniram a maior quantidade de beneficiários.

64 Número de escolas atendidas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez

Descrição

Número de escolas atendidas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez (Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de escolas atendidas.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de escolas atendidas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo/ SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 48

Interpretação

Mais de 48 mil escolas foram atendidas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez no ano de 2005. Os estados com maior quantidade de escolas atendidas foram São Paulo, Minas Gerais e Bahia. Nas Regiões Nordeste e Sudeste, mais de um terço das escolas receberam o benefício.

TABELA 48: Projeto Criança Saudável, Educação Dez – Alunos e escolas beneficiados com cartilhas, manuais do professor distribuídos e recursos utilizados na produção de cartilhas Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2005 ⁽¹⁾

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Alunos	Escolas	Cartilhas	Manuais do professor	Valor repassado (R\$)
Brasil	17.182.949	48.293	51.548.847	641.148	5.154.885,00
Norte	2.015.392	4.127	6.046.176	77.824	604.617,60
Rondônia	163.415	421	490.245	6.470	49.024,50
Acre	92.545	210	277.635	3.759	27.763,50
Amazonas	417.914	737	1.253.742	16.044	125.374,20
Roraima	42.812	121	128.436	1.773	12.843,60
Pará	1.065.606	1.754	3.196.818	40.806	319.681,80
Amapá	74.912	189	224.736	2.785	22.473,60
Tocantins	158.188	695	474.564	6.187	47.456,40
Nordeste	6.286.713	16.522	18.860.139	242.837	1.886.013,90
Maranhão	931.075	2.114	2.793.225	36.688	279.322,50
Piauí	425.858	1.385	1.277.574	17.307	127.757,40
Ceará	851.404	2.189	2.554.212	32.433	255.421,20
Rio Grande do Norte	312.740	1.118	938.220	11.963	93.822,00
Paraíba	444.086	1.578	1.332.258	17.573	133.225,80
Pernambuco	851.993	2.231	2.555.979	32.316	255.597,90
Alagoas	406.763	799	1.220.289	15.025	122.028,90
Sergipe	230.552	596	691.656	8.655	69.165,60
Bahia	1.832.242	4.512	5.496.726	70.877	549.672,60
Sudeste	5.695.249	15.133	17.085.747	202.811	1.708.575,00
Minas Gerais	1.653.175	5.259	4.959.525	60.597	495.952,50
Espírito Santo	264.039	863	792.117	10.211	79.211,70
Rio de Janeiro	1.125.710	3.116	3.377.130	39.876	337.712,80
São Paulo	2.652.325	5.895	7.956.975	92.127	795.698,00
Sul	2.068.165	8.586	6.204.495	77.262	620.449,50
Paraná	818.660	2.640	2.455.980	29.497	245.598,00
Santa Catarina	457.049	2.087	1.371.147	17.288	137.114,70
Rio Grande do Sul	792.456	3.859	2.377.368	30.477	237.736,80
Centro-Oeste	1.117.430	3.925	3.352.290	40.414	335.229,00
Mato Grosso do Sul	219.463	732	658.389	7.752	65.838,90
Mato Grosso	290.957	1.004	872.871	10.809	87.287,10
Goiás	465.668	1.889	1.397.004	16.987	139.700,40
Distrito Federal	141.342	300	424.026	4.866	42.402,60

NOTA: ⁽¹⁾ Valores acumulados até dezembro de 2005

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

65 Número de cartilhas distribuídas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez

Descrição

Número de cartilhas distribuídas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez (Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de cartilhas distribuídas.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de cartilhas distribuídas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo/ SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 48

Interpretação

Em 2005 foram distribuídas mais de 51 milhões de cartilhas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez. As Regiões Nordeste e Sudeste receberam aproximadamente um terço das cartilhas distribuídas cada. Os estados que apresentaram maior quantidade de escolas atendidas foram São Paulo, Bahia e Minas Gerais.

66 Número de manuais do professor distribuídos pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez

Descrição

Número de manuais do professor distribuídos pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez (Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Processo

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Número de manuais do professor distribuídos.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Número de manuais do professor distribuídos pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo/ SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 48

Interpretação

Em 2005, foram distribuídos mais de 641 mil manuais do professor pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez. As Regiões Nordeste e Sudeste receberam cada uma delas aproximadamente um terço deles. Os estados beneficiados com maiores quantidades foram São Paulo, Bahia e Minas Gerais.

67 Recursos (R\$) utilizados na produção de cartilhas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez

Descrição

Recursos (R\$) utilizados na produção de cartilhas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez (Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo), no local e período de referência.

Periodicidade

Anual

Classificação

Estrutura

Níveis de agregação disponíveis

Brasil, Grandes Regiões, UFs, Mesorregiões, Microrregiões e Municípios.

Método de cálculo

Valor (R\$) utilizado na produção de cartilhas.

Fórmula

X

Variável envolvida

X: Valor (R\$) utilizado na produção de cartilhas pelo Projeto Criança Saudável, Educação Dez.

Fonte da variável

X: Base de Dados Físico-Financeira do Programa Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo/ SESAN/MDS.

Limitações

Exemplo de aplicação

TABELA 48

Interpretação

Em 2005, o repasse de recursos para a produção de cartilhas do Projeto Criança Saudável, Educação Dez para distribuição nacional ultrapassou R\$ 5 milhões. Às Regiões Nordeste e Sudeste foi destinado aproximadamente um terço desse total.

Bibliografia

BRASIL. Decreto n. 3877, de 24 de julho de 2001. Institui o Cadastramento Único para programas sociais do governo federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jul. 2001. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisaLegislacao.action>>. Acesso em: 01 jun. 2007.

BRASIL. Decreto n. 5749, de 11 de abril de 2006. Dispõe sobre atualizações de valores referenciais para caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza no âmbito do programa Bolsa Família. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 abr. 2006. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisaLegislacao.action>>. Acesso em: 01 jun. 2007.

BRASIL. Decreto n. 5873, de 15 de agosto de 2006. Regulamenta o artigo 19 da lei 10696, de 02 de julho de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 ago. 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5873.htm>. Acesso em: 21 jun. 2007.

BRASIL. Decreto n. 6157, de 16 de julho de 2007. Dá nova redação ao art. 19 do Decreto n. 5209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a lei n. 10836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2007. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto n. 1948, de 03 de julho de 1996. Regulamenta a lei 8842, de 4 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 04 jul. 1996. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisaLegislacao.action>>. Acesso em: 01 jun. 2007.

BRASIL. Lei n. 10696, de 02 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jul. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.696.htm>. Acesso em: 21 jun. 2007.

BRASIL. Lei n. 10869, de 13 de maio de 2004. Altera a lei 10683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF, **Presidência da República**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.869.htm>. Acesso em: 01 jun. 2007.

BRASIL. Lei n. 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 dez. 1993. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1993/8742.htm>>. Acesso em: 01 jun. 2007.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Balanco de Gestão: 2004-2006**. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Portaria GM/MDS n.666, de 28 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a integração dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil e Bolsa Família. Brasília, DF, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/servicos/legislacao/portarias/Portarias07.html>>. Acesso em: 01 jun. 2007.

BRASIL. Portaria n. 20, de 13 de setembro de 2001. Proíbe o trabalho do menor de dezoito anos nos locais e serviços considerados perigosos ou insalubres. Brasília, DF, **Ministério do Trabalho e Emprego**. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2001/p_20010913_20.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2007.

DONABEDIAN, A. Criteria and standards for quality assessment and monitoring. **Quality Review Bulletin**, 12: 99-108, 1986.

DRAIBE, S. M. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, M. C. R. N. (Org.); CARVALHO, M. C. B.(Org.) **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE, PUC, 2001. p. 13-42.

JANNUZI, P. M. **Indicadores sociais no Brasil**: conceitos, fontes de dados e aplicações. Campinas: Alínea, 2004. 141 p.

VAITSMAN, J.; RODRIGUES, R. W. S.; PAES-SOUSA, R. **O sistema de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais**: a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Brasil. Brasília, DF: Unesco, 2006. 77 p. (Série MOST, Management of Social Transformations).

Lista de Siglas e Abreviaturas

ASA	Articulação no Semi-Árido Brasileiro
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BRB	Banco de Brasília
CadÚnico	Cadastramento Único dos Programas Sociais do Governo Federal
CDLAF-Municipal	Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal
CEF	Caixa Econômica Federal
CIB	Comissão Intergestora Bipartite
Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREN	Centro de Recuperação e Educação Nutricional
Dataprev	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
Dici-VIP	Dicionário de Variáveis e Indicadores de Programas
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FNS	Fundo Nacional de Saúde
FPE	Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
Funai	Fundação Nacional do Índio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MI Social	Matriz de Informação Social
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego

NIS	Número de Identificação Social
ONG	Organização Não-Governamental
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PACS	Programa de Agentes Comunitários de Saúde
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PCD	Pessoa com Deficiência
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNI	Política Nacional do Idoso
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
PSF	Programa Saúde da Família
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SAM	Sistema de Avaliação e Monitoramento
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Sentinela	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias
SESAN	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SESI	Serviço Social da Indústria
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TACO	Tabela Brasileira de Composição de Alimentos
UAN	Unidade de Alimentação e Nutrição
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas
UF	Unidade da Federação



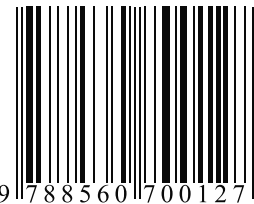
Este livro foi impresso pela Cromos Editora e Gráfica Ltda. em papel off set 90 g/m² e capa em cartão supremo 250 g/m², utilizando as fontes News Gothic e Helvetica, para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em julho de 2007.



Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



ISBN: 978-85-60700-12-7



9 788560 700127